



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 80

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo.....	1	19	
Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	20	38
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	22	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	22	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	25	45
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	11	26	54
Secretaria de Estado de Educação.....	11	26	54
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	12		54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14	27	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		28	56
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	28	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	31	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16	32	57
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		32	57
Secretaria de Estado Das Cidades.....	16	32	58
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		34	58
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	37	58
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	17	37	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			58
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	18	37	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	58
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		
Ineditoriais.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.855, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação no Distrito Federal, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. O dia e a data comemorativa a que se refere o caput devem ser incluídos no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A referida semana é dedicada ao desenvolvimento de ações educativas informando e orientando a população sobre os perigos da automedicação, com envolvimento dos comerciantes de medicamentos, e divulgando a importância e a competência técnica do profissional farmacêutico para dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, simpósios e outras formas julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização e o combate à automedicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.856, DE 20 DE ABRIL DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Júlio Cesar)

Altera a Lei nº 4.902, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dê-se à ementa da Lei nº 4.902, de 21 de agosto de 2012, a seguinte redação:

Dispõe sobre a divulgação do Disque Direitos Humanos, o Disque 100.

Art. 2º Dê-se ao art. 1º da Lei nº 4.902, de 2012, a seguinte redação:

Art. 1º A divulgação do Disque Direitos Humanos, o Disque 100, é obrigatória em estabelecimentos públicos do Distrito Federal.

Art. 3º Acrescentem-se os incisos IX e X ao art. 2º da Lei nº 4.902, de 2012, nos seguintes termos:

IX - públicos;

X - entidades de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 4.902, de 2012, a seguinte redação:

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei devem afixar placas contendo o seguinte texto: Violência contra a pessoa idosa é crime. Denuncie! Disque 100. Exploração sexual de criança e adolescente é crime. Denuncie! Disque 100.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.151, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação do cargo a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação, sem acarretar aumento de despesa.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.151, de 26 de abril de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA, Ouvidor, CNE-06, 01 (código SIGRH 01400502) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 01400630).

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.151, de 26 de abril de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - OUVIDORIA, Ouvidor, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 38.152, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto nº 35.718, de 11 de agosto de 2014, que instituiu Grupo de Trabalho para definir critérios específicos de regularização que subsidiarão a elaboração de diretrizes urbanísticas para a ARINE Ponte de Terra, situada em Área de Preservação de Manancial - APM, nos termos do art. 98, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 35.718, de 11 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deve promover a contínua revisão e atualização dos trabalhos executados até a publicação das Diretrizes Urbanísticas da ARINE Ponte de Terra."

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 35.718, de 11 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto é composto por 01 representante titular e o respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

II - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI;

III - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

IV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

VI - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;

VII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto é exercida pelo representante da SEGETH, que pode convidar representantes de outros órgãos e entidades para participarem do Grupo.

Art. 3º O artigo 4º do Decreto nº 35.718, de 11 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os órgãos e entidades do Distrito Federal mencionados no art. 2º devem encaminhar à SEGETH, a relação de seus respectivos representantes, no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Compete ao titular da SEGETH a designação dos membros do Grupo de Trabalho, no prazo de até 5 dias úteis, contados da publicação deste Decreto."

Art. 4º O artigo 5º do Decreto nº 35.718, de 11 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As reuniões deste Grupo de Trabalho devem ser registradas em ata, constando subscrição de seus participantes, em cumprimento à Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Compete à SEGETH fornecer o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2017
129º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Anexo III do Decreto nº 38.116, de 06 de abril de 2017 publicado no DODF Nº 68, de 07 de abril de 2017, e republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 07 de abril de 2017, ONDE SE LÊ: "...OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07; Assessor..."; LEIA-SE: "...OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07, 01; Assessor..."; ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...Assessor, DFA-14, 01..."; LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01..."; ONDE SE LÊ: "...UNIDADE DE PRODUÇÃO - Diretor, CNE-04, 01..."; LEIA-SE: "...UNIDADE DE PRODUÇÃO - Chefe, CNE-04, 01..."; ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE IMPRENSA...Assessor, DFA-17..."; LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE IMPRENSA...Assessor, DFA-17, 01..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 20, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas nos autos do processo nº 361.007.486/2016.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 29, de 13/02/2017, publicada no DODF de 16/02/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do DF, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
		REDUÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							200.426.443	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	78.820.619			
	99	31.91.13	0	100	14.425.542		93.246.161	
10.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 011234 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL								
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	6.967.062		6.967.062	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL								
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	63.999.643		63.999.643	
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL								
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	36.213.577		36.213.577	
						TOTAL	200.426.443	
2017AC00132								

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						200.426.443	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	338	78.820.619		
	99	31.91.13	0	338	14.425.542	93.246.161	
10.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 011234 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	338	6.967.062	6.967.062	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	63.999.643	63.999.643	
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL							
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	36.213.577	36.213.577	
2017AC00132					TOTAL	200.426.443	

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 25 DE ABRIL DE 2017 OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De UO: 32.101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 UG: 320.101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
 Para UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital
 UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3943.0003 - Reforma do Anexo do Palácio do Buriti - Revitalização do Edifício - Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	3.974.659,95

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma das instalações elétricas e de proteção contra incêndio no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
 UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
 UO Favorecida

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF e Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF. Representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbin Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Fábio Rodrigues Pereira, representando a Casa Civil; Wilson José de Paula, representando a Secretaria de Fazenda e Paulo Cesar da Silva Rego, representando a CLDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida e Emmanuel Cicero Dias Cardoso. Registra-se que em razão da ausência dos conselheiros titulares os conselheiros Fábio Rodrigues Pereira e Wilson José de Paula participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares, bem como que o Senhor Dalmo Jorge Lima Palmeira - Sec. Adjunto de Planejamento e Orçamento da SEPLAG participou da sessão, na qualidade de ouvinte. Após verificar a existência de quórum, o presidente tomando por base o Decreto Nº 38.066 de 17/03/2017, iniciou a sessão com a posse dos Conselheiros Inaldo José de Oliveira que passou a compor o Conselho na qualidade de conselheiro Titular e de seu respectivo suplente, Senhor Paulo Cesar da Silva Rego. Em seguida, iniciou os trabalhos pelo Item I - Leitura da ata da 56ª reunião extraordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. Item II - apresentação da avaliação atuarial. O Conselheiro Adler, na qualidade de presidente do Iprev/DF, explanou sobre a importância da apreciação da avaliação atuarial por parte dos membros do CONAD, informou que seria proposto pequeno ajuste na Política de Investimentos em razão de algumas mudanças ocorridas entre 16 de dezembro até os dias atuais e em seguida, convidou o Senhor Daniel Cruz Magalhães, Assessor Especial de Atuária, para apresentar a Avaliação Atuarial, o qual a fez por meio de slides, oferecendo ao longo da apresentação, esclarecimentos às dúvidas apresentadas pelos conselheiros. Em seguida, a Diretora de Investimentos do Iprev/DF, Senhora Regina Dias, apresentou o cenário econômico atual, ressaltando as mudanças ocorridas neste cenário em função da reestruturação dos preços administrados e, principalmente, a reprecificação da curva de juros domésticos, de quase 1% para baixo. Posteriormente, em razão dos motivos apresentados, propôs que a meta atuarial seja reduzida com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC+5%aa, respondeu às perguntas dos conselheiros e colocou a DIRIN à disposição para maiores esclarecimentos que venham a se fazer necessário. O Presidente dirigiu-se ao conselheiro Adler, indagando-lhe se haveria alguma implicação e ou penalidade no caso de manter a taxa de juros da meta atuarial nos atuais percentuais de 5,5%aa e não alcançar a meta atuarial. O conselheiro Adler, explicou que de acordo com o que foi respondido ao TCDF, o Instituto calcula a meta atuarial com um olhar voltado para o futuro, para o mercado e também para o título mais representativo da carteira de investimentos e, após discorrer sobre os Fundos Capitalizado e Previdenciário, falou que a prudência orienta que a meta seja realmente reduzida para INPC+5%aa. O conselheiro Sílvio Borges, com base nos pronunciamentos, perguntou ao conselheiro Fábio Pereira, se ainda haverá mais intervenção por parte do Governo do Distrito Federal, no que diz respeito à utilização dos recursos do Fundo Capitalizado. O conselheiro respondeu que acredita que a redução da meta seja uma medida protetiva aos recursos do Fundo Capitalizado, mas que, no entanto, não pode assumir o compromisso de garantir a não utilização, considerando uma série de variáveis sobre as quais não tem o controle, e ressaltou que os recursos foram utilizados em razão da necessidade de pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas. O conselheiro Ricardo Vasconcellos dirigiu-se ao conselheiro Fábio, perguntando da veracidade de comentários referentes ao GDF ter alcançado uma arrecadação maior em 2016 que em 2015, e quanto à projeção de ter que arrecadar mais em 2017. O conselheiro respondeu que sim e que embora não tenha ocorrido aumento, houve um aumento na folha, haja vista a ocorrência de contratação de servidores, bem como a redução dos repasses do Fundo constitucional para o Distrito Federal, em razão de queda na arrecadação da União, portanto, esse aumento na arrecadação do DF, apenas compensou, contudo, não gerou sobras que possibilite tranquilidade. Após discussão, o Presidente colocou a proposta de alterar a política de investimento no aspecto da meta atuarial reduzindo o parâmetro do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor para 5%aa em votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, haja vista que o conselheiro Ibrahim Ali necessitou ausentar-se temporariamente da sessão. Item III - Análise dos pontos e ressalvas das contas do Iprev/DF. O Presidente informou que foi elaborada e enviada por meio de e-mail a todos os membros do Conselho, uma planilha contendo todas as ressalvas extraídas dos pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal, visando iniciar os trabalhos de análise nesta reunião. O conselheiro Paulo de oliveira pontuou que não há razão para o Conselho não apreciar as contas dos anos de 2009 a 2011, uma vez que estas já foram aprovadas pelo TCDF. O conselheiro Adler, na qualidade de Presidente do Iprev/DF, informou que tomando por base a planilha, as Diretorias do Instituto, na competência de cada área, analisaram as ressalvas apontadas, respondendo as questões que já foram sanadas e justificando as que se encontram pendentes. Concluiu sua fala, relatando que conforme seu entendimento, diante das ressalvas, não viu nenhum ponto que seja motivo para rejeição de contas. Após debate, deliberaram por trabalharem o item na próxima reunião. Item IV - Informes gerais. O Presidente participou ao pleno os seguintes informes: apresentou o Processo Nº 413.000.0066/2015, autuado para tratar do Acordo de parcelamento acerca da regularização do recolhimento de contribuição previdenciária patronal, referente ao DIPR do 6º bimestre, o qual foi submetido ao exame da PGDF, para apurar a legitimidade do ato de cancelamento do parcelamento, logo, informou que acostado às folhas nº 210, consta conclusão do parecer da PGDF, esclarecendo a legalidade do ato do Iprev/DF que cancelou unilateralmente o Termo de Acordo denominado Acordo CADPREV Nº 00319/2015; falou sobre a recusa do Conselheiro Suplente, Senhor Henrique Barros, em assinar a ata da 55ª reunião extraordinária realizada em 17/01/2017, na qual foi empossado. Após discussão, o Presidente discorreu sobre o assunto, pontuando que em razão do Regimento Interno ser omissivo nesta questão, deve se fazer uso do artigo 29 que trata dos casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do Regimento, os quais devem ser dirimidos pelo Plenário do Conselho e sugeriu o seguinte encaminhamento: a partir desta reunião, o Conselheiro suplente que não estiver participando da reunião na qualidade de titular, não assinará mais a ata, e, propôs que fosse instituída uma comissão para reformular o Regimento Interno do Conad. Em seguida, informou que convocou os conselheiros representantes dos beneficiários a participarem de reunião na Secretaria de Previdência Social para tratarem da Lei Complementar Nº 920, de 1º de dezembro de 2016, que autoriza o IPREV/DF, a reverter parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal, para o Fundo Financeiro de Pre-

vidência, na qual compareceram os seguintes conselheiros: Sílvio Borges, Fernando Pavie e Ricardo Vasconcelos. Falou que embora entenda que a retirada tenha sido efetivada para cumprir com compromissos com os servidores, manifesta sua preocupação em relação a renovação do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária e solicitou esclarecimentos ao conselheiro Adler, o qual explicou que a operação não se trata de ato de gestão, e sim do cumprimento de uma lei, dissertando que quando ocorreu a primeira operação o GDF foi notificado, e conforme procedimento normal, o Ministério fez as ponderações, o Iprev respondeu e, em 24/11/2016 o CRP foi renovado administrativamente. Prosseguiu a explicação dizendo que a segunda operação foi feita conforme a primeira, e que a diferença entre as operações é a questão das ações, e que as ressalvas foram feitas com base na Resolução nº 3922 de 25/11/2010, do Conselho Monetário Nacional que veda ao Instituto aplicar em ações, logo, a segunda operação está sendo lida como uma aplicação, e explicou que apesar de não se tratar de aplicação, o deferimento por lei de um ativo está amparado na Constituição Federal, acrescentando que LC 769/2008 lista a possibilidade do Iprev receber ações das companhias do Estado. Por último, o conselheiro Adler comunicou que por motivos pessoais, a Doutora Raquel Galvão deixará a Diretoria de Previdência do Iprev/DF, e que, portanto, foi publicado no DODF Nº 57 de 23 de março de 2017, Edital convocando as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para no prazo máximo de 15 dias corridos, efetuar a indicação de eventuais interessados em participar da formação de lista sêxtupla a ser submetida ao Exmo. Governador do Distrito Federal para a escolha do titular daquela Diretoria de Previdência. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 20 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do artigo 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no § 11 do artigo 34 e no artigo 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, serão utilizados como base de cálculo, para fins de substituição tributária, os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria.

Art. 2º A base de cálculo do imposto devido por substituição tributária não poderá ser igual ou inferior ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o IPI, se for o caso, frete e/ou frete até o estabelecimento destinatário e demais despesas cobradas ou debitadas ao adquirente, situação em que o imposto deverá ser calculado conforme o disposto no artigo 5º da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º Ocorrendo operações com produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria, o imposto deverá ser calculado conforme o disposto no artigo 5º da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 4º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se referem os artigos 1º a 3º desta Portaria não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

Art. 5º Os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria serão atualizados em outubro de 2017, utilizando-se as variações acumuladas de preços de cerveja e refrigerante no Distrito Federal medidas pelo IPCA específico do período de abril de 2017 a setembro de 2017.

Parágrafo único. A atualização de outubro de 2017 vigorará no período de 1º de novembro de 2017 até 30 de abril de 2018.

Art. 6º Para a atualização prevista no artigo 5º serão observadas as ponderações de 66,67% para consumo de cerveja fora do domicílio, 33,33% para consumo de cerveja no domicílio, 15% para consumo de refrigerante fora do domicílio e 85% para consumo de refrigerante no domicílio.

Art. 7º As ponderações citadas no art. 6º poderão ser alteradas, antes da atualização, mediante a apresentação de estudos que comprovem a modificação do comportamento do consumo dos produtos no domicílio e fora deste.

Art. 8º Os Anexos a esta Portaria serão atualizados até 30 de abril de 2018, com vigência a partir de 1º de maio de 2018, de acordo com valores registrados em pesquisa de preços, que deverá ocorrer no período de 14 a 23 de março de 2018.

Parágrafo único. O produto, volume ou embalagem que não for registrado na pesquisa prevista no caput poderá ter seu preço atualizado nos moldes previstos nos artigos 5º ao 7º, considerando o IPCA específico para o Distrito Federal do período de outubro de 2017 a março de 2018.

Art. 9º A inclusão de produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV e V a esta Portaria deverá ser solicitada pelo importador, fabricante, distribuidor ou revendedor, instruída com a especificação exata do produto, volume ou embalagem e a indicação de ao menos 30 estabelecimentos varejistas onde o item poderá ser encontrado para efeito de pesquisa de preços.

§ 1º A solicitação citada no caput deverá ser encaminhada à Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

§ 2º Quando o produto, volume ou embalagem se referir a lançamento, o solicitante deverá sugerir preço, justificando o valor indicado, o qual será avaliado pela Coordenação de Fiscalização Tributária quanto à viabilidade de adoção ou não.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade)

Marcas	Cerveja																		Chope Litro			
	Garrafa PET					Garrafa de vidro						Garrafa de Alumínio	Lata			Barril	Combo					
	Descartável					Retornável			Descartável				Descartável					Descartável				
	Até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	De 1.001 a 1.250 ml	de 1.251 a 2.000 ml	até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 300 ml	de 301 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml			de 661 a 1.000 ml	até 5.000 ml	
AmBev	Antarctica Malzbier																					
	Antarctica Original																					
	Antarctica Pilsen / Sub Zero					1,85	6,51	6,40								2,32	2,84	3,68				
	Antarctica Pilsen 300 ml					1,85																
	Antarctica Pilsen Extra Cristal																					
	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari																					
	Bohemia Confraria / Oaken																					
	Bohemia Escura																					
	Bohemia Pilsen																					
	Bohemia Royal Ale																					
	Bohemia Weiss																					
	Brahma Chopp																					
	Brahma Chopp Zero					2,36																
	Brahma Chopp Zero Citrus																					
	Brahma Extra																					
	Brahma Extra Larger / Red Larger / Weiss																					
	Brahma Malzbier																					
	Budweiser																					
	Caracu					3,03																
	Corona Extra / Coronita																					
	Franziskaner																					
	Hoegarden																					
	Kronenbier																					
	Leffe																					
	Liber																					
Nortena																						
Patricia																						
Quilmes																						
Serramalte																						
Skol Beats / Skol Beats Extreme																						
Skol Pilsen / 360º					1,85	6,35	6,43	1,68														
Skol Pilsen 300 ml					1,85																	
Skol Ultra																						
Stella Artois																						

	Teen									2,45	3,38		2,95	2,94	5,09			1,10
	Teen Zero										3,38				5,09			
Spool	Spool														2,58			
	Spoolzinho									0,95								
Venturini	Saboraki									1,21		1,49			2,85		3,88	
	Pikeno									1,21								

ANEXO IV

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebidas Hidroeletrólíticas (isotônicas) e Energéticas (R\$ por unidade)

Marcas	Embalagens Descartáveis		
	Copo	Lata	Vidro
Adrenalina 250 ml		7,36	
Adrenalina Energy Drink 473 ml		8,78	
Atomic 250 ml		6,41	
Bad Boy 269 ml		6,63	
Big Power 269 ml		4,95	
Big Power 600 ml			4,54
Big Power 2.000 ml			8,68
Blackmoon Energy Drink 250 ml			5,14
Blackmoon Energy Drink 350 ml		4,85	
Blackmoon Energy Drink 1.500 ml			8,02
Blackmoon Energy Drink 2.000 ml			21,32
Bolt Energy Drink 269 ml		6,15	
Bug Energy Drink 250 ml		6,08	
Bug Energy Drink 500 ml			5,99
Bug Energy Drink 1.000 ml			12,00
Burn 260 ml		7,47	
Burn 473 ml		10,09	
Burn 1.000 ml			12,20
Burn Energy Drink 250 ml			8,77
Cerpa Amazon Power 269 ml		5,97	
Citrus Cool Parmalat 500 ml			2,27
D'Alíce 400 ml			1,11
Da Tribo 480 ml			2,20
Ducoco 500 ml			4,25
Ecco Sabores 269 ml		6,02	
Energil Sport 500 ml			2,79
Extra Power 270 ml		4,83	
Extra Power 310 ml		6,00	
Extra Power 473 ml		6,73	
Extra Power 710 ml		9,37	
Extra Power 1.000 ml			9,45
Extra Power 2.000 ml			14,20
Flash Power 250 ml		6,90	
Flying Horse 270 ml		6,58	
Flying Horse 310 ml		6,00	
Flying Horse 473 ml		7,57	
Flying Horse 710 ml		8,10	
Flying Horse 1.000 ml			9,70
Flying Horse 2.000 ml			24,46
Fusion 250 ml		4,93	
Fusion 310 ml		6,10	
Fusion 1.000 ml			7,78
Gatorade 350 ml			2,57
Gatorade 500 ml			4,16
Gatorade 1.000 ml			5,14
Gladiator 270 ml		5,93	
Gladiator 473 ml		8,78	
Guará Power 300 ml	1,18		
Guaramix 290 ml	1,55		
Guaramix 500 ml			2,80
Guaraná Power 300 ml	1,92		
Guaraná Power 500 ml			2,20
Guaraná Power 1.500 ml			4,19
Guaranapis 20 ml			2,94
Guarapplus 500 ml			2,16
Guaravita 290 ml	1,10		
Guaraviton 500 ml			2,87
Hbomb 269 ml		4,41	
Hbomb 350 ml			4,44
Hiline 110 ml			2,42
I 9 Hidrotônico 500 ml			3,51
Ice Energy Club 2.000 ml			7,25
Ice Plus 450 ml			1,90
Indaiá Citrus 330 ml			1,43
Indaiá Citrus 1.000 ml			2,80
Indaiá Citrus 2.000 ml			3,31
Indaiá Night Power 269 ml		3,79	
Indaiá Night Power 1.500 ml			11,85
Indaiá Night Power 2.000 ml			14,10
Insano 250 ml		6,77	
Insano 269 ml			4,36
Insano 1.000 ml			12,00
K Energy Drink 500 ml			3,55
K Energy Drink 2.000 ml			8,54
Kapeta 10 ml			2,20
Mamute 2.000 ml			11,74
Marathon 240 ml	1,31		
Marathon 500 ml			3,38
Maraú 300 ml			3,26
Monster 473 ml		7,77	
Monster 500 ml		8,17	
Mormaii 265 ml		2,86	
Mormaii Energy Drink 1.000 ml			5,96
M2 Master Mania 250 ml			3,62
M2 Master Mania 510 ml			6,21
M2 Master Mania 2.000 ml			14,49
Nat Power 269 ml		4,97	
Nat Power 600 ml			4,35
Nat Power 1.000 ml			9,16
Nat Power 2.000 ml			16,37
On Line 270 ml		5,71	
On Line 1.000 ml			11,75
On Line 2.000 ml			24,46
Paranight 340 ml			3,21

Paranight 1.000 ml				5,38
Power Bull 250 ml		5,54		
Power Bull 1.000 ml				12,00
Powerade 500 ml				4,19
Red Bull 250 ml		7,36		
Red Bull 355 ml		9,81		
Red Bull 473 ml		12,66		
Red Hot 250 ml		6,57		
Red Jack 2.000 ml				7,77
Sonny 450 ml				1,76
Taffman E 110 ml			2,79	
Titanium 269 ml		3,04		
Titanium 270 ml				2,66
Titanium 500 ml				3,81
Titanium 1.000 ml				5,72
Titanium 2.000 ml				9,16
TNT 269 ml		5,61		
TR4 Energy Drink 269 ml		5,91		
TR4 Energy Drink 1.500 ml				9,74
UHU Energy Drink 1.000 ml				12,00
UHU Energy Drink 2.000 ml				26,18
Viper 250 ml		5,97		
Vulcano 250 ml		4,67		
Vulcano 500 ml				6,46
Vulcano 1.000 ml				10,69
Vulcano 2.000 ml				14,16
220V 270 ml		6,12		
220V 473 ml		7,45		
220V 710 ml		8,60		
220V 1.000 ml				11,88
220V 2.000 ml				23,93
220V 3.000 ml				35,90

Anexo V

Preço final utilizado como Base de Cálculo do ICMS para Água Mineral (R\$ por unidade)

Volume	Embalagem		Vidro Descartável		Vidro Descartável	
	Plástico		Nacional		Importado	
	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	Sem Gás
até 200 ml		0,64				
de 201 a 350 ml	1,44	1,40	2,97	2,80	4,37	5,49
de 351 a 500 ml	1,71	1,21				
de 501 a 600 ml	2,27	2,20				
de 601 a 1.000 ml		2,57			8,74	10,98
de 1.001 a 1.250 ml	3,38	3,55				
de 1.251 a 1.500 ml	3,03	2,36				
de 1.501 a 2.000 ml	3,18	2,56				
de 2.001 a 3.000 ml	4,47	3,30				
de 3.001 a 5.000 ml	6,47	7,51				
de 5.001 a 10.000 ml		12,73				
de 10.001 a 20.000 ml		8,79				

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 031/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.003.016/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 145/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO CENTRO-OESTE LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.742.786/001-48 e no CNPJ/MF sob o nº 23.593.879/0001-28, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Em 20 de abril de 2017

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 192/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: MEGAIMPER ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI. CNPJ: 04.124.800/0001-75CF/DF: 0741667000145. PROCESSO Nº: 20170315-28962. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 142/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIO
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 194/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: DIA DIA ATACADOS EIRELI. CNPJ18.547.816/0004-48 CF/DF: 0765137800419. PROCESSO Nº: 20170328-32689. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 143/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 195/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.CNPJ:08.076.127/0012-F/DF0775033700270.PROCESSO Nº: 20170329-33288. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 144/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 202/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: FRICARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 26.966.500/0001-76 CF/DF0779689700180. PROCESSO Nº: 20170309-27510. ASSUNTO: Pedido de ingresso na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, e de acordo com o Parecer nº 146/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar o ICMS na sistemática prevista no artigo 320-D, do Decreto nº 18.955, de 1997. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 203/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: AMERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 26.349.819/0001-52 CF/DF: 0778651700192. PROCESSO Nº: 20170323-31485. ASSUNTO: Pedido de ingresso na sistemática de apuração prevista no artigo 320-D, RICMS. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, e de acordo com o Parecer nº 148/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar o ICMS na sistemática prevista no artigo 320-D, do Decreto nº 18.955, de 1997.Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 204/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA EPP CF/DF: 07695672/001-34 CNPJ: 21051983/0001-65. PROCESSO Nº: 20170313-28335. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 150/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 209/2017 GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ00.331.788/0057-73. ENDEREÇO: STRC/S TRECHO 02 CONJUNTO F LOTE 01. ZONA INDUSTRIAL GUARÁ BRÁ-SÍLIA/DF CEP: 71.225-526. PROCESSO Nº: 043-000.859/2017. ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 9.5.2011, no Decreto nº. 33.269, de 18.10.2011, e com fundamento no Parecer nº 165/2017 -. NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 211/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICINIOS LTDA CNPJ: 42.942.235/0012-03 CF/DF: 0779435000267. PROCESSO Nº: 20170315-29098. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 167/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 26 DE ABRIL DE 2017 Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; DE CUJUS; DATA DO ÓBITO; VEÍCULO, PLACA; HERDEIROS; MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.830/2017; FRANCISCO DE ASSIS DINIZ AGUIAR; MARISTELLA DE OLIVEIRA DINIZ AGUIAR; 05.12.2016; TOYOTA ETIOS, PLACA PAQ 4114 ; FRANCISCO DE ASSIS DINIZ AGUIAR, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido na Lei nº 3.804/2006; 042.000.945/2017; PATRICIA MENDES, CLAUDIOLINO MENDES, 20.04.2013, FIAT/SIENA, PLACA OGW 5514 (25%), ROSANE MENDES PARMAGNANI, herdeira com débito inscrito na dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (20.04.2013). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 26 DE ABRIL DE 2017 Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:127.001.447/2017, MARILENE RESENDE CLAUDIO, 910.437.191-72, SHIN CA 05 LT G APT 641 ED. PORTAL DO LAGO NORTE, 5061221-2, IPTU/TLP, 2017, proprietária de mais de um imóvel contrariando o disposto no inciso VII do artigo 5º da Lei 4.727/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 26 DE ABRIL DE 2017 Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.441/2017, JOSE MILTON AVILA, 223.176.191-20, PAW 0597, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador (20.03.2017), contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 127.001.440/2017, JORDANA CAVALCANTE BARROS, 895.793.641-68, JKF 1031, 2012 a 2017, requerente portador de deficiência visual não amparada no item 2, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011 (visão monocular); 043.001.301/2017, ANDREZA DE ALMEIDA LESSA, 036.210.941-99, PAT 9368, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o disposto no §7º do Artigo 6º do Decreto 34.024/2012; 043.001.301/2017, ANDREZA DE ALMEIDA LES-

SA, 036.210.941-99, PAT 9368, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o disposto no §7º do Artigo 6º do Decreto 34.024/2012. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.413/2017, SANDOVAL SOARES DE SANTANA, 373.861.076-68, OVS 7327, 2017, requerente não cadastro o veículo na categoria ALUGUEL dentro do prazo de 15 dias no CRV; 043.001.282/2017, VALDENOR TEOFILO LOPES, 115.783.941-04, OVS 8681, 2017, requerente não cadastro o veículo na categoria ALUGUEL dentro do prazo de 15 dias no CRV; 043.001.290/2017, DORI JOSE BARBOSA, 224.004.601-59, PAX 2911, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 043.001.334/2017, JOSE CARLOS RODRIGUES DIAS, 024.196.701-59, PAQ 8421, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 044.000.544/2017, JOSE ORLANDO RAMOS, 009.361.461-68, OVS 0705, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no Art. 173 da LODF c/c Art.02º da IN/SUREC e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Delegar ao Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

I. Conceder, nos termos da legislação vigente:

- Auxílio-Funeral;
- Auxílio-Reclusão;
- Aposentadoria;

d) Pensão por morte a beneficiário de servidor;

e) Redução de jornada ou ajuste de proventos, proporcionais às 24/40 horas, de Auxiliares de Enfermagem, ativos e/ou aposentados, que comprovem Certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem;

f) Licença-Adoção;

g) Licença para Serviço Militar;

II. Conceder e promover revisão de incorporação de quintos/décimos;

III. Autorizar o pagamento de Licença-Prêmio por Assiduidade, convertida em pecúnia, ao beneficiário de pensão por morte e ao aposentado, nos termos da legislação vigente;

IV. Expedir Certidão de Tempo de Serviço;

V. Averbar tempo de serviço;

VI. Autorizar a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Acrescentar ao inciso I do artigo 6º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, as alíneas "g" e "h", com a seguinte redação: "g) Gratificação de Raios X; h) Adicional de Insalubridade, de Periculosidade e de irradiação ionizante."

Art. 3º Acrescentar ao inciso II do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, as alíneas "i" e "j", com a seguinte redação: "i) Gratificação de Raios X; j) Adicional de Insalubridade, de Periculosidade e de irradiação ionizante."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 13/2016, de que trata a Instrução nº 232, publicada no DODF de 12/08/2016, reinstaurada da última vez pela Instrução nº 67, publicada no DODF de 22/03/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 07/2015 de que trata a Instrução nº 107, de 09 de junho de 2015, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 40, publicada no DODF de 21/02/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 83/2017-CEDF, de 18 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo nº 084.000.281/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Escola Canadense de Brasília, mantida por AMS Financial Strategy Ltda-ME e Instituto de Educação Avançada - IDEIA, ambos com sede no SIG Quadra 8, Lote 2225, Parte F, Brasília-Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF que oriente as mantenedoras da instituição educacional quanto à descrição das atividades econômicas principais e secundárias dos dois Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos expostos no citado parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 182, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 84/2017-CEDF, de 18 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo nº 084.000.077/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 18 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2024, o Colégio Ideal, nas três sedes: Unidade I, situada na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - DF; Unidade II, situada na QNG 9, Lote 1 e QNG 11, Lote 2 - Taguatinga - DF, mantidas pelo Colégio Ideal Ltda., e Unidade III, situada na Área Especial nº 26, Setor G Norte - Taguatinga - Distrito Federal; mantida pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece o valor da per capita, das parcerias celebradas por Termo de Colaboração, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF com as instituições educacionais comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, denominadas Instituições Educacionais Parceiras, objetivando o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto nº 35.240, de 19 de março de 2014 e com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e

Considerando, a necessidade de padronizar o valor per capita nas diversas parcerias em virtude da equidade dos serviços oferecidos;

Considerando, a necessidade de assegurar melhores condições de funcionamento da rede de Instituições Educacionais Parceiras e dos Centros de Educação de Primeira Infância (CE-PI);

Considerando que os profissionais que atendem crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos têm a mesma remuneração, estabelecida por convenção coletiva de trabalho;

Considerando a necessidade de estabelecer um valor único de per capita, visto que todas as crianças de 0 a 5 anos são atendidas diariamente por 10 horas e consomem o mesmo número de refeições (5);

Considerando que o atendimento às crianças de 4 e 5 anos, que passou a ser obrigatório a partir de 2016, necessita de materiais pedagógicos específicos para a idade; e

Considerando que para fins de composição dos valores da per capita, foram considerados os valores justificados em processos no âmbito desta Secretaria, unificando a per capita em um único valor, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da per capita, das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, via Termo de Colaboração, com as instituições educacionais comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, denominadas Instituições Educacionais Parceiras, objetivando o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º O valor mensal de referência passa a vigorar a partir dos termos de colaboração celebrados após os Chamamentos Públicos, referentes aos processos nº 460-000036-2017 e nº 460-000037-2017, de acordo com o Decreto nº 37.843-2016, conforme o ANEXO I, que integra esta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrárias, em especial a Portaria nº 316 de 29 de setembro de 2016, a contar a partir da assinatura dos termos de colaboração celebrados após os Chamamentos Públicos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

Atendimento	Valor Per Capita
0 a 5 anos	R\$747,53

PORTARIA Nº 401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016 (*)

Disponibiliza recursos para custear os gastos com transporte, arbitragem e materiais esportivos nos Jogos Escolares Regionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são para custear os gastos com transporte, arbitragem e materiais esportivos nos Jogos Escolares Regionais e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo incentivar a prática esportiva, em diversas modalidades, dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados preferencialmente para incentivar a prática esportiva nos Jogos Escolares Regionais. Caso haja saldo remanescente, esse deverá ser reprogramado para o exercício subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, pag. 14

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	TOTAL
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 34.569,08
2	CEILÂNDIA	R\$ 69.807,56
3	GAMA	R\$ 61.005,25
4	GUARÁ	R\$ 19.816,44
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 24.030,34
6	PARANOÁ	R\$ 19.484,69
7	PLANALTIMA	R\$ 31.351,69
8	PLANO PILOTO	R\$ 37.980,47
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 37.324,47
10	SAMAMBAIA	R\$ 25.574,11
11	SANTA MARIA	R\$ 30.628,05
12	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.434,71
13	SOBRADINHO	R\$ 21.065,32
14	TAGUATINGA	R\$ 73.927,82
	TOTAL	R\$ 517.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2017

Processo: 084.000.080/2015. Interessado: Colégio Progressão Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 084.000.080/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 82/2017-CEDF, de 18 de abril de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2015 até 31 de julho de 2025, o Colégio Progressão, situado na QE 12, Área Especial J, Guará I - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SESSÃO 1847ª - REALIZADA EM 20/04/2017
RESOLUÇÃO Nº: 243

EMENTA: Dispõe sobre regras para alienação de imóveis de propriedade da TERRACAP, em processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) localizados em ARINE's, conforme estabelece Medida Provisória nº 759/2016, a Lei Distrital nº 4.996/2012, a Lei Federal nº 9.262/1996, a Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no processo nº 111.000.422/2017,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), estabelecida pela Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais, com a finalidade de integrá-los ao contexto legal das cidades e garantir o direito social à moradia regular e titulada;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios, no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para venda direta de imóveis, localizados em ARINE - Área de Regularização de Interesse Específico, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) no Distrito Federal, constituídos por lotes de terreno residenciais unifamiliares de sua propriedade por seus legítimos ocupantes, nos termos da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária, insculpida no nosso ordenamento supremo, não representa mero projeto de gestão pública sugerida ao administrador público, trata-se de previsão constitucional concebida sob forma de política pública, que apoiada nos princípios e pressupostos fundamentais da Nação, implica na necessidade de respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à moradia e da função social da propriedade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal do Brasil (1988), ao consagrar o Direito de Propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão, além do acesso e da posse, a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia se constitui em direito social fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu, entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil, a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras legais regulamentadoras do solo urbano sempre visou à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, mesmo quando não planejados ou autorizados administrativamente de forma expressa, pois geram, em muitas hipóteses, situações fáticas consolidadas e irreversíveis, adquirindo as unidades desmembradas autonomia jurídica e destinação social compatível, com evidente repercussão na ordem jurídica;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece que a política urbana tem, entre suas diretrizes básicas, o direito do cidadão à terra urbana e à moradia, para as presentes e futuras gerações, no intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana está inserida como prioridade da Política Habitacional do Distrito Federal, de acordo com as diretrizes constitucionais, em reverência aos princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à moradia e da função social da propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação do território, expressas no plano diretor de ordenamento territorial, planos diretores locais, legislação urbanística e ambiental, especialmente quanto: I - ao acesso à moradia; II - à contraprestação ao Poder Público pela valorização imobiliária decorrente de sua ação; e III - à proteção ao patrimônio histórico, artístico, paisagístico, cultural e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, define estratégia de regularização fundiária urbana para fins de regularização e ordenamento territorial no Distrito Federal, estabelecendo Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINE, com objetivo de implementar as ações de regularização fundiária, de modo a garantir o direito à moradia, ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a TERRACAP, na função de Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, proprietária dos imóveis em áreas passíveis de regularização, tem no seu Planejamento Estratégico o Programa de Regularização de Áreas Urbanas, contribuindo para garantir a regularidade do patrimônio fundiário no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios, no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para instituição do Programa de Venda Direta de Imóveis em ARINE Regularizados, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) no Distrito Federal, em imóveis de sua propriedade;

CONSIDERANDO que a aquisição de unidades imobiliárias derivadas da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos da Medida Provisória nº 759/2016, deverá ser realizada por venda direta, ao legítimo ocupante, condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na Lei Federal nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente legalidade, celeridade, moralidade, publicidade, eficácia e economicidade,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da TERRACAP de captar recursos e que o custo desta captação junto aos agentes financeiros resulta em ônus mais pesados que o custo de sua obtenção mediante uma política de descontos nos pagamentos à vista na aquisição dos imóveis na venda direta, não se vislumbrando prejuízo à Terracap ou mesmo em renúncia de receita, R E S O L V E:

D) DISPOSIÇÕES BÁSICAS

Art. 1º Trata a presente Resolução de deliberação deste Órgão Colegiado sobre as regras para regularização fundiária urbana (REURB-E), por meio de venda direta, de imóveis residenciais unifamiliares de sua propriedade, localizados em Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINE, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, especificamente na Medida Provisória nº 759/2016, de 22 de dezembro de 2016; na Lei Distrital nº 4.996/2012, de 19 de dezembro de 2012; na Lei Federal nº 9.262/1996, de 12 de janeiro de 1996; no Código Civil Brasileiro - Lei Federal nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002; na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, e dá outras providências.

Art. 2º Serão alienados tão somente os terrenos com edificação residencial unifamiliar existente.

Art. 3º A alienação será estritamente vinculada aos termos do Edital regido por esta Resolução, sendo, tanto a TERRACAP, como os adquirentes que atenderem às condições estabelecidas no Edital, obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Terracap - DIRET.

Art. 4º Fica a Diretoria Colegiada da Terracap - DIRET autorizada a alterar a data do Edital de Venda e/ou revogá-la no todo ou em parte, desde que o faça em data anterior à abertura dos trabalhos.

§ 1º Fica a Diretoria Colegiada da Terracap - DIRET autorizada a revogar o edital de venda todo ou em parte antes da divulgação do resultado, sem que caiba ao (s) participantes ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º Além da Diretoria Colegiada - DIRET, fica autorizada a Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização - DICOM a excluir itens antes da realização da venda, por motivo determinante de interesse da administração, mediante ato motivado do Diretor.

Art. 5º As alienações regidas por esta Resolução serão conduzidas por Comissão específica instituída por ato do Presidente da Terracap, denominada Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI dos imóveis localizados em ARINEs por meio do Programa de Venda Direta, cujas atribuições estão discriminadas em tópico específico.

II) DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do Programa de Venda Direta realizado pela TERRACAP, somente pessoas físicas que sejam ocupantes dos respectivos imóveis, exceto os diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI, do Conselho de Administração da Terracap e do Conselho Fiscal da Terracap.

§1º Em caso de licitante casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

§2º Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo desclassificadas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

Art. 7º O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

I. em data de 22 de dezembro de 2016 já ocupava o imóvel;

II. não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal;

III. simulou, para o caso de pagamento a prazo o valor das prestações, no sítio da Terracap (www.terracap.df.gov.br/terracapweb/simulacao_internet/implementacao/from/frmsimulacao.php), ou junto à Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE;

IV. esclareceu todas as suas dúvidas a respeito do Edital de convocação e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à TERRACAP, Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no Térreo do Edifício Sede, de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h, para obter informações do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978 e 3342-2014.

Art. 8º A efetivação do pagamento da entrada implica pleno conhecimento dos termos desta Resolução, do Edital de Venda, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos aplicáveis.

III) DO CADASTRAMENTO

Art. 9º O Cadastro tem como finalidade identificar as pessoas físicas, ocupantes de lotes urbanos unifamiliares, localizados nas ARINES, interessadas em participar do Programa de Regularização Fundiária por meio da Venda Direta, devendo, para tanto, preencher formulário padrão encontrado em seu sítio: www.terracap.df.gov.br, anexando a este os seguintes documentos:

I. Cópia de documentos pessoais (carteira de Identidade, CPF);

II. Cópia do comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone);

III. Cópia de documento que comprove a aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros).

IV) DO EDITAL DE VENDA

Art. 10. A TERRACAP publicará Edital de Alienação de Imóveis situados em ARINES, dando conhecimento dos requisitos e das condições para sua aquisição por meio do Programa Venda Direta.

Parágrafo Único. O Edital listará os imóveis incluídos no Programa e sua respectiva avaliação, as condições de participação e enquadramento no Programa, as condições de aquisição e financiamento dos imóveis e a minuta de escritura.

V) DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 11. Os ocupantes dos imóveis identificados no Edital que atenderem aos critérios estabelecidos no item "II - DA PARTICIPAÇÃO" deverão comparecer ao Edifício Sede da TERRACAP para apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III. Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros) com data anterior a 22 de dezembro de 2016.

IV. Comprovante de residência (contas de água, energia ou telefone), demonstrando a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016;

V. Certidão de Regularidade junto à Justiça Eleitoral;

VI. Certidão Negativa de bens imóveis do Distrito Federal (Certidão dos cartórios de registro de imóveis do promitente comprador, seu cônjuge ou companheiro (a) e filhos incapazes, que comprove não ser proprietário de imóvel residencial);

VII. Declaração de próprio punho de que não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal;

VIII. Certidão Negativa de débito de IPTU/TLP;

IX. Certidão Negativa de débito junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

X. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

VI) DAS CONDIÇÕES PARA VENDA

Art. 12. Cada participante poderá comprar apenas um lote ocupado, atendidas as condições estabelecidas nesta Resolução e que serão especificadas no Edital.

Parágrafo Único. Nos casos em for necessário fazer adequações no projeto de parcelamento, remembramento e/ou desmembramento do lote, deverá ser firmado contrato de promessa de compra e venda, nos mesmos moldes da escritura, contendo cláusula de obrigação de assinar a escritura definitiva, assim que o impedimento para sua lavratura seja afastado.

Art. 13. Não serão alienados por meio da venda direta os lotes em que houver disputa entre particulares sobre a ocupação do terreno.

Parágrafo Único. Esses lotes serão alienados por meio de licitação pública nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14. O não comparecimento no prazo concedido para manifestação da opção de compra implicará, automaticamente, na renúncia ao direito de compra direta e, conseqüentemente, na disponibilização do imóvel para venda por licitação, a ser realizada pela TERRACAP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII) DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DOS LOTES

Art. 15. Na avaliação dos imóveis identificados passíveis de aquisição por meio do Programa de Venda Direta, para fins de regularização, será utilizado o valor de mercado de cada unidade imobiliária e serão deduzidas as benfeitorias e a valorização decorrente de implantação de infraestrutura já realizada.

Art. 16. A avaliação do valor de mercado será realizada por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e a valorização decorrente de implantação de infraestrutura realizada pelo Método Involutivo, em consonância com a Norma Técnica de Avaliação de Bens, NBR 14.653, em cada unidade imobiliária destinada a habitação unifamiliar.

Parágrafo Único. Para atendimento deste artigo, serão realizadas vistorias técnicas pela GEPEA/DICOM para verificação de situação de ocupação e infraestruturas existentes.

VIII) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 17. A aquisição do imóvel incluso no Programa Venda Direta poderá ser feita diretamente com a TERRACAP, à vista ou parcelada, ou financiada por agente financeiro.

Art. 18. Em caso de contratação direta com a TERRACAP e financiamento do saldo devedor, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. as Escrituras Públicas de Compra e Venda terão cláusula de alienação fiduciária em garantia na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

II. o valor mínimo da entrada corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor da aquisição;

III. o valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC ou Sistema PRICE de Amortização, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar;

IV. a taxa de juros bem como a metodologia de atualização monetária serão os descritos no art. 21, parágrafos 1º e 2º e incisos I, II e III, da presente Resolução;

V. na hipótese de atraso no pagamento, as prestações serão estas acrescidas das penalidades previstas no art. 23 desta Resolução;

VI. o prazo máximo de financiamento é de até 240 (duzentos e quarenta) meses;

VII. o prazo máximo de financiamento do imóvel, em meses, será estabelecido de modo que o prazo de parcelamento somado à idade do adquirente não ultrapasse 960 (novecentos e sessenta) meses.

Art. 19. A TERRACAP poderá conceder descontos quando o valor da entrada for igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do imóvel, conforme tabela constante do parágrafo único deste artigo.

§1º. O desconto incidirá sobre o valor da avaliação do imóvel na proporção da tabela abaixo, observadas as disposições do caput deste artigo:

ENTRADA*	DESCONTO*
100%	15,00%
90%	13,42%
80%	11,84%
70%	10,26%
60%	8,68%
50%	7,11%
40%	5,53%
30%	3,95%
20%	2,37%
*% do valor de Avaliação do Imóvel	

§2º. Para valores intermediários da entrada, não discriminados na tabela, o percentual de desconto será determinado pela seguinte fórmula:

Onde,

V é a Entrada, em percentagem do valor de avaliação do imóvel,

D é o Desconto, em percentagem do valor de avaliação do imóvel.

IX) DO CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR

Art. 20. Considerar-se-á como saldo devedor inicial a parcelar, o valor ofertado em reais, deduzido o valor da entrada consignado na proposta de compra.

Art. 21. Sobre o saldo devedor incidirão:

§1º Juros, a partir da data da assinatura da proposta de compra, de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento) ao mês;

§ 2º Observado o disposto no § 1º, a atualização monetária ocorrerá da seguinte forma:

I. para os financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária;

II. para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 12 (doze) e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 2 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação, a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE);

III. para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita na alínea anterior.

X) DO CÁLCULO DE PRESTAÇÕES, MULTAS E SUSPENSÃO

Art. 22. Calcula-se o valor nominal da prestação, de acordo com o "Sistema de Amortização Constante - SAC" ou "Sistema PRICE de Amortização", considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

Art. 23. No caso de atraso no pagamento das prestações, serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de atualização monetária de acordo com a variação prevista nesta Resolução.

Parágrafo Único. Nesta hipótese, além dos acréscimos previstos no *caput* deste artigo, serão adotadas as medidas pertinentes à recuperação dos valores devidos.

Art. 24. Havendo determinação judicial de suspensão dos pagamentos, o saldo devedor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nesta Resolução.

XI) DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25. O Programa de Venda Direta implementado pela TERRACAP será conduzido pela Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do termo final do prazo estipulado em Edital, para executar seus trabalhos, procedendo:

I. ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada;

II. ao encaminhamento da documentação à Diretoria Financeira - DIFIN, para análise da capacidade financeira e determinação da margem consignável para parcelamento da venda;

III. à emissão de parecer conclusivo pela habilitação ou não do ocupante do imóvel para enquadramento no Programa Venda Direta;

IV. ao encaminhamento da lista dos ocupantes habilitados e inabilitados para publicação no DODF e à Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE para chamamento dos habilitados;

V. ao encaminhamento dos processos dos ocupantes habilitados ao NUCOM/ GECOM/DICOM para emissão do Controle de Operação e das Guias para Pagamento da Entrada e do Registro.

Art. 26. Da decisão do resultado da fase de habilitação correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI.

§1º Em caso de licitante casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

§2º Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo desclassificadas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

XII) DOS RECURSOS

Art. 27. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI da Terracap e protocolados diretamente no Núcleo de Documentação - NUDOC, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP.

Parágrafo Único. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

Art. 28. Qualquer cidadão pode oferecer impugnação aos termos do Edital, por irregularidade na aplicação da legislação que rege a matéria, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data para apresentação da documentação.

Art. 29. É facultado a qualquer participante/ocupante formular impugnações ou protestos, por escrito, relativamente aos termos do Edital, até o segundo dia útil que anteceder a data para apresentação da documentação.

Art. 30. A Comissão de Venda Direta de Imóveis - CVDI deverá, motivadamente, negar ou dar provimento ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo adotar as seguintes providências:

I. submeter o assunto ao Diretor de Desenvolvimento e Comercialização - DICOM, com vistas à Diretoria Colegiada - DIRET, que encaminhará a matéria para compor a pauta da próxima reunião da Diretoria Colegiada - DIRET;

II. atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, presentes razões de interesse público, abrindo vistas do processo de habilitação ao classificado para o item recorrido, por comunicação oficial, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, apresente impugnação ao recurso, se assim lhe convier.

XIII) DOS PRAZOS E PAGAMENTOS DA ENTRADA E DO REGISTRO

Art. 31. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 32. Só se iniciam e vencem prazos a serem estabelecidos nesta Resolução, em dia de expediente da TERRACAP, cujo calendário será publicado no sítio www.terracap.df.gov.br.

Art. 33. O horário de expediente da TERRACAP é das 7h às 19h.

Art. 34. Os participantes/ocupantes deverão observar os prazos recursais dispostos nesta Resolução, sob pena de não conhecimento dos recursos apresentados.

Art. 35. O ocupante habilitado, após o pagamento da entrada, terá 30 (trinta) dias para assinatura da escritura.

Parágrafo único. Caso não haja assinatura da escritura no prazo estabelecido, a venda será cancelada e o comprador perderá a entrada.

Art. 36. No mesmo prazo previsto no artigo anterior, o ocupante habilitado recolherá, também, o valor relativo ao registro da Escritura de Compra e Venda.

Parágrafo único. A TERRACAP, com o recolhimento previsto no *caput* deste artigo, levará o referido instrumento ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis conforme previsto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e, após o registro, entregará uma via ao adquirente.

Art. 37. Nos casos de pedido de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, o prazo para assinatura da escritura, poderá ser prorrogado pelo prazo do parcelamento concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, desde que devidamente comprovado.

§ 1º Após comprovação do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI o adquirente terá, obrigatoriamente, que assinar a escritura no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da última parcela do referido imposto.

§ 2º Não cumprido quaisquer prazos estabelecidos, por culpa do participante/ocupante, a TERRACAP não efetuará a venda, declarando cancelado o negócio, aplicando-se ao participante a penalidade de retenção da entrada prevista nesta Resolução e a inclusão do imóvel em futuros editais de licitação.

Art. 38. Da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, terá o participante habilitado o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da primeira parcela, tratando-se de imóvel vendido a prazo.

XIV) DAS PENALIDADES

Art. 39. A venda será cancelada nos casos em que não houver o pagamento da entrada.

Art. 40. A TERRACAP declarará cancelado o negócio, aplicando-se ao participante a penalidade de retenção de entrada e a inclusão do imóvel em futuras licitações previstas nesta Resolução, caso não sejam cumpridos os termos previstos no edital.

Art. 41. O não pagamento das prestações mensais na forma estabelecida nesta Resolução, acarretará a aplicação das penalidades já descritas nos locais próprios e na escritura, assim como poderá acarretar a rescisão contratual por inadimplência.

Art. 42. Na mesma pena incorrerá o adquirente que descumprir as obrigações e prazos pactuados na escritura de compra e/ou na concessão de uso.

XV) DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Art. 43. A Escritura Pública de compra e venda deverá contemplar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I. Identificação das partes.

II. Informação de que se trata de venda com dispensa de licitação, nos termos da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

III. Caracterização do lote e seu preço, conforme avaliação feita pela TERRACAP.

IV. Valor e quantidade das prestações e seu reajuste pelo Sistema PRICE ou Sistema SAC.

V. Fórmula e índices de reajuste do saldo devedor.

VI. Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento.

VII. Cláusula resolutiva expressa no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas; ou Alienação Fiduciária prevista no art. 22, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, incidindo sobre o lote e as benfeitorias nele edificadas.

VIII. Possibilidade de transferência do lote para terceiros, com quitação prévia do saldo devedor, sob pena de perda do parcelamento ou, com pagamento de uma taxa administrativa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do lote, atualizado pela TERRACAP de acordo com o valor de mercado, mediante anuência prévia da TERRACAP.

IX. Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor mediante atualização pelo IPCA - IBGE desde o pagamento da primeira parcela ou da última atualização até o dia da efetiva quitação ou amortização acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação.

X. Irretratibilidade da venda após cumprimento de todas as cláusulas e condições do negócio feito, independente de outorga de outra escritura.

XI. Responsabilidade do adquirente de promover as adequações urbanísticas e ambientais (demolições, reparos e ajustes) exigidas nas edificações existentes no lote adquirido, sob pena de execução pelo poder público ou por determinação deste com ressarcimento dos custos pelo proprietário do imóvel, ora contratante.

XII. As penalidades aplicáveis e previstas nesta Resolução e no Edital.

XVI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap - DIRET autorizada a apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 45. Fica, também, a Diretoria Colegiada da Terracap - DIRET, autorizada a aprovar o Edital da Venda Direta, nos termos desta Resolução.

Art. 46. Nos casos em que a escritura pública de compra e venda não puder ser firmada, em razão do contido no artigo 12 desta Resolução será firmado o instrumento particular de promessa de compra e venda.

§ 1º No instrumento particular de promessa de compra e venda serão aplicáveis todas as cláusulas e regras referentes à escritura pública de compra e venda, inclusive quanto ao saldo devedor e sua atualização.

§ 2º Deverá, também, conter cláusula prevendo a assinatura de escritura definitiva de compra e venda, assim que o impedimento para sua lavratura for afastado.

§ 3º Para a lavratura da escritura definitiva o adquirente deverá estar em dia com as obrigações contratuais.

Art. 47. Na hipótese de a TERRACAP ficar impedida de receber a entrada inicial e/ou de lavrar a escritura pública de compra e venda, no prazo estabelecido nesta Resolução, o valor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nesta Resolução.

Parágrafo Único. Decorridos 3 (três) meses, ou mais, a contar da data do impedimento supracitado, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do imóvel e adotar-se-á, para efeito de alienação, o maior dentre os valores encontrados.

Art. 48. O ocupante habilitado será o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive daqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto do Edital.

Art. 49. O ocupante habilitado não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo de sua responsabilidade a regularização dessas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS, às Administrações Regionais e demais órgãos públicos.

Art. 50. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 220/2007-CONAD e suas alterações.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pauta da 270ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social - CAS/DF a ser realizada em 03 de maio de 2017, na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301 às 8h30min.

I. Abertura.

II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).

III. Aprovação da Pauta.

IV. Aprovação da Ata da 269ª Reunião Ordinária realizada em 16/03/2017 e da Ata da 51ª Reunião Extraordinária realizada em 31/03/2017.

V. Relatoria de Processos:

1. Processo nº. 0431.001.289/2016 - Associação Comunitária de São Sebastião (Alteração de Inscrição de Serviço Socioassistencial para Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social) - Conselheira Doralice;

2. Processo nº. 431.001.671/2016 - Grupo Espírita Abrigo da Esperança - (Inscrição de Serviço Socioassistencial) - Conselheira Márcia;

VI. Apreciação e deliberação do Ad referendado publicado por meio da Resolução nº 73, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação à Ações do Distrito Federal ao Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017.

VII. Relato da 25ª Reunião Conjunta da Comissão de Orçamento e Finanças/COF e Comissão de Política de Assistência Social/CPAS, realizada em 20/04/2017:

Deliberação sobre a execução física e financeira do FAS/DF referente ao exercício de 2016.

VIII. Apreciação e deliberação do Parecer nº 01/2017 da Comissão de Ética referente às representações encaminhadas a este Conselho as quais relatam a conduta de Conselheiro (a) do CAS/DF.

IX. Rediscussão da proposta de alteração da Lei nº. 997/1995 aprovada na 51ª Reunião Extraordinária.

X. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

XI. Informes.

XII. Encerramento.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 78, de 25/04/17, p. 06.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 022/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 104, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 25, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 023/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 105, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 25, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 024/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 106, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 26, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 025/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 107, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 26, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 026/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 108, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 26, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27.04.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 027/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 109, de 13/03/2017, publicada no DODF n.º 60, de 28.03.2017, página 26, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.012221/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com tipográfico nº 1391686780 em 26/01/2017, referente ao RENACH DF748042326, em nome de RENATO MANAIA MOREIRA, registro nº 04283136132 e CPF nº 156.289.448-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320/2013, o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como o contido na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, desta SUAG, republicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, pag. 17, face a necessidade em se institucionalizar rito procedimental para a designação de servidores para atuarem como executores, suplentes e co-executores de ajustes firmados por esta Secretaria de Estado, RESOLVE determinar:

Art. 1º À Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos, por meio de suas respectivas Gerências, com vistas à indicação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de obras, prestação de serviços e convênios, para serem designados como executores, suplentes e co-executores, deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Recebidos os autos do processo de contratação, a Gerência responsável pelo acompanhamento do ajuste solicitará, por meio de memorando, ao setor afim ao objeto do contrato ou convênio (ex. diretoria) a indicação de servidores públicos para o exercício da função de executor e suplente, conforme for o caso;

II - Recebida a indicação, a Gerência responsável pelo ajuste, deverá analisá-la acerca do preenchimento dos requisitos dos §§ 3º, 4º, 10º e 11, do artigo 41, do Decreto distrital n.º 32.598/2010;

III - Caso não haja ressalva à indicação ou qualquer impedimento, deverá ser preparada minuta de designação, por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos, para conhecimento e aprovação, devendo, após, ser encaminhada a esta Subsecretaria, para publicação na imprensa oficial;

IV - Publicada a(s) designação(ões), a Gerência responsável pelo acompanhamento do ajuste ficará responsável por incluir o(s) nome(s) do servidor(es) no seu banco de dados de executores/suplentes/co-executores de contratos ou de convênios, devendo, inclusive, proceder ao acompanhamento em caso de necessidade de substituição ou de nova designação;

V - A Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos ficará incumbida de proceder, juntamente com a respectiva Gerência responsável, a disponibilização de toda a documentação necessária e orientações pertinentes para que o servidor designado possa executar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou do convenio sob sua responsabilidade, ressaltando ao mesmo sobre a necessidade de apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado conforme determinação contida na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, desta SUAG, republicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, pag. 17.

Art. 2º Fica determinado que as orientações de que tratam o artigo anterior deverão estar devidamente fundamentadas na Lei 8.666/93, no Decreto 32.598/2010, no Decreto nº 32.753/2011, nas orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo e nas demais legislações vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Em contratos ou convênios em que hajam execução em Unidades Administrativas localizadas fora da sede da SEJUS/DF, deverão ser designados co-executores locais e suplentes, que serão responsáveis pela sua execução, acompanhamento e fiscalização, devendo, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do objeto contratual ou do convênio, encaminhar ao executor designado na forma do inciso IV, do artigo 1º, da presente Ordem de Serviço, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo as seguintes informações:

- número do Contrato/Convênio, número do processo e o objeto contratado;
- nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
- data da contratação;
- prazo de vigência;
- fundamentação legal da contratação (Modalidade de Licitação);
- necessidade e justificativa da contratação;
- área de abrangência do Contrato/Convênio;

h) quando de tratar de contratação que englobe a disponibilização de mão de obra, deverá ser apresentado mensalmente planilha resumo dos empregados prestadores de serviços, contendo nome completo do empregado da contratada, CPF, data e horário dos dias trabalhados, e outras informações necessárias, inclusive que motivem eventuais glosas;

i) dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato/convênio pelo co-executor;

l) informações sobre o cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou Contrato/Convênio, pelo contratado;

k) possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do Contrato/Convênio, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público;

l) eventuais ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Convênio, solicitações e/ou determinações apresentadas à Contratada, a fim de regularizar as faltas e irregularidades observadas, e que deverão constar em um registro de ocorrências;

m) propor eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a inexecução do Contrato/Convênio por parte do Contratado ou Conveniado;

n) sugestões de medidas a serem adotadas pela Subsecretaria de Administração Geral, para melhor acompanhamento e fiscalização dos Contratos/Convênios pelo co-executor, bem como quanto à correção de falhas e de procedimentos inadequados praticados pelo contratado no decorrer da execução do Contrato/Convênio;

o) outras informações técnicas que julgar pertinente.

§1º - Caberá ao executor do contrato, designado na forma do inciso IV, do artigo 1º da presente Ordem de Serviço, proceder a uma análise do Relatório Circunstanciado apresentado pelo(s) co-executor(es) e realizar uma compilação das informações necessárias para subsidiar a emissão do seu Relatório Circunstanciado, a ser elaborado na forma do inciso V do artigo 1º da presente, apontando, inclusive, possíveis inexecuções contratuais e glosas, sem prejuízo de proceder ao atesto de execução dos serviços.

§ 2º - Em caso de serviços prestados sem contrato formal, caberá ao órgão tomador (beneficiado), através de servidor lotado na respectiva unidade, proceder ao atesto, se verificada a sua efetiva prestação.

§3º - Incumbirá aos executores de contratos e convênios discriminar, em cada relatório de execução, o saldo contratual atualizado até a data de recebimento de cada nota/fatura/boleto para pagamento (não se deve considerar no cálculo do saldo o documento que estará sendo encaminhado através do relatório de execução), a fim de que se evite qualquer autorização de pagamento sem o correspondente lastro financeiro, sobretudo ao final de cada exercício.

§4º Compete à Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos, efetuar o controle de saldo dos contratos e convênios, e, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (através da Gerência de Orçamento e Finanças, conforme determina o artigo 93, III, do Regimento Interno desta Secretaria), proceder ao controle do saldo de empenho, referente aos instrumentos vigentes, sem prejuízo do controle a ser efetuado pelo executor, na forma do parágrafo anterior.

Art. 4º O Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 2º da presente, deverá ser assinado pelo co-executor e pelo dirigente máximo local da unidade em que são prestados os serviços contratados, objeto da execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 2.453ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 8h30, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", realizou-se a abertura da Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros de Administração: JULIO CÉSAR MENEGOTTO, RUBEM FONSECA FILHO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES e ANTONIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIRÊDO; Conselheiros Fiscais: DENIS DO PRADO NETTO, HÊNIO BRANDÃO DA CRUZ, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA e KÁTIA CRISTINA CATA-NHÉDE DA CRUZ. Presentes, também, a Chefe do Departamento de Contabilidade - DECON, Sra. MIRIAM PATRÍCIA AMORIM, a Chefe da ASMAM/PRES, senhora ELIENE MUNIZ DE MATOS NAVARRO e o Chefe da Auditoria Interna - AUDIT/PRES, senhor MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS. Estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a sessão e nomeou a mim, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral para secretariá-la. O Presidente do CONSAD agradeceu a presença dos Conselheiros Fiscais e demais convidados, solicitando ao Chefe da Auditoria Interna, Sr. Marcus Venicius, a apresentação do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2016. O Chefe da Auditoria Interna colocou o referido processo à disposição de todos e esclareceu que as Contas estão de acordo com a legislação vigente e se apresentam com todas as peças para serem analisadas. Destacou que em 2014 foram 85 apontamentos, 05 apontamentos em 2015 e em 2016 apenas 03 apontamentos e que a principal causa desses apontamentos de 2016 é o imobilizado e já se encontra em vias de solução. O Conselheiro Apolinário Rebêlo indagou sobre o prazo de 240 dias dado para avaliação do imobilizado. O Conselheiro Júlio Menegotto afirmou que o prazo de "até 240 dias" visa cumprir todos os ritos, com tempo de sobra, mas que certamente tudo estará ajustado no exercício findo, ou seja, dezembro/2017. O chefe da Auditoria Interna esclareceu que esse prazo deve-se à necessidade de estimativa de contratação do avaliador e demais serviços. Justificou-o pela quantidade de itens do imobilizado, onde existem aproximadamente 2.600 itens para avaliação. O Conselheiro Lindemberg de Lima reiterou a necessidade de se cumprir o prazo para convocação da Assembleia Geral Ordinária em tempo hábil. O Conselheiro Júlio Menegotto afirmou que a meta foi estipulada para o cumprimento desse prazo e que a Diretoria está empenhada em realizá-la. A seguir, o Presidente passou a palavra à representante da AUDILINK, Sra. Maria Elizabeth, que iniciou afirmando que o aprimoramento dos Balanços da Companhia em 2016 foi muito significativo, em relação aos dois anos de 2014 e 2015. Quanto às ressalvas foram apenas três,

sendo que uma delas, a do imobilizado, se subdividiu em duas: a não avaliação dos bens a valor justo e a utilização de taxas fiscais e não às relativas à vida útil dos bens para fins de depreciação. Informou, também, que tinha conhecimento de que a Companhia já tomou iniciativas para a avaliação desse imobilizado e para a correção das taxas. Que sabe, inclusive, que o prazo dado pelo Governo do Distrito Federal para tal avaliação é até 31.12.2018. Contudo, como essa situação não reflete o real estado dos bens patrimoniais para fins de balanço, incluiu o apontamento. Informou, também, que quanto à avaliação das ações pelo método de equivalência patrimonial, a ressalva decorreu somente de condições escriturais que não observaram a adequação às normas da legislação, a qual determina que a defasagem máxima entre os saldos do balanço da investidora e de suas investidas para a avaliação é de 60 dias. Como foram utilizados os balanços do terceiro trimestre das investidas houve necessidade do apontamento. Quanto ao fechamento do Balanço de 31.12.2017, acredita que se realizará sem pendências, haja vista a adoção de medidas de regularização por parte da Companhia, a começar pela avaliação do imobilizado, que é a parte mais significativa do processo. Concluiu afirmando que levando-se em consideração que a evolução deu-se tardiamente (Grupo de Trabalho criado no 2º semestre de 2016), merece louvores os resultados obtidos, mostrando o comprometimento de todos. Ao se resolver o imobilizado, disse ela, todos os reflexos no Balanço decorrentes desse apontamento de 2016, serão revistos. Por solicitação do Conselheiro Apolinário Rebêlo, a Chefe do DECON prestou esclarecimentos quanto ao lucro de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) apresentado quando do fechamento do Balanço de 2015, ocasionado, em parte, pelas emendas parlamentares inscritas naquele exercício em restos a pagar. A Chefe do Departamento de Contabilidade, Sra. Miriam Patrícia Amorim, esclareceu que esse lucro escritural decorreu da duplicação de inscrição de subvenções a receber quando da inscrição de restos a pagar não processados, em razão de mudança de critério contábil, para fins de escrituração, por parte da Subsecretaria de Contabilidade do Governo do Distrito Federal. Que o DECON já realizou a solução para o problema, com ações que foram empreendidas para a eliminação desse lucro contábil por meio de ajustes de exercícios anteriores. Informou que a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 2016 já demonstra a correção desse lucro escritural de 2015. O Conselheiro Júlio Menegotto informou aos Conselheiros que foi criada uma Assessoria voltada para atendimento às emendas parlamentares, visando sanar esse problema. O Conselheiro Apolinário Rebêlo deu-se por satisfeito com as explicações e parabenizou a gestão pela iniciativa. Instado a manifestar-se, o Conselho Fiscal pela palavra do Conselheiro Denis Netto, fez breve retrospectiva dos problemas vivenciados anteriormente quando da análise das contas de 2014 e 2015, tais como: necessidade de reajuste das contas, descumprimento de prazos, etc. e declarou que houve nítida evolução, culminando na grata satisfação de se poder analisar a Prestação de Contas de 2016, em tempo hábil para convocação da Assembleia Geral. Disse ainda que o CONFIS, ao proferir o Voto, se posicionou seguindo as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente considerando a suspensão da Assembleia que analisou as contas de 2015. Os Conselheiros Eduardo Rodrigues e Hênio Brandão elogiaram os esforços do DECON e da Auditoria Interna, que em suas opiniões, foram decisivos para emissão de seus votos. O Conselheiro Rubem Fonseca endossou as palavras dos Conselheiros Fiscais, ressaltando que daqui para frente, a missão é ainda maior, qual seja, continuar com os procedimentos e o empenho de todos, visando melhoria constante. A seguir, o Conselheiro Júlio Menegotto, Relator do Processo, procedeu à leitura do seu Relato e Voto, culminando no Voto do Conselho de Administração, nos seguintes termos: PROCESSO Nº 112.000.603/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2016. O Conselho de Administração, com o voto do Relator, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, tendo apreciado o Relatório Anual de Prestação de Contas da NOVACAP, relativo ao exercício de 2016, amparado no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017, às fls. 322/361, no Parecer de Auditoria Independente às fls. 364/367 e, ainda, no Parecer do Conselho Fiscal em sua Ata da Sessão nº 805ª de 17 de março de 2017, RESOLVE: aprovar o encaminhamento da referida prestação de contas para apreciação da Assembleia Geral, com a sugestão de aprovação, com a seguinte observação: encaminhamento e monitoramento, no prazo de até 240 dias, das ações efetivas com vista à solução do inventário de Bens Móveis e Imóveis da Companhia, considerando, inclusive, a alternativa de contratação de empresa especializada em avaliação patrimonial para garantir a conformidade dos dados constantes no balanço patrimonial e prestação de contas com a realidade de mercado. RELATOR: Conselheiro JULIO CÉSAR MENEGOTTO. OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes: JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, RUBEM FONSECA FILHO, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES e ANTONIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIRÊDO.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração, instaurada através de Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pag. 25; alterada pela Ordem de Serviço nº 73, de 19/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, pag. 23; alterada pela Ordem de Serviço nº 83, de 29/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, pag. 44; alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 054, de 20/03/2017.

Art. 2º Determino a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 006, de 11/01/2017, publicada no DODF nº 10, de 13/01/2017 por mais 90 (noventa dias).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o artigo nº 214, Inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 24 de abril de 2017, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 70, desta administração regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e águas geladas, umidificação e desumidificação e análise do ar nas instalações do Museu da República e da Biblioteca Nacional, no Complexo Cultural da República.

II - Vigência: data de início: 24/04/2017; término: 31/12/2017.

III - PT: 13.422.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEC

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 1.297.344,68

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Titular da Unidade Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 104, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.044/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no Parágrafo Único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.046/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.047/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.000.861/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, e, com base no disposto no Artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2017, incumbida de apurar fatos relativos aos Processos nºs 510.000.030/2011 e 371.000.644/2008, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela suposta desídia na condução da Comissão instaurada pela Portaria nº 24, de 07 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 156, Seção II, pág. 57, do dia 13 de agosto de 2015, a qual não logrou êxito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões Auditório Buriti, Ala Oeste 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizada a 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e presidente em exercício; Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte, Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal. O presidente em exercício, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 33ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; onde justificou a ausência da presidente Leila Gomes de Barros Rêgo, secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer devido a agenda profissional. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. V. Apresentação do Superávit. VI. Apresentação do Parecer da AJL sobre o Edital; VII. Projeto Universitário para o uso do Recurso do Superávit; VIII. Encerramento. V. Apresentação do Superávit. O Conselheiro Barreto, ainda em análise da apuração do superávit 2016, apresentou informações sobre o quantitativo do superávit no montante de R\$ 12.692.811,64 (doze milhões seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), sendo esse o valor real constante no processo 220.000.248/2017 e assim distribuído conforme 2017NA00001 no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados à Secretaria de Educação para a realização dos jogos escolares, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o esporte universitário, ambos no programa de trabalho 27.812.6206.2024.5832 Apoio ao Desporto e Lazer Educacional Olímpico e Paraolímpico, fonte 325, para as demandas da Secretaria de Esportes o fundo em forma de execução repassará ao Compete Brasília o total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dentro do programa de trabalho 27.811.6206.2631.0005, Apoio ao Compete Brasília, fonte 325, ao Apoio a Eventos será destinado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), programa de trabalho 27.812.6206.4090.5984, Apoio a Eventos, fonte 325, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a realização dos jogos escolares apoiados por esta pasta e R\$ 3.000.000,00 (três milhões), para apoiar eventos, R\$ 173.202,00

(cento e setenta e três mil e duzentos e dois reais) para cada um dos três programas a seguir, Programa de Trabalho 27.122.6002.1471.5890 Modernização de Sistema de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.2557.5219 Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.4220.0024 Gestão de Recursos de Fundos e R\$ 173.205,64 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Programa de Trabalho 27.812.6206.4089.5764 Capacitação de Pessoas. VI. Apresentação do Parecer da AJL sobre o Edital. A Dra. Andressa e Dr. Rubens como representantes da Assessoria Jurídica da SETUL, explicou a necessidade de aperfeiçoar o Edital, constante no processo 220.000.379/2017 as fls. 15 a 29, após enviar para nova análise e posterior envio a Procuradoria. VII. Projeto Universitário para o uso do Recurso do Superávit; Foi apresentado projeto com cronograma dos eventos e o custo para sua realização, ficando acordado o envio para a Presidente para considerações. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. Como informes gerais o Presidente em exercício se comprometeu em apresentar o Edital e seus formulários até o dia 20/03/2017, foi solicitado aos conselheiros a entrega de duas fotos 3x4 para a confecção das novas carteiras com a logomarca do FAE, foi solicitado que a secretária executiva busque o calendário dos eventos da SETUL que serão atendidos com os recursos do FAE, novamente foi solicitado que a logomarca do FAE seja parte integrante dos uniformes do COMPETE, foi sugerido que se faça banner, camisetas e bonés para melhor divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros e a equipe do CONFAE. A conselheira Carla pediu que constasse em ata sua solicitação para que provocasse a AJL para sabermos se é possível o próprio Fundo criar uma Ata de Compras para atender aos itens com as necessidades das entidades e como seria. Ficou definido também a composição dos grupos de trabalho, Orçamento e Finanças - Barreto, coordenador, Luís Maurício, colaborador; prestação de contas - Emanuela, coordenadora, Gonçalves e Barreto, colaboradores; Projetos - Flávio, coordenador, Carla e Tatiana, colaboradoras; Legislação e Normas José Antônio, coordenador, Filipe e Clóvis, colaboradores. O presidente em exercício José Antônio terminando todas as considerações, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e seis minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Vice Presidente Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; GONÇALO CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheiro Titular, Representante Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o fornecimento de cartões de visita institucionais no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a necessidade de promover a identificação institucional dos gestores da Procuradoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de cartões de visita aos ocupantes dos cargos de procurador-geral, procurador-geral adjunto, procurador-chefe, procurador-corregedor, procurador-coordenador, chefe de unidade e chefe de assessoria.

§ 1º Além dos ocupantes dos cargos especificados no caput, poderão ser fornecidos cartões de visita a outros servidores e procuradores, mediante pedido fundamentado do titular da respectiva unidade.

§ 2º Serão fornecidas 50 (cinquenta) unidades a cada um dos beneficiários, podendo o pedido ser renovado quando finalizado o estoque.

Art. 2º Os cartões de visita terão padrão definido pelo Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal e conterão exclusivamente: o nome completo, o cargo ocupado e o endereço de e-mail e telefone institucionais.

Parágrafo único. Mediante autorização expressa do beneficiário, poderá constar o número do telefone celular pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 072/2017 - PRCON/GAB/PGDF, subscrito pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de abril de 2017, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 210, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 126, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página nº 17, que revogou a Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 11, por meio da qual foi avocada a representação judicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no Dissídio Coletivo nº 0000034-78.2017.5.10.0000, em trâmite na 1ª Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 127, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página nº 17, que prorrogou por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 24.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 27/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 02 DE MAIO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4948

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 325/2002, Estudos Especiais, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 12195/2014, Auditoria de Regularidade, Departamento de Trânsito; 3) 4807/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15479/2016, Pensão Civil, ANTÔNIA BRITO FERREIRA; 5) 1560/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 4594/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 5817/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5868/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 6333/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6716/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 6945/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7500/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 13) 7623/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 7879/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 8689/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 9391/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 9413/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 9928/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 16064/2006, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 2) 32155/2010, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 21542/2014, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA; 4) 3759/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Órgãos/Entid. do GDF; 5) 3274/2016-e, Representação, GPDA; 6) 8454/2016-e, Representação, GPML; 7) 12895/2016-e, Auditoria de Regularidade, DFTRANS; 8) 25512/2016-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 33770/2005, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 14316/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTFC/DF; 3) 20398/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB - DISTR.;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 33400/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 8034/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 8069/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 8174/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 8204/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8271/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 8328/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8379/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 8441/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 8581/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 8611/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 9103/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 9383/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 9952/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 10382/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 10390/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 10579/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

Sessão Reservada Nº 1104

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 28023/2016-e, Representação, Ministério Público De Contas;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, página 14, o ato que nomeou ROMULO LUCIANO REINERT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO LUCIANO REINERT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIANO NOBRE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Comunicação Social, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, STEFANE MAIA RECH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial de Comunicação Social, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 24 de abril de 2017.

NOMEAR MILENA GUIMARÃES CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 109.131-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2017.

NOMEAR RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 109.148-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SEONY BRAZ TEIXEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 39.858-6 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2017.

NOMEAR JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 31.306-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, Auditor fiscal da Receita do DF, matrícula nº 109.244-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 46.200-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 46.200-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula nº 109.244-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTINA OTONI BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR LIANA FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR LIANA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, página 15, o ato que nomeou DOMINIQUE FERREIRA FELICIANO DE LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOMINIQUE FERREIRA FELICIANO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Relações com a Imprensa, da Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2017.

NOMEAR VINICIUS WERNECK DE ANDRADE FRANÇA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, página 15, o ato que nomeou PABLO CAETANO PINHEIRO DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO CAETANO PINHEIRO DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA MIRANDA CHINCHILA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, página 17, o ato que nomeou IVAN DANTAS SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA WILMA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR EVÂNIO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA LOPES CORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Contratos, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR DANILO SILI BORGES da Função de Membro Suplente, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.

DESIGNAR ÁLVARO JOSÉ DE AGUIAR OLIVEIRA para exercer a Função de Membro SUPLENTE, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.

DISPENSAR IONE MARIA DE CARVALHO da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DESIGNAR GUSTAVO DE BRITTO FREIRE PACHECO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos de 25 de abril de 2017, publicado no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 68, o ato que nomeou e exonerou ANA PAULA DAMASCENO, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA DAMASCENO...", LEIASE: "...ANA PAULA DAMASCENO DE SOUZA...".

No Decreto de 06 de abril de 2017, publicado no DODF nº 068, de 07 de abril de 2017, página 18, o ato que exonerou TATIANA BARRETO DE ALMEIDA, matrícula 270.581-8, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de março de 2017.", LEIA-SE: "...a contar de 20 de março de 2017..".

No Decreto de 06 de abril, publicado no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, páginas 16 e 17, o ato que nomeou TALITA PEREIRA DA COSTA, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14..."; o ato que nomeou ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-14..."; o ato que nomeou AIRTON JOSÉ DA SILVA, ONDE SE LÊ: "NOMEAR AIRTON JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14...", LEIA-SE: "NOMEAR AIRTON JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14..."; o ato que nomeou LUIZA STFANY TALES PINTO, ONDE SE LÊ: "...LUIZA STFANY TALES PINTO...", LEIA-SE: "...LUIZA STFANY SALES PINTO..."; o ato que nomeou ELIVANIA DA SILVA MILHOMEM CORADO, ONDE SE LÊ: "...ELIVANIA DA SILVA MILHOMEM CORADO...", LEIA-SE: "...ELIVANIA DA SILVA MILHOMEM CURADO...".

No Decreto de 07 de abril, publicado na Edição Extra nº 17, de 07 de abril de 2017, página 04, o ato que nomeou GISELA DIAS ARAUJO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GISELA DIAS ARAUJO...", LEIA-SE: "...GIZELA DIAS ARAUJO...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF 1.679.553-9, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2017, conforme publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 30.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, matrícula GDF 1.669.427-9, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2017, conforme publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 30.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula GDF 1.679.590-3, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2017, conforme publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 30.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de abril de 2017

Processo: 053.000.245/2017. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do MAJ QOBM/Comb. FÁBIO MOREIRA SILVA, matr. 1400194 e do 2º SGT QBMG 1 RONEI CARLOS LIMA, matr. 1404447, no período de 13 a 21 de maio de 2017, com destino à cidade de Medellín - República da Colômbia, para realização de atividades de cooperação técnica, cujo objetivo é o aprimoramento do serviço de atendimento às emergências daquele país, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, incisos III e IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 055/2017/AJL/CM-GDF e respectivos despachos de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula n.º 1.625.056-9; Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula n.º 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula n.º 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para dar continuidade na apuração dos fatos descritos no Processo nº 002.000.371/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso dos seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2017

Processo: 020.000.420/2017. Interessado: PAOLA AIRES CORREA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos do Despacho nº 161/2017 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇÁ-DF, de 20/04/2017, fl. 20, o deslocamento da servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, PAOLA AIRES CORREA LIMA, Procuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 236.712-2, no dia 28/04/2017, à cidade de São Luís/MA, para participar da "Reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 052.000.851/2017. Interessado: ADENAUER DANTAS JUSTO. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, ADENAUER DANTAS JUSTO, Agente de Polícia, matrícula nº 36.007-4, no período de 20/08/2017 a 08/09/2017, a fim de representar o país no "XVIII Campeonato Mundial de Tiro Prático 2017", na cidade de Châteauroux/França, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Polícia Civil do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 150.000.460/2017. Interessado: THIAGO ROCHA LEANDRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos do Despacho nº 159/2017 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇÁ-DF, de 20/04/2017, fl. 27, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, THIAGO ROCHA LEANDRO, Subsecretário de Fomento e incentivo Cultural, matrícula 232.281-1, no período de 03/05/2017 a 05/05/2017, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do "Seminário Nacional de Desenvolvimento Regional Brasil de Todos os Sotaques", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº125, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587- 5 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.402/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF nº 1.679.553-9, em substituição ao CAP QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula GDF nº 1.672.540-9, para atuar como executor do Contrato nº 07/2012 - CACI, firmado junto à empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, cujo objeto é prestação de serviços de seguro aeronáutico (RETA, CASCO e LUC 2º RISCO) para riscos que envolvem a operação da aeronave tipo helicóptero, prefixo PR-GDF, pertencente à carga patrimonial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente ao Processo nº 002.000.138/2012.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Maj. QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula GDF nº 1.672.540-9, em substituição ao Maj. QOPM FÁBIO ROCHA E OLIVEIRA, matrícula GDF nº 1.657.639-X, para atuar como executor Contrato nº 11/2014-CACI, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e a empresa LIDER SIGNATURE S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva executada mediante o regime de Apoio Técnico Operacional em aeronave pertencente ao Governo do Distrito Federal, incluindo fornecimento de peças e materiais aeronáuticos, o reparo/revisão e a locação de componentes, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2014-SULC/SEPLAN, o projeto básico e a proposta constantes do processo nº 002.000.633/2013.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora BENEDITA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 38.726-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter aposentada conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.001998/2017:360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA, matrícula 43.963-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.000871/2017:420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ELENIR BARBOSA DIAS DE CASTRO,

matrícula 37.798-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.008623/2016;540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor FRANCISCO ALVES CORREIA, matrícula 26.069-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.000718/2017;720 (setecentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, matrícula 19.869-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.004866/2016;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor FRANCISCO FREIRE LIMA, matrícula 24.640-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 50, de 03 de abril de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, p.34, Processo nº 361.002228/2017;180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor MARCIO THOMÉ, matrícula 24.625-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.002023/2017;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARILIA PACHECO MACHADO, matrícula 33.553-3, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.006933/2016;240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 24.740-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.008721/2016;390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARTA ISABEL RIBEIRO MORÓ, matrícula 24.742-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Instrução nº 50, de 03 de abril de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, p.34, Processo nº 361.000441/2017;600 (seiscentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ORLANDO COELHO DA SILVA, matrícula 37.771-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 50, de 03 de abril de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, p.34, Processo nº 361.001978/2017;210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 43.458-2, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Instrução nº 43, de 23 de março de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, p.27, Processo nº 361.002024/2017.

RETIFICAR, na Instrução de nº 41 de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº50, de 14 de março de 2017, o ato que converteu em Pecúnia as licenças prêmio de ARISTIDES COELHO NETO, matrícula 108.571-9, no cargo Auditor de Atividades Urbanas, para onde de Lê: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, Leia-se: 150 (cento e cinquenta) dias, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.006931/2016

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida pelo inciso XVIII, do artigo 30, da Instrução Normativa nº 001, de 13 de junho de 2008, que aprova o Regimento Interno da AGEFIS, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO MATIAS MONTEIRO, Lotado na Diretoria de Compras da Agefis, Matrícula nº. 267.610-9; ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, Lotado na Diretoria de Administração Geral da Agefis, Matrícula nº. 267.988-4 e CARLOS IVAN MORENO DAMASCENA, Lotado na Gerência de Transporte da Agefis, Matrícula nº. 268.089-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa Patrimonial de que trata o processo nº. 361-000.804/2015, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a proposta de execução para a baixa dos bens.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 19, de 04 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, p. 65, que concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEICAO SOUSA LOPES, Insp. Fiscal, Matrícula 43.052-8.

TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: MARIA DA CONCEICAO SOUSA LOPES, 43.052-8, Insp. Fiscal, 1º, 26/07/1989 a 24/07/1994; 3º, 04/10/1994 a 02/10/1999; 4º, 03/10/1999 a 30/09/2004; 5º, 01/10/2004 a 29/09/2009; 6º, 30/09/2009 a 28/09/2014; ISMAEL ROSA AMANCIO, 23.321-8, Aud. Fisc. Ativ. Urb; 1º, 28/07/1982 a 26/07/1987; 2º, 27/07/1987 a 24/07/1992; 3º, 25/07/1992 a 23/07/1997; 4º, 24/07/1997 a 22/07/2002; 5º, 23/07/2002 a 21/07/2007; 6º, 22/07/2007 a 19/07/2012.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR os tempos de serviços e de contribuições prestados à iniciativa privada pelos servidores: ANA MARIA DA SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.414-2, no total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, relativos ao períodos de 27/11/1985 a 22/07/1987, 22/04/1991 a 25/09/1991, 07/01/1992 a 31/03/1992, Processo nº 361.002.694/2017; MANOEL ARAÚJO PINTO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 24.378-7, no total de 135 (cento e trinta e cinco) dias, período de 20/03/1980 a 01/08/1980, Processo nº 361.003.117/2017; NÁGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.135-4, no total de 1.612 (um mil seiscentos e doze) dias, períodos de 07/06/1989 a 30/06/1989, 02/06/1990 a 06/10/1994, Processo nº 361.002.696/2017; NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.711-X, no total de 1.580 (um mil quinhentos e oitenta) dias, períodos de 01/02/1989 a 03/12/1992, 05/02/1993 a 19/03/1993, 01/03/1994 a 13/07/1994, Processo nº 361.003.115/2017, todos contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa a cada processo citado.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado como Particular/INSS pela servidora ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 37.032-0, no total de 1.487 (um mil quatrocentos oitenta e sete) dias, período de 01/10/1988 a 26/10/1992, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo nº. 361.002.695/2017.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.460-4, da seguinte forma: 1.282 (um mil duzentos e oitenta e dois) dias de efetivo exercício prestados à iniciativa privada, relativos ao período de 02/01/1978 a 06/07/1981, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com base no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; no total de 2.240 (dois mil duzentos e quarenta) dias de efetivo serviço público prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, empresa pública do DF, relativos ao período de 26/01/1984 a 14/03/1990, contados para todos os efeitos conforme Decisão nº. 3811/2012 - TCDF, e no Art. 1º da Lei nº 1864/1998, constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, anexa ao Processo nº. 361.003.116/2017.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 43.611-9, materializado na Portaria nº 97, de 04, de maio de 2004, da Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 85, de 06 de maio de 2004, p. 31, constantes do Processo nº. 136.000.305/1998, para, conforme Certidão de Tempo de Contribuição anexa ao processo informado, considerar averbados o tempo desse servidor de efetivo exercício prestados como Particular/INSS, no total de 933 dias, relativos ao período de 01/02/1981 a 22/08/1983, contados para aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

AVERBAR os tempos de serviços e de contribuições prestados pelo servidor TALIS DE OLIVEIRA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.561-X, no total de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias relativos aos períodos de 01/01/1983 a 31/03/1983, 07/06/1988 a 06/07/1988, 01/02/1989 a 20/06/1989, 01/12/1989 a 28/02/1990, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; no total de 1.233 (um mil duzentos e trinta e três) dias relativos ao período de 16/07/1984 a 30/11/1987, prestados ao Ministério da Fazenda do DF, para Todos os fins, com base no Parecer nº. 0758/2008 - PROPE/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº. 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº. 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e no Art. 166, I, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo nº. 170.000.137/1994.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2017 (*)

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEICE DE SOUZA MENEZES, matrícula 269.543-X e REJANE SOARES CANUTO, matrícula 263.624-7, para atuarem como executora e suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2017NE00023 e 2017NE00024, processo 151.000.003/2016 cujo objeto é a contratação de empresa para atender despesa com a aquisição de material para tratamento e preservação do acervo permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Pregão Eletrônico nº 093/2016 SCG/SEPLAG, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º Cabe as designadas às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 16/3/17, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 20 de abril de 2017

Processo SEI-GDF: 00410.00011953/2017-37. Interessado: SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão do SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 174.748-7, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Registro de Preços/ COSUP/SCG/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor, no Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO SEI-GDF: 00410.00012411/2017-81INTERESSADO: EUGENIO DE MORAIS CARREIRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão do EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula nº 127.706-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana - Arquiteto, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas/COGEP/SEPLAG, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula 46.212-8, Auditor-Fiscal da Receita, lotado no Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - NUAUD I/GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, no período de 08 de maio a 27 de maio de 2017. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições expressas na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, que trata da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar os reflexos da EC 87/2015 para o Governo do Distrito Federal e a aplicação dos benefícios vigentes ao ICMS incidente nas operações sujeitas à partilha de que trata a referida EC.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Pela Subsecretaria da Receita - SUREC: Ulysses Antonio Corrêa, matrícula 46.247-0, e Eduardo Lopes Franco, matrícula 110.830-1;

II - Pela Unidade de Representação do Distrito Federal na COTEPE/ICMS - REFAZ: Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, matrícula 46.235-7;

III - Pela Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: Gustavo Henrique Araújo, matrícula 138.002-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta de ajustes na legislação é de 30 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 92, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 34, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I, todos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, concorrentes a promoção da 1ª Classe, Padrão V, para a Classe Especial, Padrão I, com vigência a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Matrícula	Nome	Pontuação por mérito	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Pontuação Excedente (art. 6º, do Dec. 37.770/2016) (***)
021.819-7	MANOEL JOAO DAS CHAGAS	60.00	40.00	100.00	3
022.990-3	SILONI SOARES DA SILVA	57.00	40.00	97.00	0
023.024-3	FRANCISCO GOMES LIMA	60.00	40.00	100.00	0
030.168-X	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	52.00	40.00	92.00	0
030.170-1	ABILIO JOSE DOS SANTOS	65.00	40.00	105.00	0
030.174-4	ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA	50.00	40.00	90.00	0
030.176-0	IVO NEGREIROS TORRES	60.00	40.00	100.00	0
030.183-3	JANETE CABRAL DA SILVA	80.00	40.00	120.00	33,5
030.190-6	FRANCISCO FABIO DA NOBREGA PORTELA	56.00	40.00	96.00	0
030.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	67.00	40.00	107.00	0
030.196-5	KARLA ANDREA BARRETO MOURA	50.00	40.00	90.00	0
030.198-1	FATIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA	60.00	40.00	100.00	42
030.200-7	JOAO BATISTA QUINTILIANO	51.00	40.00	91.00	0
030.201-5	JADSON VIEIRA CAMPOS	77.00	40.00	117.00	0
030.204-X	DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA	54.00	40.00	94.00	0
030.214-7	MARCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	60.00	40.00	100.00	12
030.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUZA (**)	22.00	40.00	62.00	0
030.223-6	JOAQUIM JANDUY GAL-LINDO LIRA	69.00	40.00	109.00	0
030.225-2	ADAUTO GOMES BARROS	55.00	40.00	95.00	0
030.229-5	MOACYR ALVES DO NASCIMENTO	54.00	40.00	94.00	0
030.253-8	CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO	69.00	40.00	109.00	0
030.257-0	JUSCELINO SANTANA GUEDES	84.00	40.00	124.00	2,5
030.328-3	ZELMA HELENIR GARCIA	60.00	40.00	100.00	0
030.356-9	LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	101.00	40.00	141.00	15
032.309-8	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	60.00	40.00	100.00	0
032.310-1	MARIA DAS DORES DE MIRANDA VIEIRA	60.00	40.00	100.00	1
032.311-X	LUIZ EDUARDO MELO	61.00	40.00	101.00	0
032.325-X	PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES	50.00	40.00	90.00	0
032.327-6	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	60.00	40.00	100.00	0
032.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA	50.00	40.00	90.00	0
032.336-5	KATIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS	56.00	40.00	96.00	0
032.339-X	JOAO FELIPE BELLO	61.50	40.00	101.50	0
032.342-X	CLEONICE LOURENCO	74.00	40.00	114.00	0
032.347-0	GLADIS ZENKNER SARTINI	52.00	40.00	92.00	0
032.348-9	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	62.00	40.00	102.00	12
032.349-7	MARCO AURELIO AYRES LIMA	51.50	40.00	91.50	0
032.358-6	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	60.00	40.00	100.00	30
032.359-4	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA	56.00	40.00	96.00	0
032.360-8	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	52.00	40.00	92.00	0
032.361-6	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	63.00	40.00	103.00	0
032.363-2	CHERLY SILVA	54.00	40.00	94.00	0
032.374-8	MARCELO DE SOUSA MONTEIRO MIRANDA	50.00	40.00	90.00	0
032.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	60.00	40.00	100.00	3
032.377-2	ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	57.00	40.00	97.00	0
032.380-2	KLEBER DUARTE DE MORAES	76.00	40.00	116.00	0
032.381-0	SEBASTIAO DA CRUZ	59.00	40.00	99.00	0
032.382-9	JOAO CARLOS RESENDE	50.00	40.00	90.00	0
032.386-1	MARCOS ALBERTO GONCALVES BORGES	66.00	40.00	106.00	35
032.388-8	LUCIANA PAOLIELLO PALET	54.00	40.00	94.00	0
032.394-2	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	75.00	40.00	115.00	0
032.396-9	LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	56.00	40.00	96.00	0
032.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	50.00	40.00	90.00	0

032.399-3	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA	58.50	40.00	98.50	0
032.407-8	CELSE JULIO DA SILVA	60.00	40.00	100.00	5
032.412-4	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	80.00	40.00	120.00	6
032.415-9	JOANA DARC NEVES SOU-TO ARGIMON	60.00	40.00	100.00	3
032.425-6	JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS	62.00	40.00	102.00	3
032.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	51.00	40.00	91.00	0
032.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA (**)	15.00	40.00	55.00	0
032.438-8	RAQUEL PACIFICO GALVAO SOTO RUBIO	60.00	40.00	100.00	5
032.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	53.00	40.00	93.00	0
033.289-5	CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES	53.00	40.00	93.00	0
033.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	83.00	40.00	123.00	0
033.646-7	FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	124.00	40.00	164.00	24
033.652-1	PAULO LOPES	74.00	40.00	114.00	0
033.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	52.50	40.00	92.50	0
033.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA NEIVA	56.00	40.00	96.00	0
033.674-2	GENER BORGES DE JESUS	60.00	40.00	100.00	24
033.687-4	MARCIA SALES DE MOURA	52.00	40.00	92.00	0
033.696-3	KLEBER ARAUJO SANTANA	56.00	40.00	96.00	0
033.792-7	GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES	62.00	40.00	102.00	0
034.309-9	PEDRO TELES BENIGNO	60.00	40.00	100.00	9
036.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	70.00	40.00	110.00	0
036.752-4	ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	54.00	40.00	94.00	0
036.757-5	MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO	83.00	40.00	123.00	0
036.762-1	ESIO VIEIRA DE ARAUJO	75.50	40.00	115.50	0
036.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	51.00	40.00	91.00	0
036.764-8	JOAO ALBERTO FERNANDES SENA	67.00	40.00	107.00	0
036.765-6	ADRIANA CRISTINA BONFIM	56.00	40.00	96.00	0
036.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	60.00	40.00	100.00	5
036.793-1	CRISTOVAO CASSINO TELXEIRA	70.00	40.00	110.00	0
036.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	55.00	40.00	95.00	0
036.826-1	MARIA ANGELICA ALVES	60.00	40.00	100.00	0
036.832-6	HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA	53.00	40.00	93.00	0
036.837-7	CARLA DE SOUSA GOUVEIA	80.00	40.00	120.00	34
036.855-5	ANNA CRISTINA DE MENDONCA VIRIATO RIBEIRO	61.00	40.00	101.00	0
036.990-X	GERALDO SALES SANTOS	51.00	40.00	91.00	0
092.269-2	LAELIA OLIVEIRA BORGES	60.00	40.00	100.00	0
092.273-0	ROGERIO PEREIRA FONTES	102.00	40.00	142.00	45
092.274-9	LUCIO SERGIO DE OLIVEIRA VALENCA	53.00	40.00	93.00	0
092.280-3	JORGE GIACOMO BARRON SANCHEZ	55.00	40.00	95.00	0
092.282-X	LEONIDAS FEITOSA DUARTE	130.00	40.00	170.00	20
092.286-2	ANA CLAUDIA AMORIM DE MEDEIROS	120.00	40.00	160.00	14
092.287-0	ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA	51.00	40.00	91.00	0
092.290-0	EURIPEDES FRANCISCO BATISTA	75.00	40.00	115.00	0
092.296-X	LUCIANA MOTTA LIMA DE ANDRADE	50.00	40.00	90.00	0
092.305-2	KATIA ANDREA LOBO LEITE	60.00	40.00	100.00	0
092.308-7	MICHELINE DA SILVA PEREIRA	66.00	40.00	106.00	0
092.312-5	VALDINER MONTEIRO DE ANDRADE	50.00	40.00	90.00	0
092.318-4	JOCELIO DE OLIVEIRA SILVA	81.00	40.00	121.00	0
092.321-4	CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES	153.00	40.00	193.00	0
092.330-3	LUCIO VARGAS PEREIRA	63.00	40.00	103.00	17
092.331-1	HURSULA LIMA DE MENDONCA TELES	53.00	40.00	93.00	0
092.333-8	MONICA ROCHA FIGUEIROA	60.00	40.00	100.00	4
092.334-6	MARCIO LUIS TORRES DE OLIVEIRA	60.00	40.00	100.00	0
092.346-X	EDESIA BRETAS DE ALMEIDA	80.00	40.00	120.00	0
092.357-5	ALVARO LUIS ALVARES DA SILVA CAMPOS	60.00	40.00	100.00	26
092.364-8	AMAURI JOSE LARA	68.00	40.00	108.00	0
092.366-4	ROSANGELA COLLARES LAMEIRA	65.00	40.00	105.00	15
092.382-6	JOSE LEONIDAS SILVA MASCARENHAS	74.00	40.00	114.00	0
092.383-4	CLECYO RIBEIRO DE SOUZA	80.00	40.00	120.00	28
092.384-2	RONI GOMES	78.00	40.00	118.00	0
092.439-3	AYLTON GONCALVES (*)	-----	-----	-----	-----
092.453-9	CARLOS WALMIR RABELO (*)	-----	-----	-----	-----
092.503-9	ANA CLAUDIA SOARES ROCHA OLIVEIRA	79.00	40.00	119.00	0
092.504-7	MABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI	75.00	40.00	115.00	0
092.508-X	JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO	65.00	40.00	105.00	0
092.518-7	ALTINA FRANCISCA DE JESUS ALVES	54.00	40.00	94.00	0
108.934-X	ANALICE MARQUES DA SILVA	101.00	40.00	141.00	1
108.937-4	TULIO FLAVO SIQUEIRA	90.00	40.00	130.00	15
108.938-2	DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE	60.00	40.00	100.00	2
108.939-0	EDUARDO AUGUSTO DINIZ	50.00	40.00	90.00	0
108.940-4	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	63.00	40.00	103.00	12
108.941-2	LEONARDO SA DOS SANTOS	60.00	40.00	100.00	0
108.943-9	MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO	50.00	40.00	90.00	0
108.944-7	TONI PINTO OLIVEIRA	100.00	40.00	140.00	3
108.945-5	CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO	68.00	40.00	108.00	0
108.946-3	IVANA RIOS MARMORE	79.00	40.00	119.00	0
108.951-X	CLIDIOMAR PEREIRA SOARES	71.00	40.00	111.00	0
108.954-4	SILVINO NOGUEIRA FILHO	95.00	40.00	135.00	44
108.955-2	ANDRE KAZUMASA KATSU	60.00	40.00	100.00	0
108.956-0	CLAUDIO BARBOSA MIRANDA	83.00	40.00	123.00	0
108.967-6	GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO	76.00	40.00	116.00	0
108.968-4	MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES	60.00	40.00	100.00	0
108.969-2	MARCIA DA SILVA PEREIRA	74.00	40.00	114.00	0
108.970-6	JOAO PAULO SIQUEIRA CAMPOS	50.00	40.00	90.00	0
108.972-2	AMARILDO VITORACI	86.00	40.00	126.00	38
108.973-0	PATRICIA DE FREITAS PREVELATO	74.00	40.00	114.00	0
108.974-9	CONCEICAO AMARAL SILVA MOES	62.00	40.00	102.00	5
108.977-3	DANIEL CARPOVICZ BOTELHO	107.00	40.00	147.00	0
108.981-1	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	82.00	40.00	122.00	0
108.983-8	EMMANUEL LLURDA MENEZES	80.00	40.00	120.00	11
108.987-0	RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL	103.00	40.00	143.00	0
108.989-7	ABADIO FERREIRA	59.00	40.00	99.00	0
108.990-0	CLEITON LUZ DA COSTA	76.00	40.00	116.00	0
108.991-9	CLAUDIO STRAIOTTO	58.00	40.00	98.00	0
108.999-4	DANNER ROGERIO MARTINS MOREIRA DE BARROS	59.00	40.00	99.00	0
109.006-2	ALESSANDRA FREIRE DE MENDONCA	74.00	40.00	114.00	0
109.007-0	FLAVIANO CAIXETA DA SILVA	57.00	40.00	97.00	0
109.008-9	LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIREZ	63.00	40.00	103.00	0
109.009-7	CHARLES DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	62.00	40.00	102.00	3
109.010-0	MARIA APARECIDA MOSTESTO PEREIRA	119.00	40.00	159.00	45
109.013-5	DEBORA MONTSERRAT FERREIRA	60.00	40.00	100.00	0
109.014-3	CARLOS D' APARECIDA PIMENTEL VIEIRA	52.00	40.00	92.00	0
109.015-1	JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU	56.00	40.00	96.00	0
109.016-X	CLEITON BATISTA GONCALVES	83.00	40.00	123.00	0
109.017-8	NYVEA LOURENCO	60.00	40.00	100.00	12
109.018-6	MARCOS VIEIRA DE LEMOS	120.00	40.00	160.00	0
109.019-4	ARY SILVA JUNIOR	60.00	40.00	100.00	3
109.020-8	MARCO AURELIO FRANCISCO LOPES	50.00	40.00	90.00	0
109.021-6	ANDERSON BORGES ROEPKE	54.00	40.00	94.00	0
109.022-4	WENDEL CARRIJO CARVALHO	57.50	40.00	97.50	0
109.035-6	DEMOSTENES RIOS DA COSTA	86.00	40.00	126.00	27
109.036-4	ROBERTO CESARE SOARES BALDANZI	60.00	40.00	100.00	0
109.037-2	LEA KUWAYAMA	65.00	40.00	105.00	0
109.038-0	MARCIO ANDRE DELDUQUE SALEM	61.00	40.00	101.00	26
109.040-2	VALDESIR VICENTIN	62.00	40.00	102.00	0
109.041-0	ROSSLER MORAES	60.00	40.00	100.00	7
109.043-7	RENATO ROCHA NORONHA	94.00	40.00	134.00	15
109.044-5	JOSE ROBERTO REIS	50.00	40.00	90.00	0
109.045-3	GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA	60.00	40.00	100.00	1
109.046-1	WALDIR ANTUNES DA SILVA	96.00	40.00	136.00	78
109.050-X	CHARLES SARMENTO ABREU	60.00	40.00	100.00	16
109.051-8	JOSE SEVERINO NETO	63.00	40.00	103.00	2
109.052-6	HEBER NIEMEYER BOTELHO	66.00	40.00	106.00	0
109.053-4	CRISTIANE ARAUJO DE FARIA	65.00	40.00	105.00	0
109.054-2	LEONARDO LUCIO LOPES CASCADO	65.00	40.00	105.00	0
109.055-0	EDSON MIRANDA SANTOS	61.00	40.00	101.00	0
109.056-9	IZABEL MARIA DE FARIAS	84.00	40.00	124.00	0
109.058-5	RICARDO PERINEL FLORENTINO	76.00	40.00	116.00	6
109.062-3	MARCIO SILVA GONCALVES MORAES	112.00	40.00	152.00	0
109.067-4	JURANDIR PEREIRA DAVID	58.00	40.00	98.00	0
109.071-2	RICARDO SILVA MARTINS	52.00	40.00	92.00	0
109.081-X	MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA	61.00	40.00	101.00	0

109.083-6	RENATA MENDONCA BOSQUE	59.00	40.00	99.00	0	109.584-6	MARCELO HENRIQUE BERNAL GUIMARAES	50.00	40.00	90.00	0
109.088-7	SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO	80.00	40.00	120.00	0	109.585-4	WEISNER ANTONIO ARANTES M. CALAFIORI RESENDE	60.00	40.00	100.00	0
109.092-5	MARCOS MOREIRA NUNES	60.00	40.00	100.00	0	109.587-0	SILVIO MOREIRA LEITE	56.00	40.00	96.00	0
109.094-1	ANA LUCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	56.00	40.00	96.00	0	110.571-X	FABIAM VIEIRA RODRIGUES	63.00	40.00	103.00	0
109.095-X	FERNANDA TEREZA DE BAENA FERNANDES	71.00	40.00	111.00	0	110.575-2	ADELMO DOS SANTOS POLEZE	84.00	40.00	124.00	22
109.097-6	JOSE ALCAIDE SERRA	77.00	40.00	117.00	0	110.596-5	ELIZABETH TERUKO YAMAMOTO	56.00	40.00	96.00	0
109.098-4	FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVAO	66.00	40.00	106.00	0	110.603-1	GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHOA	51.00	40.00	91.00	0
109.099-2	ASTROGILDO REGIS BARBOSA	216.00	40.00	256.00	11	110.604-X	JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA	90.00	40.00	130.00	20
109.100-X	CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS	67.00	40.00	107.00	0	110.621-X	JOSELITO DA SILVA DUARTE	62.00	40.00	102.00	0
109.101-8	CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS	50.00	40.00	90.00	0	110.831-X	HELIO SABINO DE SA	164.00	40.00	204.00	0
109.102-6	ELISANGELA DE SOUZA ALVES	61.00	40.00	101.00	0	110.838-7	VALDECK CALDAS BRAGA	65.00	40.00	105.00	0
109.112-3	NILBAN DE MELO JUNIOR	105.00	40.00	145.00	0	110.841-7	ELAINE CHIRLEY SILVA	60.00	40.00	100.00	0
109.115-8	DEBORA JEBRAEL	60.00	40.00	100.00	12	110.854-9	RICARDO SOBRINHO DE SOUZA SANCHES	51.00	40.00	91.00	0
109.116-6	ROMULO BALDEZ DE BARROS	85.00	40.00	125.00	28	110.865-4	JOAO URBANO DIAS	75.00	40.00	115.00	0
109.118-2	LEANDRO DA SILVA MOREIRA	62.00	40.00	102.00	17	111.725-4	DALTON SANTOS LIRA	106.00	40.00	146.00	0
109.119-0	DONG HAK LEE	75.00	40.00	115.00	0	111.727-0	LILIAN ROSA DE SOUZA	60.00	40.00	100.00	1,5
109.120-4	ERINALDO TAVARES DE SOUZA	54.00	40.00	94.00	0	111.752-1	VERA LUCIA DANTAS ALVES	51.00	40.00	91.00	0
109.121-2	IRAPUAN DE SOUZA PASSOS	59.00	40.00	99.00	0	111.760-2	LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO	60.00	40.00	100.00	0
109.122-0	ROBERTO PIRES MARTINS	84.00	40.00	124.00	0	111.798-X	MARCO AURELIO BATTAGLIA NOGUEIRA	52.00	40.00	92.00	0
109.123-9	ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO	50.00	40.00	90.00	0	111.799-8	CLOVIS SALGADO MOREIRA	54.00	40.00	94.00	0
109.124-7	GIANCARLO BOTTINO	53.00	40.00	93.00	0	111.809-9	PAULO CESAR TINOCO	75.00	40.00	115.00	0
109.125-5	CARLOS DAISUKE NAKATA	168.00	40.00	208.00	0	111.814-5	ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA	60.00	40.00	100.00	0
109.126-3	ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	74.00	40.00	114.00	0	112.092-1	FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA	92.00	40.00	132.00	15
109.128-X	SILVANA WERHLI SENA	60.00	40.00	100.00	10	112.431-5	GILBERTO PEREIRA RAMOS	80.00	40.00	120.00	3
109.130-1	ANIBAL OACISTO TEIXEIRA	59.00	40.00	99.00	0	113.790-5	CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR	115.00	40.00	155.00	15
109.131-X	JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR	67.00	40.00	107.00	0	114.852-4	FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BISNETO	60.00	40.00	100.00	3
109.132-8	ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR	60.00	40.00	100.00	0	114.859-1	MARIA SIMONE PEREIRA CHAVES LIMA	66.00	40.00	106.00	2
109.133-6	FABRIZZO FONTANA	61.00	40.00	101.00	0	114.999-7	LUCIANO RODRIGUES DE ABREU	75.00	40.00	115.00	13
109.134-4	SEBASTIAO LOPES SALLES	91.00	40.00	131.00	17	115.005-7	ANDERSON CARRIJO CARVALHO	59.00	40.00	99.00	0
109.136-0	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	68.00	40.00	108.00	0	124.385-3	ALOISIO ALVES BIE	60.00	40.00	100.00	0
109.138-7	WANDERSON ALEX GUSMAO	60.00	40.00	100.00	3	128.339-1	FABIOLA SANTOS RANGEL	93.00	40.00	133.00	0
109.143-3	PAULO ROBERTO BATISTA	63.00	40.00	103.00	0	137.715-9	ROBERTO IMBROSIO OLIVEIRA	68.00	40.00	108.00	0
109.148-4	RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE	69.00	40.00	109.00	0	137.969-0	ROSNEIDE MARIA TORRES CORDOVA	58.00	40.00	98.00	0
109.150-6	ROGERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	74.00	40.00	114.00	28	137.988-7	MARCOS VASCONCELLOS DE FREITAS CASTRO	107.00	40.00	147.00	0
109.152-2	HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO	82.00	40.00	122.00	0	138.002-8	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO	64.00	40.00	104.00	0
109.154-9	NILSOM MARTINS	60.00	40.00	100.00	7	138.598-4	MARINES GUSBERTI	54.00	40.00	94.00	0
109.157-3	BEATRIZ MARIA SERAFINI CABALLERO	64.00	40.00	104.00	5	139.932-2	JOAQUIM LOPES RORIZ	60.00	40.00	100.00	3
109.160-3	MARCIO ANDRE LAQUIZ	60.00	40.00	100.00	24	140.022-3	SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA	57.00	40.00	97.00	0
109.161-1	PEDRO DE ALMEIDA SOARES	68.00	40.00	108.00	0	140.413-X	MARCIO AUGUSTO DE CARVALHO	75.00	40.00	115.00	0
109.162-X	MARCELO NISHIMOTO	78.00	40.00	118.00	31	140.601-9	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	89.00	40.00	129.00	3
109.164-6	NIVALDO TORRES	55.00	40.00	95.00	0	140.607-8	MAURO CESAR MESQUITA DE SOUSA	50.00	40.00	90.00	0
109.165-4	SOLANGE SILVA FARIA	55.00	40.00	95.00	0	140.700-7	NATACHA DANTAS VARELLA BARCA	71.00	40.00	111.00	0
109.166-2	RENATO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	51.00	40.00	91.00	0	141.461-5	LUCIO BATISTA DA SILVA	57.00	40.00	97.00	0
109.170-0	RODOLFO EWERT NETO	52.00	40.00	92.00	0	142.261-8	RENATA MARIA MELO	52.00	40.00	92.00	0
109.171-9	FERNANDO RODRIGUEZ ROSA	100.00	40.00	140.00	31	151.851-8	CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO	51.00	40.00	91.00	0
109.179-4	CASSIUS MACIEL LAGE	58.00	40.00	98.00	0	151.871-2	LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA	74.00	40.00	114.00	8
109.186-7	NILVA LUCIA FRAISSAT	60.00	40.00	100.00	0	151.898-4	VINICIUS DI OLIVEIRA	51.00	40.00	91.00	0
109.188-3	GERALDO MARCELO SOUSA	60.00	40.00	100.00	3	151.909-3	SUZANA DIAS PEREIRA	59.00	40.00	99.00	0
109.206-5	JORGE DOS SANTOS BARBOSA	73.00	40.00	113.00	0	151.961-1	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	60.00	40.00	100.00	4
109.219-7	EDUARDO JOSE CATAO GRISI	70.00	40.00	110.00	14	152.142-X	AGNA VASCONCELOS DE ARAUJO	61.00	40.00	101.00	0
109.223-5	FRANCISCO WANDERLEI DOS REIS	55.00	40.00	95.00	0	152.151-9	MARIA DE FATIMA LOBATO MONTEIRO	60.00	40.00	100.00	0
109.225-1	VANI MARIA DE LIMA	77.00	40.00	117.00	0	152.228-0	EVANDRO MANZANO DOS SANTOS	96.00	40.00	136.00	0
109.226-X	DIEGO EMANUEL CAMPELO	110.00	40.00	150.00	5	152.410-0	LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA	105.00	40.00	145.00	0
109.231-6	HELIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA	50.00	40.00	90.00	0						
109.233-2	JOSELMA MARIA ARAUJO BARROS	55.00	40.00	95.00	0						
109.235-9	ANTONIOUS VINICIUS BEZERRA DE CASTRO	50.00	40.00	90.00	0						
109.243-X	ISABEL APARECIDA PEREIRA	80.00	40.00	120.00	0						
109.244-8	HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR	89.00	40.00	129.00	0						
109.247-2	WANDERSON VIEIRA WALDHELM	80.00	40.00	120.00	3						
109.255-3	LEONIR HELLMANZICK	60.00	40.00	100.00	0						
109.257-X	AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO	58.00	40.00	98.00	0						
109.450-5	MAURO CESAR KIMURA	80.00	40.00	120.00	0						
109.469-6	MARIA TEREZINHA DE MOURA	160.00	40.00	200.00	30						
109.476-9	GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES	53.00	40.00	93.00	0						
109.536-6	ARACI COSTA ARAUJO	51.00	40.00	91.00	0						
109.537-4	ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL	53.00	40.00	93.00	0						
109.544-7	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS	86.00	40.00	126.00	0						
109.552-8	MARLI POSSAMAI	66.00	40.00	106.00	0						
109.578-1	FERNANDA PAULA BERNARDES	55.00	40.00	95.00	0						
109.582-X	LIBERO GONZAGA CURSINO	125.00	40.00	165.00	20						

(*) Servidor(a) não apresentou, em tempo hábil, a documentação para a Promoção Funcional de que trata o Decreto 37.770/2016.

(**) Servidor(a) apresentou a documentação, porém, não obteve pontuação suficiente para a Promoção Funcional de que trata o Decreto 37.770/2016, ou seja, 90 pontos.

(***) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º.

(****) Processo SEI nº 00040-00050579/2017-69.

EDVALDO MENDES CHAGAS

Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito

Presidente

(Portaria nº 92, de 03 de junho de 2015)

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, Matrícula nº 34.760-4, como Executor Titular do contrato Nº 006/2017 que entre si celebraram, o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e a empresa KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, cujo objeto é aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; material: Gás butano, Unidade de fornecimento: Botijão com 13 kg, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2016-COLIC/SCG/SEPLAG-DF, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.000.088/2017, e a servidora FERNANDA ANTONIA DE SOUSA BASTOS DIAS, Matrícula nº 32.168-0, como Executora Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 30.204-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 12.04.2017, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00040-00051183/2017-39.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 26.892-5, Agente de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 138, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, página 37. Processo SEI nº 00040-00050452/2017-40.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 22.841-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 139, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 32. Processo SEI nº 00040-00050389/2017-41.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 450, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANA NARDES DE ASSIS, matrícula 124.415-9, lotado (a) no (a) NAGMP/HRG/Superintendência da Região de Saúde Sul, como Executor (a) Titular e ANTONIO WALTER SILVIO ALKIMIM, matrícula 1679.166-5, lotado (a) no (a) GAOESP/HRG/Superintendência da Região de Saúde Sul, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Dispensar LIGIANE SELES DOS SANTOS, matrícula 142.064-X, lotado (a) no (a) UTI Pediátrica/HBDF, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 125/2012-SES/DF, celebrado com a Empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, processo nº 060.010.835/2011, e designar CLAUDIA DA SILVA COUTINHO, matrícula 141.051-2, lotado (a) no (a) UTI Adulto/HBDF, como Executor (a) Substituto (a) do aludido ajuste.

Art. 3º Designar PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado (a) no (a) GETR/DIAU/SULIS, como Executor (a) Titular e LAYANE PEGO DE SOUSA DIB, matrícula 145.765-9, lotado (a) no (a) DIAO/SINFRA/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 021/2017-SES/DF, celebrado com a Empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, processo nº 060.001.864/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Referência Técnica Assistencial das respectivas Unidades do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 67/2017 - DHRC/SRSOE, datado de 17 de abril de 2017, segue: MARCELO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 153.114-X - Médico - UGO/SRSOE; MUNIR MARCUS BESSA, matrícula 135.558-9 - Médico - UTO/SRSOE; SERGIO TAMURA, matrícula 130.680-4 - Médico - UCLC/SRSOE; JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, matrícula 128.186-0 - Médico - UCC/SRSOE; CARLA DE ALMEIDA MANIERO, matrícula 1.443.202-1 - Médica - UPE/SRSOE; EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5 - Médica - UNEO/SRSOE; LUIS CEZAR LORO MOREJON, matrícula 190.263-6 - Médico - UAMP/SRSOE; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.435.359-8 - Médico - UMI/SRSOE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (1º Membro); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (2º Membro).

III - 3ª CPD: ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Presidente); MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195.228-5 (1º Membro); FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); HELOISA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 128.127-5 (1º Membro); CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 1.439.570-3 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 129.542-X (1º Membro) e JANAYNNA Willienne Cavalcante Yamasaki, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9 (Presidente); PATRIZIA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1 (1º Membro) e MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula nº 1.659.361-8.

VIII - 8ª CPD: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7 (1º Membro) e GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 (2º Membro).

Art. 2º Alterar a composição das Comissões de Sindicância (CSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Corregedoria, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 2ª CSIND: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5 (1º Membro); CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (2º Membro).

II - 3ª CSIND: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9 (Presidente); PATRIZIA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1 (1º Membro) e MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula nº 1.659.361-8.

III - 4ª CSIND: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7 (1º Membro) e GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 (2º Membro).

Art. 3º As Comissões de que trata o artigo 2º serão extintas após a conclusão dos processos em andamento nas respectivas Comissões.

Art. 4º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Corregedor-Geral.

Art. 5º - Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Setorial de Correição Administrativa, instituído na Portaria nº 554, de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 28 de novembro de 2016 e designar os seguintes servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANTENOR BORGES NETO, matrícula nº 172.211-5; CECÍLIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 1.657.767-1; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 198.399-7; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 151.627-2; EDILENE DANTAS SOUTO, matrícula nº 143.265-6; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9; JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula 142.923-X; LILLIAM ANDRADE ABRAHÃO, matrícula nº 137.355-2; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MARA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 174.713-4; MARCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0; MOEMA TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.443.911-3; NADJA WALÉRIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9; PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.931-2; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0; e SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplináveis e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes Portarias: Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017; Portaria nº 128, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2017; Portaria nº 130, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2017; Portaria nº 153, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2017; Portaria nº 177, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75 de 19 de abril de 2017; Portaria nº 178, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75 de 19 de abril de 2017; e Portaria nº 179, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75 de 19 de abril de 2017.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora CAMILA PAIVA DE ARAUJO GRANDI, matrícula 142.243-X, processo 0060.011484/2009, referente ao 3º quinquênio: de 11/03/2012 a 09/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora CLEIDE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 142.054-2, processo 0060.011483/2009, referente ao 3º quinquênio: de 11/03/2012 a 09/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora ALBA VALERIA DE MELLO, matrícula 1.433.960-9, processo 0286.000055/2017, referente ao 1º quinquênio: de 16/05/2011 a 13/05/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES, matrícula 131.834-9, processo 0060.013016/2010, referente ao 4º quinquênio: de 11/08/2011 a 08/08/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora MAURICEIA CAVALCANTI VAZ, matrícula 135.030-7, processo 061.009885/1999, referente ao 4º quinquênio: de 26/09/2009 a 24/09/2014; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, processo 0060.011385/2010, referente ao 3º quinquênio: de 11/03/2012 a 09/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, ao servidor ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.218-9, processo 0060.013073/2009, referente ao 3º quinquênio: de 15/03/2012 a 13/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, matrícula 118.326-5, processo 061.023861/1996, referente ao 7º quinquênio: de 04/03/2012 a 02/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor LUCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 142.680-X, processo 0282.000280/2007, referente ao 3º quinquênio: de 19/03/2012 a 17/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora ELIZABETH GUIMARAES DE CASTRO NEVES, matrícula 142.333-9, processo 060.013075/2009, referente ao 3º quinquênio: de 25/03/2012 a 23/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora ANA CAROLINA LIMEIRA GOMES, matrícula 142.481-5, processo 0060.015586/2011, referente ao 3º quinquênio: de 19/03/2012 a 17/03/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 101, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 34, ONDE SE LÊ: "...MIRIAM MITUSUKO IZAWA, matrícula 01720465-5 ...", LEIA-SE: "...MIRIAM MITUSUKO IZAWA, matrícula 172.046-5...".

Na Instrução nº 68, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 14, ONDE SE LÊ: "...ADRIANO SANTOS OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor EURIPEDES CANDIDO, matrícula nº 92.995-6, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.009646/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 12 de Dezembro de 2016, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 80, ONDE SE LÊ: "...Lote I...", LEIA-SE: "...Lote II...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a MONIQUE ESTRELA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 0208.862-2, Professora da Educação Básica, a contar de 01/05/2017. Conforme processo nº 0080.003.616/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a KATHYANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula 0226.799-3, Professor de Educação Básica, a contar de 01/05/2017, conforme processo nº 0466.000.074/2017.

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a BÁRBARA FERREIRA DOB-BIN LEÃO, matrícula 0205.111-7, Professor de Educação Básica, a contar de 18/05/2017, conforme processo nº 0080.000.748/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício à CLAUDIA IVANINE LAVAL SILVA, matrícula nº 027.463-1, Professora de Educação Básica, a partir de 31/12/2016, processo nº 0080.008657/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 223.160-3, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula nº 181.383-8, executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 30/2015, firmado entre a SEEDF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 084.0000009/2015.

Art. 2º Designar ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 200.379-1, lotada na DIEJA/COEJA/SUBEB, e ALEXANDRE GALDINO, matrícula nº 203.999-0, lotado na GEPEJA/DIEJA/COEJA, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 30/2015, firmado entre a SEEDF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 084.0000009/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 462.000691/2015, que responde a servidora DANIELLE RUSSEL MESQUITA, matrícula 223.697-4, a qual foi Citada por Edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, p. 17, excluindo a servidora ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Institui Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudo de viabilidade e apresentar propostas para suprir equipes de referência em assistência social que estejam excepcionalmente deficitárias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP: LOUISE DE LIMA E SILVA, matrícula 217.866-4.

II - Representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS: MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula 269.440-9; PATRÍCIA GORETTI BALDUINO DE SOUSA, matrícula 173.213-7; e FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0.

III - Representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC: JOSÉ EDUARDO PITOMBO, matrícula 102.062-5; e EDGLAY AVELINO DE SOUSA, matrícula 103.937-7.

Art. 3º Designar LOUISE DE LIMA E SILVA, matrícula 217.866-4, para atuar como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-001298/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, mat. 270.628-8, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, Membro; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, mat. 215.318-1, Membro; e ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. 174.509-3, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de suplente, as servidoras: FABIANA DURAES DE OLIVEIRA, matrícula 232.665-5 e ELISAMA PEREIRA DA SILVA GOMES DOS SANTOS, matrícula 232.468-7, do Contrato 025/2013, designadas através da Ordem de Serviço nº 40, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 124 de 30 de junho de 2015, página 26, conforme o processo 380.002.296/2013, firmado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a empresa RG BETA Transportes e Distribuição de Cargas Ltda..

Art. 2º Designar para suplente do referido Contrato do artigo anterior, LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 197.641-9, conforme Memorando nº 102/2017- DT-SAN/CORSAN/SUBSAN/SEDESTMIDH, sendo esta, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2016, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 132/2017-CPSE, CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 25/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, conforme consta no processo nº 431.000.426/2016.

Art. 2º Designar, conforme Memorando Nº 132/2017-CPSE, CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 20/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme consta no processo nº 431.000.398/2016.

Art. 3º Designar, conforme Memorando Nº 132/2017-CPSE, CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula nº 221.623-X, para atuar como SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 05/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme consta no processo nº 431.000.436/2016.

Art. 4º A servidora relacionada nos artigos anteriores deverá observar o disposto no art. 52, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 16 de dezembro de 2010; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 5º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 1.661.605-7, Técnico de Desenvolvimento e fiscalização Agropecuária, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 196.802-5, Diretor de Orçamentos Finanças e Contatos, símbolo CNE-07, no período de 22/05/2017 a 31/05/2017 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5, Técnico de Desenvolvimento e fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.406.594-0, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, símbolo DFG-14, no período de 19/06/2017 a 28/06/2017 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DESPACHO Nº 736/2017

PROCESSO: 070.000.493/2017 - INTERESSADO: EMATER-DF - ASSUNTO: Participação em Evento. Com fundamento no artigo 2º, Inciso II, do decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto do Senhor ARGILEU MARTINS DA SILVA, Presidente da EMATER-DF, no dia 26 de abril de 2017, para participar do Conselho Técnico Administrativo da EMATER-MG, que se realizará em Minas Gerais-MG, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. 2. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER-DF, para registro e controle. Brasília-DF. 25 de abril de 2017.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 19, de 31/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, pág. 14, o ato de aposentadoria de OMESINA MAROJA LIMEIRA, matrícula 101.086-7, processo nº 070.000.114/2017, para INCLUIR "Classe Primeira, Padrão III", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 19, de 31/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, pág. 14, o ato de aposentadoria de NABIL CHATER, matrícula 101.087-5, processo nº 070.000.099/2017, para INCLUIR "Classe Especial, Padrão III", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 19, de 31/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, pág. 14, o ato de aposentadoria de NABIL CHATER, matrícula 101.087-5, processo nº 070.000.099/2017, para INCLUIR "Classe Especial, Padrão III", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução "P" nº 159, de 27 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 1998, página 31, o ato de averbação de tempo de serviço de MANOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 93.443-7, para ONDE SE LÊ "...340 (trezentos e quarenta) dias...", LEIA-SE "...343 (trezentos e quarenta e três) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de SONIA MARIA GUABIRABA ALVES, matrícula nº 25.689-7, Assistente de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Unica, Padrão X, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000744/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de ANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 106.900-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000722/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de PEDROSINA FRANCISCO MACHADO, matrícula nº 25.189-5, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000728/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARNILENE SOUSA RIBIERO LOPES, matrícula nº 30.890-0, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000730/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de ELY WANDERLEY DE GONÇALVES PRADO, matrícula nº 25.173-9, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000729/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de RAIMUNDO LONGUINHO DE FARIAS, matrícula nº 39.621-4, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000731/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 41, § 6º da Lei Orgânica do DF, e artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ao servidor CANDIDO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 22.579-7, Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0050.0000799/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 0603/SSPes/CME de 09/03/2017, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC PAULO CANDIDO DA PAIXÃO - mat. 214.918-4, CPF nº 864.846.641-53, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 24 de fevereiro de 2017, conforme Declaração de Posse e Exercício/TJDF. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 535/2017-SEC/II CPRO de 07/03/2017, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 10º BPM, o 1º SGT QPPMC PEDRO GONÇALVES PEREIRA NETO - mat. 11.318-2, CPF nº 461.453.541-00, falecido no dia 27 de janeiro de 2017, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2017 4 00263 102 0100988 64, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 27 de janeiro de 2017, que deu como causa da morte: Seps, Traumatismo Cranioencefálico, Disparo de arma de fogo. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 0129/DRS de 13/03/2017, e Ofício nº 2098/PROPE/PGDF de 03/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação da SD QPPMC MOAMI DE OLIVEIRA SANTOS - mat. 732.427-8, CPF nº 003.627.441-06, a contar de 16 de maio de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032539-6/ 7ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação da Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 0132/DRS de 13/03/2017, Ofício nº 74/3ª V.F.P/TJDFT de 20/02/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO - mat. 732.115-5, CPF nº 042.799.441-13, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.067465-0/ 3ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 2078/PROPE/PGDF de 02/03/2017, Memorando nº 0152/DRS de 16/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do CB QPPMC GEOVANE AGUIAR DA SILVA - mat. 73.331-8, CPF nº 992.728.811-53, a contar de 15 de julho de 2002, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos da Ação Declaratória nº 2002.01.1.058272-7, e Processo nº 2002.01.1.043797-9/ 4ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 0186/DRS de 24/03/2017, Ofício nº 2696/PROPE/PGDF de 16/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC ROGÉRIO BUENO DE ASSUNÇÃO - mat. 732.348-4, CPF nº 715.300.451-34, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.01.1.030202-3/ 8ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 0173/DRS de 21/03/2017, Ofício nº 2542/PROPE/PGDF de 14/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação da SD QPPMC KARINE MARIA DE SOUZA BARBOSA - mat. 732.586-X, CPF nº 995.169.501-91, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.030875-5/ 2ª Turma Cível - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação da Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 07 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 214/DRS de 30/03/2017, e Ofício nº 2648/PROPE/PGDF de 16/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do CB QPPMC NIVARD ISAC AIRES E SILVA - mat. 215.974-0, CPF nº 852.537.581-00, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.101271-4/ 1ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Memorando nº 196/DRS de 27/03/2017, e Ofício nº 072/1ª V.F.P/TJDFT de 06/03/2017, RESOLVE: I - TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC WELITON PEREIRA DOS SANTOS - mat. 732.622-X, CPF nº 029.218.111-62, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.030359-8/ 1ª V.F.P - TJDFT. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 346/SA/DSAP de 31/03/2017, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a CB QPPMC POLLYANNA MACEDO DE MATOS MONTEIRO, mat. 74.236-8, CPF nº 079.824.737-17, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Técnico Legislativo - atribuição Agente de Polícia Legislativa, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 03 de abril de 2017, conforme Termo de Posse e Compromisso - Câmara dos Deputados. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 JOSÉ ERIVALDO LOPES, matrícula 1402005, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar do dia 30 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ ERIVALDO LOPES, matrícula 1402005, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral cor-

respondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00022612/2017-49.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Segundo-Sargento QBMG-1 SEBASTIÃO SILVESTRE FERREIRA NETO, matrícula 1402305, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar do dia 27 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QBMG-1 SEBASTIÃO SILVESTRE FERREIRA NETO, matrícula 1402305, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00021434/2017-39.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AGREGAR o Subtenente QBMG-1 EDSON DE SOUSA FILGUEIRA FILHO, matrícula 1402435, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar do dia 31 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, o Subtenente QBMG-1 EDSON DE SOUSA FILGUEIRA FILHO, matrícula 1402435, observando o uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00022499/2017-00.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILVAN ALVES DE LIMA SOUSA, matrícula 1402110, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00022754/2017-14.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de abril de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto n.º 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053.SEI018144/2015; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 10.993,03 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos), em favor do 2º Sargento BM RRm. KLEBER DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, matr. 1401970, referente ao pagamento de conversão em pecúnia das férias referente ao exercício de 1994, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28845090300Q20053, natureza de despesa 31.90-92.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria n.º 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.935/2017, 052.000.936/2017 e 052.000.941/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JORGE DE NOVAES FEITOSA, matrícula n.º 47.391-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA, matrícula n.º 47.047-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SIMONE FERREIRA COSTA, matrícula n.º 58.967-5, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei n.º 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: JAQUELINE MARIA DA SILVA, 43.834-0, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Polícia Civil do Distrito Federal, 4%, 10.04.2017, 052000584/2011.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso IV do artigo 25, da Lei n.º 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, título, data de requerimento e número do processo: IVONEIDE COSTA EVANGELISTA, 38.985-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, 10%, pela apresentação de diploma de curso superior, 18.04.2017, 052000740/2010.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, 16 de março de 2007, e considerando o previsto no Decreto Nº 24.873, de 09 de agosto de 2004, art. 19, RESOLVE:

Art. 1º Institui o Conselho de Voo da Unidade de Operação Aérea - UOPA, conforme Manual Geral de Operações - MGO aprovado pelo Diretor Geral do DETRAN-DF.

Parágrafo único. O Conselho de Voo da UOPA tem caráter permanente e se reunirá sempre que necessário.

Art. 2º Conforme legislações aeronáuticas vigentes e diários de bordo ficam designados como comandantes da(s) aeronave(s) desta Autarquia os servidores/pilotos:

I - SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3 a contar de 03/04/2008;

II - MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1.506-7 a contar de 17/09/2008;

III - LUÍS FILIPE FREIRE MAGALHÃES DE CAMPOS, matrícula 1.321-8 a contar de 12/02/2009;

IV - RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula 66.989-X a contar de 24/01/2011;

V - CLOVES FONSECA DE MENEZES, matrícula 0.923-7 a contar de 09/12/2014.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Detran/DF, no período de 24/04 a 03/05/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELI NEUZA DE SOUSA LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 555-X, para substituir FANSTONE MATOS DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula 219-4, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação Técnica de Trânsito - UOTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 10 a 19/04/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CARVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir THAYSE ALVES ARAÚJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do Detran/DF, no período de 27/03 a 25/04/2017, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO SOUZA SANTOS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula 251.105-3, para substituir MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.055-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Patrimônio - Nupat, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 09 a 18/05/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora JULIANA GOMES DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula nº 250296-87, no total de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, referentes aos períodos de 29/03/2004 a 31/12/2004 e 12/05/2006 a 07/01/2008, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição constante do Processo nº 055.007606/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula nº 1.430.874-6, Dependente: Maria Clara Ferreira Ramos, no período de 07/04/2017 a 13/04/2017.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula nº 1.430.874-6, Dependente: Maria Clara Ferreira Ramos, no período de 14/04/2017 a 06/05/2017, conforme requerimento apresentado.

CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RAFAEL LEITE DE PAULA, matrícula nº 235.716-X, Dependente: Cecília Santos Oliveira Leite de Paula, no período de 13/04/2017 a 19/04/2017.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor RAFAEL LEITE DE PAULA, matrícula nº 235.716-X, Dependente: Cecília Santos Oliveira Leite de Paula, no período de 20/04/2017 a 12/05/2017, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

Diretora

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 46, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 149, de 05 de agosto de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, que não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço, para interposição de recursos junto à referida Comissão. A interposição de recurso deverá ser acompanhada de provas consideradas pertinentes. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 1.200.059-0, LEONARDO BATISTA VIEIRA, Gestor de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 50, 40, 90, 1º I, 21/09/2016; 217.914-8, LILIAN KARINA DE OLIVEIRA GOTHARDO, Téc. Ass. Social, 3º V, 64, 40, 104, 2º I, 20/06/2016; 215.736-5, ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, Esp. Ass. Social - Psicológico, 3º V, 46, 40, 86, 2º I, 07/01/2016; 218.461-3, PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, Téc. Ass. Social, 3º V, 52, 40, 92, 2º I, 07/10/2016; 218.456-7 ELISSON SANTOS CASTRO, Esp. Ass. Social - Direito e Legislação, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 05/10/2016; 164.731-8, ANDERSON MOURA E SOUSA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 73,5, 40, 113,5, 1º I, 03/08/2016; 218.420-6, THAYANE VILARINO DE RESENDE, Esp. Ass. Social - Direito e Legislação, 3ª V, 36, 40, 76; 2º I, 28/09/2016 (*); 1.430.868-1, VERÔNICA SOARES LEITE, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 19, 16, 35, 1º I, 21/03/2016 (*); 1.431.283-2, JALLES GONÇALVES DOS REIS, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 24, 24, 1º I, 21/09/2016 (*); 168.212-1, HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 29, 40, 69, 1º I, 24/03/2016 (*); 1.430.784-7, RICARDO DINIZ BRAGA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 05/06/2016 (**); 125.428-6, NEWTON DE SOUSA SILVA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 18/04/2016 (**); 158.920-2, TIAGO DA SILVA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 07/12/2016 (**). (*) Servidores que não obtiveram média. (**) Servidores que não apresentaram documentação Presidente: LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, Membros: ANTÔNIA NERY GONÇALVES NAVA, SUNNAMITA GOMES DE PAULA, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, MILENA DE FARIAS AZEVEDO.

LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO

Presidente da Comissão

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

Subsecretario de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA AMÁLIA DOS SANTOS na qualidade de companheira do ex-servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, contido na Portaria de 14/08/2014, publicada no DODF nº 167, de 15/08/2014, para ONDE SE LÊ "... a contar de 30/03/2012", LEIA-SE "...a contar de 29/03/2012", mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 110.000.185/2013.

TORNAR SEM EFEITO o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS NUNES, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA NUNES FERREIRA, contido na Portaria de 21/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016. Processo nº 110.000.295/2012. RETIFICAR o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS NUNES na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA NUNES FERREIRA, contido na Portaria de 17/07/2012, publicada no DODF nº 142, de 19/07/2012, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da EC. nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 110.000.295/2012.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. nº 96, da Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor SIDNEY FERREIRA DE SOUSA matrícula 174.601-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela dependente Alice Lima de Sousa, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2017 1 00587 060 0266114 81, nascida em 04/04/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea "a", combinada com artigo 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013 e com o Decreto nº. 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e alterações, bem como da Portaria nº 19, fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula nº 175.466-1, DÉBORA CORNÉLIO, matrícula nº 99.098-1 e KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 269.892-7, para comporem Comissão para Execução e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEGETH/DF e a empresa ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, tratado no processo SEI nº 390-0000.5015/2016-75.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pela servidora DÉBORA CORNÉLIO.

Art. 3º Competirá à comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº. 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos nºs 394.000.036/2017 e 394.000.037/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ALEXSON VALES LEITE, Ten. Cel. QOBM/Comb, matrícula funcional nº 6700147, RENATO DE OLIVEIRA MENDONÇA, policial civil, matrícula funcional nº 1669866-5 e RODSON RAYNAL DOS SANTOS, Técnico de Políticas Públicas, matrícula nº 1500036-2, todos servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Estado das Cidades, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º No Relatório Final, a presente Comissão deverá, ainda, apontar e quantificar eventuais prejuízos ao erário distrital, indicando, inclusive os responsáveis por eventuais ressarcimentos dos valores pagos indevidamente, na forma prevista no artigo 20 da Instrução Normativa nº 05/2012 - STC - Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 48, de 29/03/2017, pág. 61, que designou a Comissão Organizadora do 57º Aniversário de Sobradinho e Julgadora da seleção de atrações artísticas.

Art. 2º Designar Comissão Organizadora do 57º Aniversário de Sobradinho e Julgadora da seleção de atrações artísticas, constituída da seguinte forma: Presidente: EVANDRO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1676137-5, Assessor do Gabinete; Vice-Presidente: CÉLIA PEREIRA ALVES, matrícula nº 1677051-X, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; Membros: MARCUS VINICIUS FRANÇA LACERDA, matrícula nº 1678622-X, Assessor de Comunicação; NARA BERNARDO GUIGNHONE ARAÚJO, matrícula nº 1676358-0, Assessora do Gabinete; ANA MEIRE BRITO LACERDA, matrícula nº 1675940-0, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento e EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 34067-7, Gerente de Pessoas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de 25 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80 de 28 de abril de 2003, de acordo com o disposto no art. 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 626, de 06.11.2002, art.5º, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que estão concorrendo à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995; Caberá ao Núcleo de Pessoal o lançamento nas fichas funcionais; Fica estipulado o prazo de 30 dias para a Interposição de Recurso pelos servidores, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço; Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação; Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro; Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência.

CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA - matrícula 158.365-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª V - 55,00 - 40,00 -95,00; 1ª I, a partir de 01.07.2017: HAMILTON JOSÉ MARQUES (*), matrícula nº 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2ª V - 00,00 - 00,00 - 00,00.

OBS.:(*) O servidor não entregou o currículo padrão.

Membros: SUELY LOPES DE BARROS; MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA; NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 61, de 29 de março de 2017. RESOLVE: Art. 1º Designar GUILHERME HENRIQUE BORSATO AFONSO, Matrícula nº 16779479, Coordenador da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção- COLOM, desta RA-VII, como executor do contrato, conforme nota de empenho Nº 2017NE00092, processo nº140.000.027/2017, firmado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ E CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 00.591.651/0001-01, que tem como objetivo contratação de empresa para manutenção de equipamentos próprios desta RAVII.

Art. 2º Caberá ao executor acompanhar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WALDIR SOARES CORDEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, pág. 37.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO-PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO-PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 22 de março de 2016, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, de acordo com disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: DIVULGAR o Resultado da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para recorrerem junto à referida comissão. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. 158.363-8, SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 2ª V, 45, 40, 85, 1ª I, 01/07/2017.

CRISTIANE REIS SANTOS
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 Inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula nº 92.024-X, FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 174.590-5 e CEFAS CLAUDINO, matrícula nº 91.366-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar a não localização dos 42(quarenta e dois) bens não localizados pela Comissão de Inventário, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 73 de 17/10/2016, publicada no DODF nº 197 de 18/10/2016, página 32.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, com fundamento no art. 214, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.341-7 e ROBERTO CARLOS GABRIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 032.925-8, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão instaurada por força da Ordem de Serviço nº 22, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, página 16;

Art. 2º Dar continuidade à apuração das falhas apontadas nos subitens 3.4 e 3.5 do Relatório de Auditoria nº 62/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 70, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 0.032.925-8...", LEIA-SE: "...matrícula nº 030.923-0 ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE OCTOGONAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2013, de acordo com o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: 1 - TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). 2 - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria. 3 - O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias. 4 - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. 5 - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 158.404-9, SIMONE DO PRADO DIAS, Anal. Planej. Gest. Urb., 2ª, V, 40.00, 34.00, 92.00, 1ª, I, 20/09/2016;

CAROLINA CERSOSIMO DE SOUZA ABDALLA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). A servidora concorrente à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos juntos a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, da carreira de Planejamento e Gestão Urbana. 108.579-4, MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50, 40, 90, Especial, I, 01/07/2017.

FLAVIA BARRROSO DE AGUIAR BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013 e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 1º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 1.676.854-X, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS VITOR LEAL COSTA FORTES, matrícula 1.669.476-7, Chefe da Junta do Serviço Militar, DFG-14, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, por motivo de férias regulamentadas do titular.

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 24 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 38.093, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 1677.171-0, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, como Executora do Contrato referente ao processo nº 309.000.169/2014, firmado entre esta Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento e a Empresa LG Engenharia e Construções LTDA, que tem como objetivo a construção de obra de estacionamento público localizados no SIA trecho 03, a contar do dia 17/02/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de impulsionar no âmbito do Distrito Federal a adoção de boas práticas empresariais sustentáveis que sejam inovadoras, eficientes, replicáveis e que fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) e Microempreendedores Individuais (MEIs).

§ 1º O Concurso de Iniciativas Empresariais Sustentáveis contemplará 02 (duas) categorias: I - 1ª Categoria: Microempreendedor Individual (MEI).II - 2ª Categoria: Micro e Pequena Empresa (MPE).

§ 2º O Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis será direcionado aos microempreendedores e às micro e pequenas empresas que: promovam ações de redução de consumo e a melhoria na gestão ecológica da água; reduzam uso de materiais com alto impacto ambiental; façam correto gerenciamento dos resíduos sólidos; utilizem energias renováveis ou medidas para economizar energia; pratiquem ações voltadas à conservação do meio ambiente e/ou adotem práticas que tornem suas empresas/empreendimentos ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

§ 3º As 10 (dez) empresas, dentre as 02 (duas) categorias, receberão premiação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em espécie, cada uma, mais certificado.

§ 4º O Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis será realizado por meio de Coordenação Técnica, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 5º O Regulamento do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 2º Fica Instituída a Coordenação Técnica do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis, cuja Coordenadora será a Elizabeth Couto Ferraz - Gestora Ambiental da Subsecretaria de Resíduo Sólidos e Volumosos - SURSA/SEMA, responsável pela elaboração do Termo de Referência do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis. Parágrafo único - A Coordenação Técnica será responsável pela elaboração do Termo de Referência - TDR e Formulário de Apresentação de Projeto - FAP do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis e contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Executiva do Fundo do Meio Ambiente - FUNAM.

Art. 3º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis, designando os seguintes servidores para compô-la: I - ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 104.874-0; I I - CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula nº 269.499-9; III - JOCIVANE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 267.706-7.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro e contará com apoio administrativo de um servidor do FUNAM.

§ 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I - Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis; II - Pré-avaliação das inscrições recebidas; III - Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora; IV - Coordenação das etapas de inscrição, julgamento e premiação. V - Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora com vistas a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 4º A Comissão Julgadora do Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§ 1º À Comissão julgadora caberá: I - Avaliar as iniciativas; II - Selecionar as iniciativas finalistas; III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§ 2º A Comissão Julgadora será composta de um presidente e 03 (três) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade.

§ 3º A Comissão Julgadora deverá contar com assessoramento técnico-administrativo da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA/DF.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de impulsionar e dar visibilidade no Distrito Federal às práticas urbanas sustentáveis inspiradoras, que comprovem economia, conservação de recursos naturais (quantidade e qualidade), promoção da saúde, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 1º O Concurso de Iniciativas Urbanas Sustentáveis contemplará 04 (quatro) categorias descritas a seguir: I - 1ª Categoria: Prática em eficiência energética (água, iluminação, ventilação) ou produção de energia limpa. II - 2ª Categoria: Prática de captação de água da chuva e reuso. III - 3ª Categoria: Prática de manejo e destino de resíduos sólidos, preferencialmente com protagonismo social. IV - 4ª Categoria: Prática coletiva de usos criativos e inclusivos de espaços urbanos, públicos ou privados, capazes de contribuir para a consolidação do Sistema de Áreas Verdes Intraurbanas, a exemplo de requalificação de praças, de áreas abandonadas, de áreas degradadas, cogestão de parques, hortas urbanas comunitárias, entre outros.

§ 2º O Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis será direcionado às associações, condomínios, grupos, movimentos e entidades brasileiras, privadas e sem fins lucrativos, atuantes no Distrito Federal, que desenvolvam boas práticas urbanas sustentáveis que promovam economia e conservação dos recursos naturais, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 3º As 05 (cinco) melhores iniciativas receberão uma premiação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, mais certificado.

§4º O Regulamento do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

§5º O Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis será realizado por meio de Coordenação Técnica, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Fica Instituída a Coordenação Técnica do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis, cuja Coordenadora será a Subsecretária de Planejamento Ambiental e Monitoramento da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, responsável pela elaboração do Termo de Referência do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis.

Parágrafo único - A Coordenação Técnica será responsável pela elaboração do Termo de Referência - TDR e Formulário de Apresentação de Projeto - FAP do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis e contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Executiva do Fundo do Meio Ambiente - FUNAM.

Art. 3º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis, designando os seguintes servidores para compô-la: I - LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 267.361-4; II - MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula nº 38.663; 4III - DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 267.706-7.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro e contará com apoio administrativo de um servidor do FUNAM.

§2º São atribuições da Comissão Organizadora: I - Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis; II - Pré-avaliação das inscrições recebidas; III - Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora; IV - Coordenação das etapas de inscrição, julgamento e premiação. V - Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora com vistas a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 4º A Comissão Julgadora do Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§1º À Comissão julgadora caberá: I - Avaliar as iniciativas; II - Selecionar as iniciativas finalistas; III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com os critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§2º A Comissão Julgadora será composta de um presidente e 03 (três) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade.

§3º A Comissão Julgadora deverá contar com assessoramento técnico-administrativo da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA/DF.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Espaços Educadores Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de impulsionar e dar visibilidade às boas práticas educativas que, a partir da ação coletiva, transformam a realidade em que estão inseridas por meio de ações de educação ambiental, promovendo modos sustentáveis de produção e consumo, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 1º O Concurso de Espaços Educadores Sustentáveis contemplará 02 (duas) categorias e premiará as 10 (dez) melhores iniciativas de cada uma, descritas a seguir: I - 1ª Categoria: Práticas em espaços educadores sustentáveis que atuem na Educação não-formal, com premiação para os 05 (cinco) primeiros lugares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e entrega de certificado; II - 2ª. Categoria: Práticas de educação para sustentabilidade na Educação Formal, com premiação para os 05 (cinco) primeiros lugares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e entrega de certificado.

§ 2º O Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será direcionado às pessoas físicas/jurídicas e entidades que desenvolvam boas práticas educativas que promovam modos sustentáveis de produção e consumo, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 3º O Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será realizado por meio de Coordenação Técnica, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. § 10. O Regulamento do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 2º Fica Instituída a Coordenação Técnica do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis, cuja Coordenadora será a Subsecretária de Educação e Mobilização Sócio Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, responsável pela elaboração do Termo de Referência do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis.

§ 1º A Coordenação Técnica será responsável pela elaboração do Termo de Referência - TDR e Formulário de Apresentação de Projeto - FAP do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis e contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Executiva do Fundo do Meio Ambiente - FUNAM.

Art. 3º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis, designando os seguintes servidores para compô-la: I - NAIARA MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 267.703-2; II - SIMONE DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 31.778-0; III - ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula nº 270.422-6.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro e contará com apoio administrativo de um servidor do FUNAM.

§2º.A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I - Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Espaços Educadores Sustentáveis; II - Pré-avaliação das inscrições recebidas; III - Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora; IV - Coordenação das etapas de inscrição, julgamento e premiação. V - Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora com vistas a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 4º A Comissão Julgadora Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§ 1º À Comissão julgadora caberá: I - Avaliar as iniciativas; II - Selecionar as iniciativas finalistas; III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§ 2º A Comissão Julgadora deverá ser composta de um presidente e 03 (três) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade.

§ 3º A Comissão Julgadora deverá contar com assessoramento técnico-administrativo da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA/DF.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de reconhecer o mérito de iniciativas sustentáveis em áreas rurais do Distrito federal, que fortaleçam a sociobiodiversidade, a agroecologia e a sustentabilidade socioambiental e destacar a importância e o legado do profissional, agrônomo e especialista em Cerrado e Amazônia, Jorg Zimmermann.

§ 1º O Concurso de Iniciativas Rurais Sustentáveis contemplará 02 (duas) categorias e premiará as 10 (dez) melhores iniciativas de cada uma, descritas a seguir: I - 1ª Categoria: Pequenos produtores - agricultura familiar - (propriedades até 20 ha ou 04 módulos rurais), sendo premiados os 10 (dez) primeiros lugares no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, mais certificado; II - 2ª Categoria: Médios e grandes produtores (propriedades acima de 20ha), sendo premiados com certificado de honra ao mérito os 10 (dez) primeiros lugares.

§ 2º O Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será direcionado às pessoas físicas/jurídicas e entidades que desenvolvam iniciativas/atividades no (ou para) meio rural no território do Distrito Federal, voltadas à sustentabilidade socioambiental, agroecologia e a sociobiodiversidade. I - Pessoas físicas maiores de dezoito anos ou jurídicas de direito privado; II - associações comunitárias, grupos, movimentos e entidades brasileiras privadas sem fins lucrativos, comprovadamente atuantes no DF.

§ 3º O Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será realizado por meio de Coordenação Técnica, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 4º O Regulamento do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 2º Fica Instituída a Coordenação Técnica do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis, cujo Coordenador será o Chefe da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado na Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, responsável pela elaboração do Termo de Referência do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis.

Parágrafo único. A Coordenação Técnica será responsável pela elaboração do Termo de Referência - TDR e Formulário de Apresentação de Projeto - FAP do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis e contará com apoio técnico-administrativo da Secretaria Executiva do Fundo do Meio Ambiente - FUNAM.

Art. 3º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis, designando os seguintes servidores para compô-la: I - DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0; II - KATIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7. III - JOCIVANE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 267.706-7.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro e contará com apoio administrativo de um servidor do FUNAM.

§ 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I - Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis; II - Pré-avaliação das inscrições recebidas; III - Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora; IV - Coordenação das etapas de inscrição, julgamento e premiação. V - Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora com vistas a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 4º A Comissão Julgadora Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§ 1º À Comissão julgadora caberá: I - Avaliar as iniciativas; II - Selecionar as iniciativas finalistas; III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§ 2º A Comissão Julgadora deverá ser composta de um presidente e 03 (três) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade.

§ 3º A Comissão Julgadora deverá contar com assessoramento técnico-administrativo da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KÁTIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula nº 264.585-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Colegiados, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares.

CARCIUS AZEVEDO

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 444, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011851/2017-41, RESOLVE: AVERBAR o tempo de aluno aprendiz prestado pelo servidor JOSE DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1.660.718-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques, referente ao período de 10/02/1983 a 29/11/1985, totalizando 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo Escolar nº 31/2015, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011313/2017-57, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 428, de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2016, pág. 27, que averbou tempo de contribuição da servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RENATA MACHADO MONGIN, matrícula nº 195.405-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geólogo, referente ao período de 18/07/1995 a 16/09/2010, totalizando 5.534 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011312/2017-11, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 429, de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2016, pág. 27, que averbou tempo de contribuição da servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9. AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula nº 215.796-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquiteto e Urbanista, referente aos períodos de 02/12/2008 a 15/07/2009 e de 01/12/2009 a 07/01/2011, totalizando 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 447, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011854/2017-85, RESOLVE: AVERBAR o tempo de aluno aprendiz prestado pelo servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biólogo, referente aos períodos de 02/10/1996 a 11/09/2003, de 12/01/2004 a 05/11/2011, de 01/10/1994 a 31/01/1995 e de 01/02/1995 a 31/10/1996, totalizando 6115 (seis mil cento e quinze dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento em pessoa da família, no período de 04.04.2017 a 11.04.2017, ao servidor MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E MARKETING, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor RENATO DANIEL DE FARIA, matrícula 232691-4, Suplente HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, matrícula 269237-6, ambos lotados na Subsecretaria de Promoção e Marketing para acompanhar e fiscalizar o Evento 6ª EDIÇÃO FESTIVAL DO JAPÃO BRASÍLIA, a realizar-se de 5 a 7 de maio de 2017, na ExpoBrasília - Parque da Cidade, Brasília/DF, constante nos autos do processo nº 220.000.546/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula nº 175.428-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO, matrícula nº 175.435-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/05/2017 a 25/05/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 24/04/2017 a 16/05/2017, o gozo das férias de RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora de Assistência Judiciária - Categoria II, lotada na Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o 1º período de 2015 de 17/04/2017 a 16/05/2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 10/07/2017 a 01/08/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e na Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.209-7, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito.

Art. 2º Designar PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 78.502-4, para compor, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA, denominada "CPTCE 30", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, p.22, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.001.992/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, p.20, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.287/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Constituição de Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 10, de 04 de abril de 2016, republicada no DODF nº 82, de 2 de maio de 2016, p.40, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 139.000.274/2012, referente a irregularidades em execução de contrato, a ser composta pelos servidores WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula nº 1.670.011-2, Presidente; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; e SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0; Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000548/2017, Contratado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A. CNPJ 00.511.816/0001-80. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha n.º 57 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 24 de abril de 2017. Valdeinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS - Período 01/04/2017 a 16/04/2017.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa n.º 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei n.º 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/04/2017 a 16/04/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D56494, 01/04/2017; D52653, 01/04/2017; D52652, 01/04/2017; D56986, 03/04/2017; D56985, 03/04/2017; D56985, 03/04/2017; D53529, 03/04/2017; D50477, 03/04/2017; D53134, 03/04/2017; D53133, 03/04/2017; D56650, 03/04/2017; D56984, 03/04/2017; D50553, 04/04/2017; D59109, 04/04/2017; D50478, 05/04/2017; D47810, 05/04/2017; D57074, 05/04/2017; D56824, 05/04/2017; D58962, 05/04/2017; D58961, 05/04/2017; D57075, 05/04/2017; D47809, 05/04/2017; D57073, 06/04/2017; D57186, 06/04/2017; D47405, 06/04/2017; D47404, 06/04/2017; D48120, 06/04/2017; D50377, 07/04/2017; D50378, 07/04/2017; D50376, 07/04/2017; D58963, 07/04/2017; D47811, 07/04/2017; D027795, 07/04/2017; D027794, 07/04/2017; D50554, 08/04/2017; D027661, 08/04/2017; D48372, 10/04/2017; D48373, 10/04/2017; D48371, 10/04/2017; D58965, 10/04/2017; D57189, 10/04/2017; D50381, 10/04/2017; D037983, 11/04/2017; D56497, 11/04/2017; D55906, 11/04/2017; D56498, 11/04/2017; D55833, 12/04/2017; D57190, 12/04/2017; D48374, 12/04/2017; D59110, 13/04/2017; D56341, 13/04/2017; D50479, 13/04/2017; D56095, 14/04/2017; D52654, 15/04/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, n.º do auto de EMBARGO, n.º processo administrativo, código de identificação: MARIA BATISTA ALVES, 694.119.211-91, D091422-OEU, de 10/11/2011, 0454-004223/2011 e 011918; ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS, 461.658.431-15, D092232-OEU, de 10/11/2011, 0454-004214/2011 e 011008; CLAUDIO VELOSO TEIXEIRA REIS, 146.804.818-03, D094017-OEU, de 26/08/2014, 0361-000605/2016 e 019374; ELI SIMIÃO DA SILVA, 335.130.231-20, D134892-OEU, de 31/03/2016, 0361-005536/2016 e 020384; JOÃO BORGES ROSA, 012.845.411-34, D036743-OEU, de 30/10/2012, 0450-002328/2012 e 012734; TENDA DO CHEN LD RESTAURANTE LTDA, 09.424.007/0001-05, D032843-OEU, de 09/12/2011, 0450-002854/2011 e 016364; JORGE CAUBY NUNES, 213.974.061-00, D086349-OEU, de 13/07/2011, 0454-002870/2011 e 011924; JOSEVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, 456.478.105-78, D134956-OEU, de 31/03/2016, 0361-005535/2016 e 020383; EDIOS RIBEIRO DA SILVA, 00.000.324/2646-15, D113683-OEU, de 05/02/2013, 0450-001990/2013 e 015192; MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, 504.142.401-20, D091620-OEU, de 21/09/2011, 0454-004008/2011 e 011919; MARIA PEREIRA DA HORA, 227.430.141-72, D031478-OEU, de

17/06/2010, 0454-001973/2010 e 010973; MARIA MARQUES FARIAS FILHA, 400.002.651-87, D091410-OEU, de 21/09/2011, 0454-004012/2011 e 011914; AMANDA MARIA ALVES REIS, 927.122.311-04, D087739-OEU, de 04/11/2011, 0454-004211/2011 e 011915; PEDRO CAMPOS NEIVA, 890.118.721-34, D024476-OEU, de 01/08/2011, 0450-001538/2011 e 014194; JOSÉ DONISETE CÂNDIDO DA ROCHA, 239.204.756-15, D096533-OEU, de 26/09/2013, 0361-005899/2013 e 006929; EDNEIDE BEZERRA DOS SANTOS, 484.162.821-53, D030703-OEU, de 03/03/2010, 0454-000755/2010 e 016328; JOSÉ PEREIRA NETO, 121.641.191-34, D037403-OEU, de 12/07/2013, 0450-001536/2013 e 015217; FIDELCINO FIRMINO CALADO, 720.784.211-20, D066660-OEU, de 27/08/2010, 0452-001414/2010 e 016710. Com esteio no art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência de Fiscalização de Obras no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, n.º do auto de infração, n.º processo administrativo, código de identificação: KREMER ENGENHARIA LTDA, 03.295.828/0001-02, D033478-OEU, de 03/04/2012, 0450-000815/2012 e 014469; GELDO ALVES FERREIRA, 478.022.191-91, D048438-AEU, de 05/09/2013, 0451-001352/2013 e 001411; JOSÉ DONISETE CÂNDIDO DA ROCHA, 239.204.756-15, D096530-OEU, de 26/09/2013, 0361-005898/2013 e 006785; SERGIO FELIPE DO ESPÍRITO SANTO, 493.110.261-15, D086509-OEU, de 10/03/2012, 0361-004459/2012 e 005276; FRANCISCO MARTINS PEREIRA, 11.565.111/0001-61, D053746-AEU, de 28/12/2013, 0451-000027/2013 e 001410; YURI CLÁUDIO OLIVEIRA CAMPOS, 335.128.841-72, D011877-OEU, de 23/04/2012, 0361-002578/2012 e 000751; VILDACIO MAGALHÃES DOS SANTOS, 297.299.631-34, D092192-OEU, de 02/02/2012, 0454-000517/2012 e 000380; JOSÉ MARIA BRIERE SOBRINHO, 443.764.051-91, D077181-OEU, de 08/03/2016, 0361-004313/2016 e 019107; CONSTRUTORA R & S LTDA, 04.291.053/0001-60, D035539-OEU, de 06/07/2012, 0450-001514/2012 e 016315; LC CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, 01.256.486/0001-96, D091422-FLP, de 26/06/2013, 0455-001376/2013 e 005077; TÂNIA LUCIA BORGES PEREIRA, 823.399.966-00, D027556-OEU, de 25/02/2013, 0452-000367/2013 e 000416; JEREMIAS CEZAR NETO, 821.650.921-91, D033189-OEU, de 21/10/2011, 0450-002414/2011 e 017479; BRASTÉCNICA ELETRÔNICA LTDA, 00.624.056/0001-17, D019589-OEU, de 04/12/2012, 0453-000014/2013 e 008528; IDAVANI SANTANA DA COSTA, 346.965.201-53, D113681-OEU, de 22/01/2013, 0450-000162/2013 e 009469; SORTINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 05.545.937/0001-66, 0074770-OEU, de 04/03/2013, 0452-001326/2013 e 004316; CARLOS AFONSO ARAÚJO, 410.291.941-49, D095717-OEU, de 11/02/2014, 0361-001022/2014 e 006623; MANOEL DE JESUS SILVA LIMA, 143.531.641-04, D126451-FLP, de 05/10/2012, 0451-001664/2012 e 002087; FRANCISCO DIONE CUNHA BAR ME, 05.823.599/0001-87, D050130-AEU, de 12/09/2014, 0451-001086/2014 e 001453; DULCILENE BATISTA, 726.152.811-00, D089748-OEU, de 16/09/2013, 0361-005571/2013 e 004652; REDE TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, 12.257.643/0001-02, D053995-AEU, de 05/09/2013, 0451-001573/2013 e 001401; FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, 185.921.553-04, D109699-OEU, de 13/11/2012, 0455-002036/2012 e 009338; JBR COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS EIRELE, 33.493.222/0001-42, D075254-OEU, de 19/01/2016, 0361-004317/2016 e 019103; COZINHA BRASIL ORIENTE LTDA EPP, 19.752.412/0001-06, D075261-OEU, de 05/02/2016, 0361-004293/2016 e 019177; STANLEY BARRETO SALGADO, 013.128.651-05, D134179-OEU, de 29/04/2016, 0361-001759/2016 e 018654; LEAL TRANSPORTES LTDA, 10.356.482/0001-70, D111556-FLP, de 08/05/2012, 0451-000911/2012 e 002070; MARIA CAROLINA DOS SANTOS MOTTA, 001.461.611-49, D034588-OEU, de 26/06/2013, 0450-001325/2013 e 014446; MARIA DIVALDIRA SIQUEIRA ME, 02.692.909/0001-83, D102921-OEU, de 17/06/2013, 0453-001124/2013 e 008254; COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, 21.442.256/0001-29, D084465-FLP, de 06/03/2013, 0451-000261/2013 e 005094; ANTONIO FÉLIX VIEIRA, 553.735.341-53, D130970-FLP, de 06/06/2013, 0455-001160/2013 e 005078; REPUBLIC SHOES COMERCIAL DE CALÇADOS, 09.191.975/0001-19, D037060-OEU, de 06/06/2013, 0450-001116/2013 e 009448; IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO SETOR P SUL, 02.560.399/0001-90, D092464-OEU, de 03/09/2013, 0361-005341/2013 e 002304; REPUBLIC SHOES COMERCIAL DE CALÇADOS, 09.191.975/0001-19, D037061-OEU, de 06/06/2013, 0450-001117/2013 e 009449; REPUBLIC SHOES COMERCIAL DE CALÇADOS, 09.191.975/0001-19, D037062-OEU, de 06/06/2013, 0450-001118/2013 e 009450; LUIS CARLOS CABRAL LIMA, 830.664.541-34, D086448-OEU, de 29/10/2013, 0361-006447/2013 e 006871; DANIEL BANDEIRA CARVALHO, 714.712.431-68, D111010-FLP, de 25/07/2012, 0451-001287/2012 e 002038; ROGÉRIA GOMES DE ANDRADE, 352.096.901-72, D134883-OEU, de 17/03/2016, 0361-002356/2016 e 018736; AMARAL & MOTA LTDA, 38.007.696/0001-50, D091662-FLP, de 01/03/2012, 0453-000331/2012 e 001888; FRANKLENO SOUSA E SILVA, 428.894.641-72, D134749-OEU, de 06/04/2016, 0361-002358/2016 e 018734; WEBER LUIZ ALVES DA SILVA, 538.452.851-68, 0089749-OEU, de 16/09/2013, 0361-005569/2013 e 000861; OLIVEIRA E MAZUTTI LAVA JATO LTDA - ME, 11.654.684/0001-61, D118346-AEU, de 25/05/2016, 0361-003515/2016 e 018853; NELIANE PERDOMO GARCIA, 468.280.521-53, 0089848-OEU, de 17/06/2013, 0361-003386/2013 e 000858; ROBERTO JOSÉ DE SOUSA PIMENTEL, 358.160.901-00, D130938-OEU, de 05/12/2013, 0453-002180/2013 e 012617; JOANA DARC HAUN, 564.284.801-15, D054908-OEU, de 01/03/2016, 0361-003312/2016 e 018774; P V BARCELOS BORGES SOM AUTOMOTIVO ME, 11.837.619/0001-71, D115339-FLP, de 29/03/2012, 0451-000658/2012 e 002061; ANA RÉGIA VILELA AZEVEDO MELLO,

584.859.291-87, D076051-OEU, de 01/03/2016, 0361-004288/2016 e 019028; SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA, 099.284.641-20, D115342-FLP, de 12/04/2012, 0451-000764/2012 e 002064; ELTA COSMO DE MORAES, 477.432.551-15, D022054-OEU, de 21/04/2013, 0455-000968/2013 e 004394; ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA, 090.573.661-34, D113399-OEU, de 06/03/2013, 0450-000525/2013 e 018177; MARIA BARBOSA BEZERRA, 585.242.231-20, D001115-OEU, de 13/09/2009, 0450-001562/2010 e 020723; MARIA DE LOURDES DA SILVA, 266.635.111-49, D077365-OEU, de 18/12/2015, 0361-004306/2016 e 019164; ROGERIO NEIVA DE ALMEIDA E OUTROS, 806.041.101-20, D089325-OEU, de 27/05/2013, 0361-003225/2013 e 010521; FIORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, 12.226.029/0001-75, D035116-OEU, de 14/03/2012, 0450-000647/2012 e 015695; ALCIDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, 707.773.221-53, D086394-OEU, de 24/09/2012, 0361-004122/2012 e 000967; AFONSO CLÁUDIO FERREIRA, 480.252.751-91, D131497-OEU, de 18/10/2011, 0450-002394/2011 e 014142; EDINÍCIO OLIVEIRA LIMA, 059.820.301-04, D036620-OEU, de 14/12/2012, 0450-002275/2012 e 017068; LUIZ GONZAGA MAGALHÃES, 057.101.623-53, D108302-OEU, de 15/02/2012, 0455-000551/2012 e 008869; PAULO CESAR PEREIRA, 806.000.001-25, D089149-OEU, de 30/07/2013, 0361-004648/2013 e 002318; BEDA RESTAURANTE LTDA, 37.059.151/0001-25, D008667-OEU, de 06/10/2009, 0450-002572/2009 e 016498; ICAIRO VASCONCELLOS PEPE, 002.042.695-04, X012654-OEU, de 05/05/2009, 0450-001159/2009 e 015319; EDIVALDO RIBEIRO GONÇALVES, 859.758.771-72, D028553-OEU, de 14/06/2013, 0452-001215/2013 e 009634; CHETI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TOCA DO AÇAÍ), 17.082.420/0001-67, D038812-OEU, de 04/04/2013, 0450-000790/2013 e 013943; NEGREIROS COSMÉTICOS LTDA ME, 13.584.187/0001-60, D103606-OEU, de 10/09/2013, 0453-001677/2013 e 008529; LUZINETE MARTINS PEREIRA, 484.209.721-34, D135079-OEU, de 06/04/2016, 0361-003267/2016 e 018673; REINALDO GOMES FERREIRA, 184.018.211-34, D115535-OEU, de 01/04/2016, 0361-003838/2016 e 019146; LOURENCO ROQUE PERIUS, 666.518.751-91, D095727-OEU, de 10/12/2013, 0361-006799/2013 e 005281; TUBARÃO AUTO PEÇAS LTDA ME, 03.574.129/0001-00, D101913-FLP, de 26/02/2013, 0361-001232/2013 e 005476; ANA PAULA APARECIDA BORGES, 098.385.666-72, D119380-OEU, de 11/05/2011, 0450-000852/2011 e 012349; JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA, 009.465.751-34, D036537-OEU, de 03/09/2012, 0450-001800/2012 e 013833; LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, 232.985.611-34, D035970-OEU, de 10/10/2012, 0450-002065/2012 e 013808; JOÃO BORGES ROSA, 012.845.411-34, D036742-OEU, de 30/10/2012, 0450-002371/2012 e 013831; EDINÍCIO OLIVEIRA LIMA, 059.820.301-04, D036612-OEU, de 22/10/2012, 0450-002190/2012 e 016321; ELISANGELA MARIA DA SILVA, 689.504.541-49, D101738-OEU, de 27/08/2012, 0453-001500/2012 e 013847; POLLO FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 15.247.402/0001-62, D135178-FLP, de 06/06/2013, 0453-001022/2013 e 001900; RMF CRUZ ME, 10.158.389/0001-51, D093521-AEU, de 01/09/2013, 0455-001679/2013 e 001316; DANIELA COSTA RIBEIRO 00205189199, 23.158.450/0001-02, D118093-AEU, de 20/05/2016, 0361-003358/2016 e 019187; RITA DA SILVA BARROS DO NASCIMENTO ME, 72.617.087/0001-51, D104485-OEU, de 11/12/2013, 0453-002203/2013 e 006416; FERNANDO CARDOSO MARQUES, 398.470.471-20, D096653-OEU, de 11/12/2013, 0361-006836/2013 e 006851; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA SHOPPING, 03.366.891/0001-92, D033771-OEU, de 07/05/2012, 0450-001018/2012 e 014595; GILSON PASSOS, 226.436.801-20, D037939-OEU, de 17/12/2013, 0450-002243/2013 e 010949; JOSÉ ROBERIO NOBREGA DO NASCIMENTO, 442.791.241-91, D086447-OEU, de 08/10/2013, 0361-006451/2013 e 013301; LINDACI MARIA DE MEDEIROS DANIEL, 484.472.694-34, D089426-OEU, de 22/04/2013, 0361-002739/2013 e 002315; PAULO AFONSO COSTA ZUBA, 217.836.406-34, D072110-OEU, de 05/11/2012, 0452-001303/2012 e 000110; ALAN SIMON JARDIM PENZUTI, 980.500.951-34, D032505-OEU, de 07/12/2011, 0450-002848/2011 e 017482; MARLUCI MONTEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, 781.787.891-91, D086395-OEU, de 24/09/2012, 0361-004102/2012 e 000973; JOSÉ ELIAS DA SILVA, 568.681.131-53, D102181-FLP, de 26/02/2013, 0361-001235/2013 e 005477; JOSÉ NETO DOS SANTOS, 246.806.643-04, D008569-AEU, de 04/06/2012, 0455-001041/2012 e 001511; IDAVANI SANTANA DA COSTA, 346.965.201-53, D113682-OEU, de 23/01/2013, 0450-000163/2013 e 009470; EUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 152.408.781-53, D034748-OEU, de 12/09/2013, 0450-001779/2013 e 014459; MARIA DO NAZARÉ FONSECA SANTOS, 063.064.033-53, D035160-OEU, de 17/04/2012, 0450-000971/2012 e 017375; JE COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS, 13.205.168/0001-85, D138890-FLP, de 04/10/2013, 0361-005684/2013 e 005542; FABIANA MARIA JANUÁRIO DE LIMA, 008.755.561-16, D040449-OEU, de 28/01/2016, 0361-004324/2016 e 019025; LCC CONSTRUÇÃO LTDA EPR, 03.847.352/0001-75, D001216-OEU, de 19/01/2009, 0450-000162/2009 e 014631; APCB MACIEL - AUTO MECANICA ME, 05.420.119/0001-37, D033437-OEU, de 17/02/2012, 0450-000349/2012 e 017581; MARIA DE FATIMA VILELA MADUREIRA, 115.956.551-15, D095998-OEU, de 21/01/2014, 0361-000277/2014 e 006624; VALDINEY ASSIS CAIXETA, 559.326.906-82, D042762-OEU, de 08/09/2016, 0361-005867/2016 e 020680; JOSE FERNANDO CALDAS CERQUEIRA, 353.671.183-70, D072317-OEU, de 26/02/2013, 0452-000267/2013 e 009622; ALFREDO DA GAMA SOBRINHO, 378.345.333-04, D113953-AEU, de 04/04/2016, 0361-003469/2016 e 018921; WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, 21.245.218/0001-86, D116675-AEU, de 08/07/2016, 0361-004069/2016 e 019242; PAULO ADRIANO DA CONCEIÇÃO DINIZ, 963.171.241-91, D084620-OEU, de 18/06/2013, 0361-003641/2013 e 002257; EDUARDO JORGE LINHARES RIBEIRO, 565.496.601-49, D035628-OEU, de 03/07/2012, 0450-001548/2012 e 016316; FC INFORMÁTICA LTDA, 04.050.046/0001-76, D115385-FLP, de 07/03/2012, 0451-000452/2012 e 002095; INSTITUTO DE MÚSICA DO DE, 00.398.784/0001-58, D113377-OEU, de 27/11/2012, 0450-000004/2013 e 014449; JULIMAR MAIA CORREIA ME, 10.885.335/0001-98, D080456-FLP, de 07/03/2012, 0451-000453/2012 e 002096; OSVALDO MARQUES DA ROCHA ME, 72.592.413/0001-13, D035617-OEU, de 25/06/2012, 0450-001545/2012 e 016303; BEHAGEM FRUT COMERCIAL DE ALIMENTOS, 12.391.492/0001-72, D033098-OEU, de 15/12/2011, 0450-000082/2012 e 017400; WANDERVAL SOUTO MAIOR, 026.312.027-91, X020404-OEU, de 18/06/2012, 0450-001618/2012 e 014480; PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 553.961.191-87, X235203-OEU, de 20/12/2011, 0450-000119/2012 e 017354; CARLOS HILÁRIO SIMÕES, 589.394.071-72, D126955-OEU, de 29/01/2016, 0361-002114/2016 e 019287; BSB AUTO CENTER LTDA ME, 09.554.158/0001-88, D035713-OEU, de 31/07/2012, 0450-001881/2012 e 017407; GENARIO PEREIRA DA SILVA, 481.469.436-

91, D028554-OEU, de 16/04/2013, 0452-000456/2013 e 009625; SHIRLEY DA SILVA MONTEIRO, 826.632.541-34, D089192-OEU, de 03/09/2013, 0361-005282/2013 e 002284; SHAWOI HILAR MOAD NASCER, 226.981.751-68, D054933-OEU, de 14/03/2016, 0361-003096/2016 e 019317; GILSON DA SILVA, 098.985.301-20, D096443-OEU, de 17/10/2013, 0361-006231/2013 e 013557; G. J. DA SILVA REFEIÇÕES, 14.295.807/0001-03, D033959-AEU, de 06/03/2013, 0450-000401/2013 e 007388; PEDRO AMERICO FURTADO DE OLIVEIRA, 049.848.698-28, D028373-OEU, de 26/03/2012, 0452-000266/2012 e 017433; MULTI MEIAS LTDA EPP, 04.909.757/0001-53, D034989-OEU, de 07/03/2012, 0450-000574/2012 e 017371; VILMAR PEREIRA BRITO, 524.749.331-15, D028565-OEU, de 22/04/2013, 0452-000480/2013 e 009626; EDNALDO SANTOS DA SILVA, 373.519.311-00, D089750-OEU, de 16/09/2013, 0361-005572/2013 e 002387; IGREJA BATISTA FONTE DE VIDA EM ÁGUAS CLARAS, 08.886.951/0001-11, D087424-AEU, de 03/03/2012, 0453-000359/2012 e 012116; EDIVALDO AZEVEDO REIS, 913.841.841-04, D118334-AEU, de 19/05/2016, 0361-003514/2016 e 018840; MURILLO FRANCA TEIXEIRA, 988.499.301-78, D118094-AEU, de 21/05/2016, 0361-003357/2016 e 019186; CE-REALISTA GOIANÉSIA LTDA, 02.459.626/0001-96, D034982-OEU, de 05/03/2012, 0450-000575/2012 e 009796; EDUARDO DONDIM HERMES, 001.253.692-04, D000405-OEU, de 29/12/2011, 0450-000046/2012 e 014824; MAURICIO ORLANDI RIBEIRO, 697.642.631-00, D035682-OEU, de 26/06/2012, 0450-001466/2012 e 014832; NADIA FERREIRA GUEDES, 074.123.985-04, D033381-OEU, de 16/02/2012, 0450-000477/2012 e 016305; MAX JURNO LOYOLA SANTANA, 347.816.171-15, D072917-OEU, de 14/11/2012, 0452-001398/2012 e 000413. Com esteio no inciso VII, do art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos IV e V, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com os incisos VII e XVI, art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICO o teor da DECISÃO em 1ª Instância com DECLARAÇÃO DE REVELIA, uma vez que os atuados não interpuzeram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos destes autos, cujos atuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: JIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 31.425.762/0001-63, D072418-OEU, de 24/04/2014, 0452-000526/2014 e 009877; ESCOLA INFANTIL CASAGUI LTDA, 33.482.134/0001-45, D103808-AEU, de 20/06/2016, 0361-004083/2016 e 019256; CLAUDIO HENRIQUE MACIEL FAUSTINO, 121.366.147-11, D131011-FLP, de 07/10/2015, 0454-001791/2015 e 001917; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENIR GRILLI, 17.301.860/0001-68, D138492-FLP, de 18/12/2013, 0361-006773/2013 e 005368; ANTONIO PINHEIRO LOPES, 087.103.091-87, D114932-OEU, de 18/03/2015, 0455-000286/2015 e 006569; FRANCISCA JULIENE COSTA DE OLIVEIRA, 015.038.565-00, D115452-OEU, de 21/05/2015, 0455-000570/2015 e 007048; MARIA NEUZA DA SILVA, 245.758.871-53, D142994-FLP, de 02/03/2014, 0361-001547/2014 e 005223; TORTERIA DAMORES LTDA, 11.406.216/0001-78, D177293-FLP, de 13/05/2015, 0455-000465/2015 e 000706; SARUT GRILL RESTAURANTE LTDA ME, 72.628.845/0001-37, D022532-OEU, de 11/05/2010, 0450-000547/2010 e 009294; LUCÉLIA APARECIDA SOARES GOMES, 24.894.826/0001-00, D132520-OEU, de 07/10/2015, 0453-000773/2015 e 006340; DOCE ESTAÇÃO TORTERIA LTDA - ME, 21.918.722/0001-08, D176610-FLP, de 20/04/2015, 0455-000463/2015 e 000705; ANA ROSA GOMES DE OLIVEIRA, 142.232.954-20, D178929-FLP, de 25/09/2015, 0450-000685/2015 e 001881; SUPERMERCADO NACIONAL LTDA - ME, 19.119.216/0001-07, D156768-FLP, de 20/04/2015, 0455-000357/2015 e 002756; MICHAEL SOARES DE BRITO, 032.503.451-64, D111696-AEU, de 19/06/2016, 0361-004056/2016 e 019229; BARTOLOMEU RODRIGUES DOS REIS, 832.308.151-49, D133587-FLP, de 28/08/2013, 0451-001339/2013 e 005120; EJ RESTAURANTE LTDA ME, 10.796.067/0001-38, D156672-FLP, de 14/04/2015, 0455-000363/2015 e 002897; RICHARD BARROS ROCHA 00644618159, 17.394.672/0001-21, D166074-FLP, de 25/05/2015, 0455-000466/2015 e 000707; VICENTE RODRIGUES CHAVES FILHO, 784.821.941-00, D098593-AEU, de 16/03/2016, 0361-003472/2016 e 018924; MAURO LUCIO DO NASCIMENTO - ME, 16.549.326/0001-02, D118332-AEU, de 19/05/2016, 0361-003513/2016 e 018841; LA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 03.370.896/0001-99, D104102-AEU, de 24/05/2016, 0361-003516/2016 e 018852; ALDENICE ARAUJO DE SOUSA, 909.361.751-68, D118306-AEU, de 19/05/2016, 0361-003489/2016 e 018844; EU E VOCÊ CABELEIREIROS LTDA ME, 24.894.826/0001-00, D126968-OEU, de 11/03/2016, 0361-003305/2016 e 018767; MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, 04.558.722/0001-17, D098914-AEU, de 06/04/2016, 0361-003465/2016 e 018945; MICHELE GARCIA PEREIRA BARTOLINI, 673.066.406-15, D098880-AEU, de 11/03/2016, 0361-003476/2016 e 018928; MARIA IRIS DA CONCEIÇÃO, 008.799.011-36, D098752-AEU, de 04/04/2016, 0361-003466/2016 e 018946; ACADEMIA VIVERE WL EIRELLI - ME, 19.728.325/0001-13, D116571-AEU, de 17/06/2016, 0361-003517/2016 e 018851; ELENA MARIA DE SOUZA, 462.362.601-68, D066364-AEU, de 16/03/2015, 0361-003511/2016 e 018843; RUN FITNESS EIRELI-ME, 19.695.389/0001-65, D009706-AEU, de 20/06/2016, 0361-003501/2016 e 018905; ACADEMIA R-1 TOP FITNESS LTDA ME, 20.838.927/0001-02, D104203-AEU, de 20/06/2016, 0361-003497/2016 e 018901; AUTO FACILYTA FINANCIAMENTOS, 21.531.700/0001-82, D177140-FLP, de 02/06/2015, 0455-000444/2015 e 000704; BAR DO BIGODE, 07.457.380/0001-37, D160158-FLP, de 28/04/2015, 0450-000413/2015 e 005819; ERG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 09.056.598/0001-05, D039656-OEU, de 08/04/2014, 0450-000457/2014 e 014019; LAZARO HEBER SILVA OLIVEIRA, 694.670.641-20, D102814-AEU, de 24/06/2016, 0361-

003526/2016 e 018912; WLADMIR RODRIGO MONTEIRO FERREIRA, 033.610.516-90, D117678-AEU, de 19/12/2015, 0361-003478/2016 e 018930; C I ATIVIDADE FISICA E COMERCIO LTDA - ME, 16.884.505/0001-04, D100960-AEU, de 06/04/2016, 0361-003464/2016 e 018944; PIETRO CERVEJARIA, RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, 20.791.440/0001-11, D118959-AEU, de 01/04/2016, 0361-003463/2016 e 018854; EU E VOCÊ CABELEIREIROS LTDA, 24.894.826/0001-00, D126969-OEU, de 11/03/2016, 0361-003303/2016 e 018765; EJ RESTAURANTE LTDA ME, 10.796.067/0001-38, D162818-FLP, de 11/11/2015, 0455-000849/2015 e 009820; EGÍDIO DE SOUZA FILHO - ME, 72.596.711/0001-81, D181933-FLP, de 05/11/2015, 0453-000833/2015 e 002165; MARIA SENHORA CORREA DOS SANTOS, 788.468.031-91, X015314-OEU, de 20/07/2016, 0452-000512/2011 e 014868; OTICA ADDRIELLY COMERCIO DE OCULOS LTDA EPP, 07.624.267/0002-80, D144749-FLP, de 29/01/2014, 0361-000317/2014 e 005557; MARIA TELMA DE AGUIAR, 256.119.921-53, D137236-FLP, de 13/08/2013, 0361-004512/2013 e 005628; F1 BISTRON CHOPP BAR LTDA ME/FRATELLI GRILL, 11.410.858/0001-40, D145505-FLP, de 25/11/2013, 0455-002348/2013 e 004927; REGES BELMIRO DA SILVA, 342.781.331-20, D102628-FLP, de 16/04/2013, 0361-002171/2013 e 005500; OLICIO RODRIGUES CALIXTO, 279.772.771-15, D035188-OEU, de 25/06/2012, 0450-001408/2012 e 016302; JOSÉ LEOCIEL GONÇALVES LIMA, 840.708.621-53, D082619-FLP, de 12/12/2011, 0455-001780/2011 e 001948; IGOR SANTOS FONSECA, 926.644.901-68, D181342-FLP, de 26/08/2015, 0453-000657/2015 e 000287; LUCIANA FERNANDO DA SILVA (CLÍNICA BELEZA), 538.246.011-68, D170087-FLP, de 25/06/2015, 0455-000528/2015 e 002477; BAR E RESTAURANTE LULUA - LTDA-ME, 10.804.602/0001-55, D152559-FLP, de 25/05/2015, 0455-000459/2015 e 000828; DANFON COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, 20.062.680/0001-85, D178595-FLP, de 19/07/2015, 0453-000496/2015 e 002161; SUZANA LOPES DE LUCENA, 866.185.711-20, D156100-FLP, de 14/05/2011, 0453-000353/2015 e 002154; FLORICULTURA ANCHIETA - RONALDO SALVATO - ME, 01.589.695/0001-51, D178585-FLP, de 13/06/2015, 0453-000439/2015 e 002160; RP EDUCACIONAL, 19.078.755/0001-37, D154165-FLP, de 13/08/2015, 0451-000696/2015 e 006536; CASA DE CARNES CONTTUDO LTDA ME, 97.543.045/0001-44, D164709-FLP, de 22/06/2015, 0455-000522/2015 e 002471; CASA DE CARNE NOSSA SENHORA APARECIDA/LR MINIMERCADO E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ME, 18.521.213/0001-24, D177143-FLP, de 05/06/2015, 0455-000476/2015 e 000367; CHIS & PABLO COM. DE BEBIDAS LTDA ME, 20.791.440/0001-11, D050417-AEU, de 06/01/2016, 0361-003467/2016 e 018919; ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS - ME, 14.300.729/0001-98, D176620-FLP, de 13/04/2015, 0455-000362/2015 e 000363; MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA, 001.502.037-13, D157215-FLP, de 06/02/2015, 0455-000232/2015 e 000698; TATIANE S. CANTANHEDE COMERCIO DE ALIMENTOS ME, 21.997.308/0001-23, D164427-FLP, de 25/06/2015, 0455-000521/2015 e 002470; CAROLINE SOBRINHO VALENTE, 022.428.781-82, D162816-FLP, de 10/11/2015, 0455-000848/2015 e 009819; MR DA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL ME, 11.694.749/0001-00, D162815-FLP, de 09/11/2015, 0455-000846/2015 e 009817; JUCELINO MACIEL COSTA, 17.476.931/0001-63, D107834-OEU, de 28/03/2013, 0455-001115/2013 e 003590; JULIO CESAR GARCIA, 213.717.761-72, D115396-OEU, de 15/03/2016, 0361-003335/2016 e 018867; FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, 19.778.532/0001-82, D084547-AEU, de 19/05/2016, 0361-003402/2016 e 019128; REINALDO LOPES DOMINGUES, 119.297.821-87, D105104-OEU, de 05/06/2014, 0453-000651/2014 e 006017; AGJELSON ROCHA DANTAS, 038.666.451-04, D075751-OEU, de 25/01/2016, 0361-004323/2016 e 019026; CARLOS TADEU DE ARAÚJO, 317.224.901-87, D120223-OEU, de 24/03/2016, 0361-003333/2016 e 018865; MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, 457.856.861-04, D029221-OEU, de 22/03/2016, 0361-003342/2016 e 018874; EMPREENDIMENTOS NOVA ERA LTDA ME, 02.520.637/0001-34, D109368-OEU, de 24/12/2013, 0455-000192/2014 e 006708; SANDRA FERREIRA DE SOUZA, 712.209.251-87, D074526-OEU, de 30/10/2013, 0452-000046/2014 e 003505; CARLOS DEMÉTRIUS MOURA DOS SANTOS, 359.396.641-72, D128741-OEU, de 15/08/2011, 0450-001667/2011 e 017471; CARLOS DEMÉTRIUS MOURA DOS SANTOS, 359.396.641-72, D024727-OEU, de 06/09/2011, 0450-001986/2011 e 017472; CARLOS DEMÉTRIUS MOURA DOS SANTOS, 359.396.641-72, D128742-OEU, de 15/08/2011, 0450-001666/2011 e 017470; ROGERIO MARANHÃO PINTO, 143.520.521-91, D113491-OEU, de 26/03/2013, 0450-000670/2013 e 016031; IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL PRIMITIVA, 01.515.264/0001-40, D128593-OEU, de 07/10/2011, 0450-002284/2011 e 014732; CASA NOVA IMOBILIÁRIA, 13.746.295/0001-91, D167631-FLP, de 31/03/2015, 0451-000206/2015 e 006541; MAILSON ALVES RABELO, 512.654.861-15, D178315-FLP, de 03/07/2015, 0451-000641/2015 e 003927; MAILSON ALVES RABELO, 512.654.861-15, D178311-FLP, de 16/06/2015, 0451-000604/2015 e 006535; MARCONDES ANTUNES DE CAMARGO, 737.196.258-34, D164878-FLP, de 16/06/2015, 0451-000660/2015 e 002483; MEZANINO MOELLI ESTRUTURA METÁLICA E SERVIÇOS EIRELLI ME, 16.643.463/0001-01, D182139-FLP, de 26/11/2015, 0453-000842/2015 e 008461; UBAR RESTAURANTE E ADEGA LTDA ME, 01.612.795/0001-51, D082930-FLP, de 23/09/2011, 0455-001247/2011 e 001944; DISLEI DE ALMEIDA, 416.394.801-53, D023371-OEU, de 19/02/2011, 0450-000123/2011 e 014369; JULIO CESAR PEREIRA DE PAIVA, 932.522.421-68, D143137-FLP, de 01/11/2013, 0450-001974/2013 e 007400; KENJI MEIRELLES OKAWACHI, 980.730.101-78, D119826-OEU, de 09/05/2011, 0450-000816/2011 e 017264; MARCELO FELIX DE ARAUJO, 896.846.211-91, D154390-FLP, de 18/12/2014, 0451-001358/2014 e 004849; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 003.761.951-93, D145411-FLP, de 18/12/2014, 0451-001356/2014 e 004847; ANTONIO DIONÍSIO DAS CHAGAS, 351.871.661-15, D033501-OEU, de 13/03/2012, 0450-000644/2012 e 017579; MARIA JOSÉ SOUSA LIMA, 079.869.475-00, D032498-OEU, de 28/02/2012, 0450-000488/2012 e 014843; RICARDO JOSE XAVIER NASCIMENTO, 795.605.805-82, D104670-OEU, de 24/10/2013, 0453-001976/2013 e 006694; MAGNA CELIA SILVA, 471.318.961-87, D103825-OEU, de 20/08/2013, 0453-001565/2013 e 006589; DANILO TOLEDO RAMOS, 013.173.481-41, D130924-OEU, de 03/12/2013, 0453-002184/2013 e 006884; ANTONIO ALVES DE SOUZA, 05.550.072/0001-26, D053831-AEU, de 26/06/2012, 0451-001181/2012 e 016045; CARLOS AMARAL DOS SANTOS ME, 11.148.691/0001-91, D047631-AEU, de 04/01/2012, 0451-000140/2012 e 016057; LIVIA FERREIRA BASTOS, 638.540.158-87, D134085-FLP, de 30/08/2013, 0451-001341/2013 e 004869. Com esteio no inciso VII, do art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º

9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições previstas no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de intimação demolitória, nº processo administrativo, código de identificação: VALDINEI PEREIRA DA SILVEIRA, 002.666.075-00, D103266-OEU, de 03/01/2014, 0453-000070/2014 e 008660; RODRIGO PIUBELLI, 645.533.531-72, D103568-OEU, de 09/09/2014, 0453-001141/2014 e 008662; GIOVANNINA CARLUCCIO, 179.212.101-63, D132084-OEU, de 20/03/2015, 0453-000263/2015 e 008659; VALDINEIA MARTINS DE SOUZA, 00.000.070/9610-26, D072168-OEU, de 26/02/2013, 0452-000245/2013 e 011617; FRANCISCO NILSON ALVES RODRIGUES, 447.084.913-87, D072190-OEU, de 26/02/2013, 0452-000253/2013 e 011616; ADALGISO RODRIGUES DE BRITO, 498.311.943-49, D017715-OEU, de 09/02/2010, 0453-000125/2010 e 010145; NAIR PAULISTA DE ANDRADE, 259.739.161-20, D132335-OEU, de 31/08/2011, 0453-001271/2011 e 010111; LEDA MARIA MARQUES CAVALCANTE, 186.371.591-68, D030232-OEU, de 05/03/2010, 0454-000774/2010 e 011219; IONE DE SOUSA SILVA, 765.640.291-87, D020155-OEU, de 07/07/2011, 0453-001055/2011 e 009966; CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS, 724.399.041-04, D020168-OEU, de 16/09/2011, 0453-001362/2011 e 010110; MAURO ALTIVO DA FONSECA, 052.079.718-32, D102078-OEU, de 31/08/2011, 0453-001269/2011 e 010109; TERTULIANA NOGUEIRA VAZ, 646.306.331-20, D112697-OEU, de 08/09/2011, 0453-001360/2011 e 010108; FABIANO CLEMENTE, 148.333.118-01, D132333-OEU, de 31/08/2011, 0453-001272/2011 e 009964; GERALDO ANTONIO PINTO, 462.844.781-00, D102040-OEU, de 11/04/2012, 0453-000691/2012 e 008661; LORENA SAMPAIO DE SOUSA, 048.338.001-60, D302638-OEU, de 23/08/2013, 0452-000920/2013 e 011621; LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SERRANO, 023.327.221-65, D112580-OEU, de 07/12/2011, 0453-001922/2011 e 010101; ISAAC NAVES DE OLIVEIRA, 266.336.631-53, D100756-OEU, de 07/01/2011, 0453-000125/2011 e 008665; NEUSA MARIA TAVARES, 224.941.701-68, D303059-OEU, de 25/09/2013, 0452-001153/2013 e 007517; FÁTIMA DAS SILVA ALVES, 245.441.401-53, D018457-OEU, de 02/09/2010, 0453-001149/2010 e 009976; JUNIOR CESAR LOPES DE OLIVEIRA, 057.975.716-17, D077507-OEU, de 01/07/2016, 0361-004851/2016 e 018764; IGE FITNESS CENTER LTDA, 22.086.510/0001-66, D035241-OEU, de 22/09/2015, 0361-004822/2016 e 020178; JOZUEL RODRIGUES DE SOUZA, 444.066.061-49, D076118-OEU, de 15/06/2016, 0361-004859/2016 e 018759; HOSANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 223.989.451-20, D075028-OEU, de 08/08/2016, 0361-005517/2016 e 020251; CARMELUCIA DIAS DE SOUSA, 043.289.685-64, D302713-OEU, de 27/08/2013, 0452-000944/2013 e 016655; JACIRA FELICIO DA SILVA, 395.004.623-20, D302645-OEU, de 23/08/2013, 0452-000968/2013 e 016667; JOHN WERBETH RODRIGUES DA SILVA, 013.328.453-04, D302727-OEU, de 27/08/2003, 0452-000956/2013 e 016653; FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, 090.259.156-80, D302714-OEU, de 27/08/2013, 0452-000943/2013 e 016656; MICHELLE ARNALDO XAVIER, 018.637.351-19, D302632-OEU, de 23/08/2013, 0452-000917/2013 e 016652; ELIENE MORAES AGUIAR, 011.411.951-19, D302637-OEU, de 23/08/2013, 0452-000911/2013 e 016650; MARIA ALVES FERREIRA, 870.208.231-49, D302666-OEU, de 23/08/2013, 0452-001006/2013 e 016676; NILCIMAR SALAZAR FERREIRA, 956.227.643-00, D302656-OEU, de 23/08/2013, 0452-000999/2013 e 016678; ISAAC NAVES DE OLIVEIRA, 266.336.631-53, D113312-OEU, de 21/09/2011, 0453-001372/2011 e 008666; FERNANDO TIBURCIO PENA, 423.232.311-20, D036098-OEU, de 24/10/2012, 0450-002316/2012 e 016432; WALLÉRYA MARQUES DE SOUSA, 044.756.051-48, D307374-OEU, de 10/10/2014, 0452-000830/2014 e 011637; CARLOS EDUARDO ANDRADE MUNIZ FILHO, 047.996.731-81, D132379-OEU, de 11/11/2014, 0453-001302/2014 e 011561; SEBASTIÃO SILVA LINO, 145.392.501-59, D108734-OEU, de 10/04/2014, 0361-002088/2016 e 021083; ADAILTON DA SILVA MENEZES, 609.961.101-00, D087281-OEU, de 19/07/2012, 0361-003417/2012 e 020314; SIDNEIA DE SOUZA SILVA, 006.694.351-55, D302633-OEU, de 23/08/2013, 0452-000915/2013 e 016651; ALICE ALTINA DE NOVAIS, 120.648.821-20, D101399-OEU, de 29/03/2012, 0453-000615/2012 e 012808; WESLEY OLIVEIRA LONDE, 717.013.381-49, D019006-OEU, de 13/04/2012, 0453-000704/2012 e 012813; MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOES, 843.577.701-49, D304276-OEU, de 06/01/2014, 0452-000066/2014 e 009526; ANDREA BORGES DA SILVA, 891.515.341-34, D112981-OEU, de 15/03/2011, 0453-000381/2011 e 010477; ALESSANDRO MENDONÇA OLIVEIRA, 057.841.946-74, D020189-OEU, de 23/08/2011, 0453-001250/2011 e 010500; NOVAPELE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME, 03.594.728/0001-87, D019961-OEU, de 13/07/2011, 0453-001045/2011 e 011212; ILEINA MARIA DA COSTA BRAZ, 350.712.651-68, D101423-OEU, de 14/03/2012, 0453-000463/2012 e 009970; EMIVALDO AUGUSTO FERNANDES, 889.760.091-34, D101530-OEU, de 27/12/2011, 0453-000010/2012 e 009969; DÉCIA ALVES DE ABADIA, 220.689.701-63, D101290-OEU, de 25/04/2012, 0453-000834/2012 e 009968; JOSÉ NETO PEREIRA LIMA, 179.629.191-91, D103089-OEU, de 11/07/2013, 0453-001460/2013 e 010131; MARISSONIA PEREIRA DA SILVA, 000.048.231-50, D103359-OEU, de 19/08/2013, 0453-001572/2013 e 010136; OSVALDIRENE DA ROCHA HONÓRIO FERREIRA, 873.957.031-20, D303502-OEU, de 02/01/2014, 0452-000137/2014 e 009538; LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 027.428.691-23, D303485-OEU, de 02/01/2014, 0452-000133/2014 e 009537; GILVAN BENÍCIO GOMES, 038.378.426-30, D102849-OEU, de 29/01/2014, 0452-000170/2014 e 009539; JANILTON LOPES NUNES, 124.604.666-09, D102836-OEU, de 29/12/2014, 0452-000171/2014 e 009540; EDEILSON BARBOSA MARTINS, 093.811.166-36, D074451-OEU, de 25/11/2013, 0452-000246/2014

e 009541; VALTENCIR MACEDO FILHO, 003.554.461-97, D087280-OEU, de 19/07/2012, 0361-003396/2012 e 020315; CLEUDIMAR SALAZAR FERREIRA, 046.261.051-90, D302630-OEU, de 23/08/2013, 0452-000962/2013 e 016671; PAULO MOREIRA DOS SANTOS, 709.021.001-49, D052249-OEU, de 03/10/2014, 0451-001156/2014 e 011567; RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, 701.387.451-53, D052238-OEU, de 04/09/2014, 0451-001059/2014 e 011568; LOURIVAL ALEXANDRE NETO, 635.524.261-91, D052207-OEU, de 12/05/2014, 0451-000606/2014 e 011766; JORGE CLAUDIO MUNIZ DE SOUZA, 000.894.621-30, D052991-OEU, de 02/06/2016, 0361-004858/2016 e 018760; MARIA SILVANA DE SOUSA, 890.696.681-49, C003308-OEU, de 18/06/2008, 0450-001030/2012 e 016559; DANIEL MARION ALIMENTOS LTDA ME, 15.029.532/0001-29, D077363-OEU, de 15/12/2015, 0361-004814/2016 e 020143; JOSÉ VENÂNCIO DA CUNHA, 153.551.601-15, D115786-OEU, de 11/12/2015, 0361-002080/2016 e 020776; JOÃO EVANGELISTA DE SANTANA, 539.799.741-20, D108707-OEU, de 26/02/2015, 0361-002081/2016 e 020777; MARCOS ANTÔNIO GIOTTO BORGES, 342.729.761-68, D075018-OEU, de 28/07/2016, 0361-006027/2016 e 020962; MARIA NAZARÉ TERTULIANO DA SILVA, 308.027.332-04, D302675-OEU, de 23/08/2013, 0452-000927/2013 e 016658; MÁRCIO BORBA PEREIRA, 009.742.871-05, D115392-OEU, de 13/11/2015, 0361-002060/2016 e 020769; MARIA LÚCIA DE SOUZA FERNANDES, 885.778.131-34, D302716-OEU, de 27/08/2013, 0452-001018/2013 e 016673; MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, 712.486.921-87, D135048-OEU, de 20/04/2016, 0361-002598/2016 e 018634; JORGE INÁCIO FONTELA DE QUEIROZ, 185.753.901-04, D117625-OEU, de 22/12/2015, 0361-002076/2016 e 020774; SILVANA CRISTINA FONSECA PONTES, 001.502.261-79, D115803-OEU, de 13/11/2015, 0361-002059/2016 e 020770; FLÁVIO JOSÉ MARTINS, 398.559.531-34, D115393-OEU, de 13/11/2015, 0361-002069/2016 e 020771; MURIELLY SANTANA TRINDADE, 032.991.901-64, D114091-OEU, de 05/01/2016, 0361-002077/2016 e 020773; EDIMILSON MACHADO DE AGUIAR, 224.975.871-91, D117671-OEU, de 04/01/2016, 0361-002078/2016 e 020775; ARLINDO PEREIRA DA SILVA, 056.410.786-70, D302622-OEU, de 23/08/2013, 0452-000959/2013 e 016672; REGINALDO VITAL DE SOUZA, 094.705.056-62, D302736-OEU, de 27/08/2013, 0452-001010/2013 e 016675; JOSÉ PAULO ALMEIDA DE SENA, 014.873.211-98, D302642-OEU, de 23/08/2013, 0452-000966/2013 e 016668; DANILO CARVALHO DE BRITO, 830.839.521-04, D086185-OEU, de 29/03/2011, 0454-001612/2011 e 019343; LÚCIA ELISA SILVA, 214.326.271-04, D007627-OEU, de 05/02/2009, 0453-000274/2009 e 019401; CLAUDIO FERREIRA DE LIMA, 259.388.941-15, D055308-OEU, de 25/03/2015, 0451-000192/2015 e 018827; NAYRA ESTPHANY ARCANJO BARBALHO ARAUJO, 056.688.361-93, D302678-OEU, de 23/08/2013, 0452-001007/2013 e 016677; PAULO FRANCISCO DA SILVA, 495.854.950-15, D052349-OEU, de 29/07/2014, 0451-000946/2014 e 011768; EZEQUIEL DE ARAÚJO RÉGO, 114.723.831-68, D077664-OEU, de 13/09/2016, 0361-005562/2016 e 020536; SUELI MARIA DE JESUS, 035.055.856-61, D135047-OEU, de 20/04/2016, 0361-002597/2016 e 018635; JOSÉ FERREIRA PIRES, 057.429.511-91, D134949-OEU, de 15/07/2016, 0361-007372/2016 e 021308; EDMILSON CAMPOS REGINO, 523.520.561-87, D050938-OEU, de 17/10/2016, 0361-007100/2016 e 021435; CLEDSON DE SOUZA SILVA, 645.878.511-91, D050942-OEU, de 17/10/2016, 0361-007103/2016 e 021159; GILVANE REIS DA COSTA MONTEIRO, 010.106.281-86, D050943-OEU, de 17/10/2016, 0361-007104/2016 e 021160; ELIZEU MARTINS ALVES, 009.678.131-90, D052310-OEU, de 02/06/2014, 0451-000706/2014 e 011430; MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA, 971.155.681-20, D302650-OEU, de 23/08/2013, 0452-000964/2013 e 016669; JOSÉ NILTON DA SILVA VITOR, 882.459.773-49, D302646-OEU, de 23/08/2013, 0452-000969/2013 e 016666; MAYCO ALEXANDRE CORREIA, 000.527.261-00, D050941-OEU, de 17/10/2016, 0361-007102/2016 e 021158; JÚLIA DUTRA VILELA, 493.184.621-15, D117617-OEU, de 09/12/2015, 0361-000276/2016 e 013733; MARILDA CIDRINE DE PAULA, 043.942.506-92, D115804-OEU, de 13/11/2015, 0361-002058/2016 e 020766; ADALTO BALBINO DA SILVA, 395.743.695-87, D061367-OEU, de 11/07/2016, 0361-004854/2016 e 018761; VANUSA DA SILVA BARROS, 774.147.211-91, D061366-OEU, de 11/07/2016, 0361-004855/2016 e 018756; IVANEIDE DA SILVA BARROS, 850.748.373-91, D061365-OEU, de 11/07/2016, 0361-004856/2016 e 018755; LINDOMAR DA COSTA SANTOS, 610.808.021-34, D061364-OEU, de 11/07/2016, 0361-004857/2016 e 018757; NARDELIO DA COSTA SOUZA, 702.430.261-53, D508809-OEU, de 28/04/2014, 0361-000888/2016 e 018166; MARILENE DE SOUSA PASSOS SILVA, 720.434.741-20, D135080-OEU, de 15/04/2016, 0361-005622/2016 e 020401; BENEDITO PEREIRA DA COSTA, 300.384.211-00, D050945-OEU, de 17/10/2016, 0361-007106/2016 e 021162; MARIA DE JESUS SILVA, 473.127.501-68, D302676-OEU, de 23/08/2013, 0452-000936/2013 e 016659; SÍPRIANA RODRIGUES DE ABREU, 585.367.521-49, D116096-OEU, de 18/09/2014, 0453-001159/2014 e 008664; TÂNIA LOPES RIBEIRO, 691.723.231-91, D075235-OEU, de 20/11/2015, 0361-004815/2016 e 020142; RITA MARIA DE OLIVEIRA, 227.002.931-34, D093174-OEU, de 27/08/2015, 0361-002384/2016 e 018727. Com esteio no art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Intimação Demolitória supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de 1ª instância junto a Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de NOTIFICAÇÃO, nº processo administrativo, código de identificação: ROSIVALDO LIMA DE OLIVEIRA, 553.587.481-72, D716531-OEU, de 19/04/2016, 0361-006918/2016 e 020961; JOSÉ GUIMARÃES PIN-

TO, 182.401.191-15, D094714-OEU, de 12/02/2016, 0361-002102/2016 e 019380; JOSÉ RITA SILVA COUTO, 324.938.431-34, D134005-OEU, de 28/01/2016, 0361-002163/2016 e 019325; CORPUS ALUGUEL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, 17.026.440/0001-10, D117177-OEU, de 25/02/2016, 0361-001795/2016 e 019375. Com esteio no art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Notificação supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência de Fiscalização responsável pela lavratura do auto de notificação, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA do pedido de ANISTIA dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA, 05.651.483/0001-08, D089373-AEU, de 17/11/2012, 0453-000443/2013 e 013111; AUDENI RODRIGUES DA SILVA, 441.134.043-72, D052514-AEU, de 25/09/2010, 0451-001426/2010 e 004248; JOSÉ NETO DE FIGUEIREDO BAR E SNOOKER ME, 15.812.702/0001-47, D091780-AEU, de 28/09/2012, 0455-001780/2012 e 018535; GIOVANNI REVISÃO DE AUTOS LTDA-ME, 02.966.482/0001-64, D013749-AEU, de 14/07/2009, 0307-000157/2013 e 022303; FENIX ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA, 32.917.536/0001-62, D093876-AEU, de 04/10/2011, 0455-001561/2011 e 018519; RICH E MILLA ESCAVACÕES LTDA ME, 11.582.320/0001-13, D091339-AEU, de 02/01/1900, 0131-001153/2012 e 013103; FLÁVIA MARQUES DOS SANTOS LANÇONETE LTDA, 10.793.059/0001-38, D090674-AEU, de 14/02/2011, 0131-001063/2012 e 013102. Com esteio no art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário, nos casos em que couber, ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de intimação demolitória, nº processo administrativo e código de identificação: PAULO CEZAR BERNARDO DE ABREU, 116.259.291-53, D102033-OEU, de 22/12/2011, 0453-001974/2011 e 008656; SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA, 00.720.953/0001-24, D018507-OEU, de 23/09/2010, 0453-001258/2010 e 008658; MITRA ARQUIODIOCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0037-20, D101453-OEU, de 13/06/2012, 0453-001138/2012 e 008655; CAPITAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 06.296.176/0001-19, D103090-OEU, de 24/07/2013, 0453-001461/2013 e 010129. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Intimação Demolitória.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 114, da Instrução Normativa n.º 098, de 30 de julho de 2016, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da DECISÃO em 1ª Instância com DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que os atuados interpuseram defesa, fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos dos mesmos, cujos atuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: IGOR TADEU SOARES DE MORAES, 047.090.051-25, D034501-AEU, de 28/03/2014, 0450-000335/2014 e 001449; JOTA CONSTRUTORA E FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, 07.713.888/0001-59, D100124-AEU, de 22/11/2013, 0455-002330/2013 e 001327; DANIELA COSTA RIBEIRO, 23.158.450/0001-02, D098491-AEU, de 20/05/2016, 0361-003354/2016 e 019183; EDNA LINDOSO ARAÚJO ME, 14.539.725/0001-67, D095420-AEU, de 16/11/2013, 0455-002246/2013 e 001326; TULIO LUSTOSA SEIXAS PINHEIRO, 779.442.911-00, D034292-OEU, de 04/05/2011, 0450-000814/2011 e 014061; EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA, 144.874.111-49, D131423-OEU, de 28/11/2011, 0450-002966/2011 e 017483; WALTER BONFIM CAMPOS, 046.780.281-53, D110976-FLP, de 10/07/2012, 0451-001240/2012 e 007584; MARIO DE MOURA RIBEIRO, 261.940.071-68, D067343-OEU, de 05/01/2011, 0452-000169/2011 e 017274; TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 01.047.035/0006-53, D087909-OEU, de 17/05/2012, 0361-002509/2012 e 001005. Com esteio no inciso VII, do

art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.123/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 050/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adriana Lofrano Alves Porto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 19th European Congress of Endocrinology. NOTA DE EMPENHO 2017NE00155, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Adriana Lofrano Alves Porto.

Processo: 193.000.068/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 051/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angélica Guedes Dantas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Congrès d'actualité de la clinique d'orientation psychanalytique dans le champ de l'éducation et de la formation. NOTA DE EMPENHO 2017NE00152, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 5.905,00 (cinco mil novecentos e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Angélica Guedes Dantas.

Processo: 193.000.105/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 081/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alejandra Zapata Guerra como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no CONGRESO INTERNACIONAL ARQUITECTONICS: MENTE, TERRITORIO Y SOCIEDAD. NOTA DE EMPENHO 2017NE00118, Data: 11/04/2017, Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Alejandra Zapata Guerra.

Processo: 193.000.106/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 087/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daiana Lira de Araujo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XIII Congreso Puertorriqueño de Ingeniería Sanitaria y Ciencias del Ambiente AIDIS. NOTA DE EMPENHO 2017NE00119, Data: 11/04/2017, Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daiana Lira de Araujo.

Processo: 193.000.067/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 052/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dirceu Silveira Reis Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 2017 World Environmental & Water Resources Congress. NOTA DE EMPENHO 2017NE00156, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Dirceu Silveira Reis Junior.

Processo: 193.000.066/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 053/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo Ulisses Xavier Péres como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 72nd Annual Meeting of the Society of Tribologists and Lubrication Engineers. NOTA DE EMPENHO 2017NE00151, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Eduardo Ulisses Xavier Péres.

Processo: 193.000.085/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 067/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabiola Turiel Costa Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no European Human Genetics Conference 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00173, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Fabiola Turiel Costa Silva.

Processo: 193.000.098/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 090/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Florença das Graças Moura como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XVIII SBSR - Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto. NOTA DE EMPENHO 2017NE00112, Data: 11/04/2017, Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Florença das Graças Moura.

Processo: 193.000.097/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 091/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Eckhardt Molina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ACSM's 64th Annual Meeting, 8th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Exercise and the Brain. NOTA DE EMPENHO 2017NE00124, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 9.990,50 (nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Guilherme Eckhardt Molina.

Processo: 193.000.135/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 092/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Helio Guilherme de Almeida Lara como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XIII Congreso Puertorriqueño de Ingeniería Sanitaria y Ciencias del Ambiente AIDIS. NOTA DE EMPENHO 2017NE00120, Data: 11/04/2017, Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Helio Guilherme de Almeida Lara.

Processo: 193.000.096/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 093/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isadora Freire Martins como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ISCAS 2017 - IEEE International Symposium on Circuits & Systems. NOTA DE EMPENHO 2017NE00110, Data: 11/04/2017, Valor: R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Isadora Freire Martins.

Processo: 193.000.065/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 054/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena Freitas Barros Malaquias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 6th FIP Pharmaceutical Sciences World Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00157, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Lorena Freitas Barros Malaquias.

Processo: 193.000.094/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 097/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Henrique Doria Vilaça como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00125, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Luiz Henrique Doria Vilaça.

Processo: 193.000.078/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 073/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Henrique Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 2017 EMRS Spring Meeting and Exhibit. NOTA DE EMPENHO 2017NE00180, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Marcelo Henrique Sousa.

Processo: 193.000.077/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 074/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Aline de Andrade Correia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Congresso Internacional de Cultura Visual. NOTA DE EMPENHO 2017NE00181, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 7.804,48 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Maria Aline de Andrade Correia.

Processo: 193.000.064/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 055/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Cândida Figueiredo Moura da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 6th International Conference on Language, Literature & Culture - "Traces of Multiculturalism". NOTA DE EMPENHO 2017NE00163, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Maria Cândida Figueiredo Moura da Silva.

Processo: 193.000.063/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 056/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana Roldi de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. NOTA DE EMPENHO 2017NE00150, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mariana Roldi de Oliveira.

Processo: 193.000.076/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 075/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mateus da Rosa Zanatta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 8th International IEEE EMBS Neural Engineering Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE00169, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mateus da Rosa Zanatta.

Processo: 193.000.062/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 057/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Martins de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 6th FIP Pharmaceutical Sciences World Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00159, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Paula Martins de Oliveira.

Processo: 193.000.075/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 076/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Percio Mota Magro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 2017 American Control Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE00168, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 7.703,36 (sete mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Paulo Percio Mota Magro.

Processo: 193.000.092/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 098/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Ferreira Alves de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ACSM's 64th Annual Meeting, 8th World Congress on Exercise is Medicine® and World Congress on the Basic Science of Exercise and the Brain. NOTA DE EMPENHO 2017NE00127, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Pedro Ferreira Alves de Oliveira.

Processo: 193.000.061/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 058/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscila Sales de Campos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ATS Conference 2017 - American Thoracic Society. NOTA DE EMPENHO 2017NE00160, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Priscila Sales de Campos.

Processo: 193.000.060/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 059/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscilla Flávia de Melo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ATS Conference 2017 - American Thoracic Society. NOTA DE EMPENHO 2017NE00161, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Priscilla Flávia de Melo.

Processo: 193.000.074/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 078/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Trevisan como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional. NOTA DE EMPENHO 2017NE00167, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 2.025,26 (dois mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Ricardo Trevisan.

Processo: 193.000.122/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 061/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sarah Caixêta Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 19th European Congress of Endocrinology. NOTA DE EMPENHO 2017NE00153, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Sarah Caixêta Cardoso.

Processo: 193.000.059/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 062/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thais de Araujo Marques Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 6th FIP Pharmaceutical Sciences World Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00149, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Thais de Araujo Marques Ferreira.

Processo: 193.000.072/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 080/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vagner Luiz da Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Congresso Internacional de Cultura Visual. NOTA DE EMPENHO 2017NE00165, Data: 13/04/2017, Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Vagner Luiz da Fonseca.

Processo: 193.000.058/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 063/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius Zacarias Maldaner da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no ATS Conference 2017 - American Thoracic Society. NOTA DE EMPENHO 2017NE00162, Data: 12/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Vinicius Zacarias Maldaner da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - UASG 925041 (*)

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Centrão Comércio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 89.340,00. Processo n.º 196.000.004/2017. Demais informações no site: www.comprasgobernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 26 de abril de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicado no DODF nº 76, de 20/04/17, pág. 41.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

Processo: 121.000.436/2016. Objeto: Aquisição de material de informática (toner originais e novos), para atender às necessidades diárias da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos I a V que integram este Edital.). Programa de Trabalho nº 04.122.6003.8517.9646, Natureza da Despesa 33.90.30, Material de Consumo, Fonte: 100. Data de reabertura da sessão pública: dia 28/04/2017 às 10:00h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341, para os itens 1, 2, 3 e 4. Justificativa: (item 7.2.1 do Edital).

Em 26 de abril de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO: 040.000.088/2017 - DAS PARTES: DF/SEF X KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material: Gás butano, Unidade de fornecimento: Botijão com 13 kg, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2016-COLIC/SCG/SEPLAG-DF fls. (09 a 37), e a Ata de Registro de Preço nº 0006/2017 fl. (07), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde a sua assinatura até 13/04/2018. DO VALOR: R\$ 8.223,00 (oito mil, duzentos e vinte e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00349, emitida em 07/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 109000000. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Sônia Alves da Silva Maia na qualidade de Representante Legal da empresa.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2017- UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Torino Informatica Ltda, CNPJ n.º 03.619.767/0001-91 sagrou-se vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 40.000,00; empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ n.º 32.913.188/0001-55 sagrou-se vencedora do item 6 com o valor total de R\$ 455.295,00 e a empresa Simpress Comercio, Locacao e Servicos S/A, CNPJ n.º 07.432.517/0010-90 sagrou-se vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 477.750,00. Os itens 1 e 2 foram cancelados, o item 4 encontra-se sobrestado com recurso e o item 5 restou fracassado. Mais informações no site: www.comprasgobernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo (s) n.º: 040.002.535/2016-SEF/DF.

Em 26 de abril de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO n.º 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2017 - SRP - UASG 974002

Processo: 040.002.535/2016-SEF/DF. Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática (impressoras e plotter's), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 3. Valor total estimado: R\$ 1.182.273,34. Prazo de entrega: 45 dias corridos. Prazo de vigência: 48 meses para os itens 01 e 02 e 36 meses para o item 03. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/04/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 11/05/2017 às 09h30m no site www.comprasgobernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx (61) 3312.5226.

Em 26 de abril de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.003749/2011, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A -EMBRATEL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46868/2011, 33.530.486/0116-78, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000101/2014, CAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 436/2014, 08.328.279/0001-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002075/2014, COMERCIAL DE ALIMENTOS CORUMBA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15429/2014, 10.896.255/0003-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO LACERDA JUNQUEIRA, 40301/DF; 0128.001650/2012, WESLEY ALVES FERNANDES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40480/2012, 601.870.261-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003787/2012, PANDÃO IND. E COM. ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40005/2012, 02.459.434/0001-80, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000040/2013, DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7/2013, 08.482.850/0001-85, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.006951/2013, PREMOGESSO COMERCIO DE PLACAS E MOLDURAS LTDA- ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18641/2013, 08.977.835/0001-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALANNA ALENCAR COELHO DA SILVA, 37670/DF; 0040.006978/2013, R2B PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17398/2013, 14.123.557/0001-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FABRICIO RODOVALHO FURTADO, 33785/DF. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial...

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 43, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.000138/2016, JOSE BATISTA DE QUEIROZ, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5258/2015, 004.405.071-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0129.003273/2015, MARLENE SANTANA DE L CUNHA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1935/2015, 146.277.441-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 017/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/05/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, em diversas Dependências do BRB. Valor estimado: R\$3.936.182,50 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 035/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 086/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 27 de maio de 2017 a 26 de maio 2018, conforme o Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.591/2012. Data de Assinatura: 20/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANAÇA T. BRAGANÇA e PATRICIA S. A. RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2013.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2018, com fundamento no Parágrafo 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.411/2011. Data de Assinatura: 07/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA S. P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/03/2012.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2017 a 07/03/2018, com base no Parágrafo 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.980/2010. Data de Assinatura: 07/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA S. P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/03/2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 013/2017-SES-DF. CONVENIENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), mantenedora da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB). Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Gestão em Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Fisioterapia e Fonoaudiologia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: SES-DF. Processo nº 064.000.021/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 19/04/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela UNB: Cláudia da Conceição Garcia.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.639/2016. Total de 43 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 1.779.716,41. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 27/04/2017. Abertura das Propostas: 10/05/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL E FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Processo nº: 060.011.617/2016. Total de 02 itens, com cota reservada para ME/EPP. Estimado: R\$ 114.025,00. Cadastro das propostas e edital: a partir de 27/04/2017. Abertura das propostas: 10/05/2017, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de MÁSCARAS LARÍNGEAS, AGULHAS HIPODÉRMICAS E CATETERES CENTRAIS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009046/2015. Total de 15 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Estimado: R\$ 878.276.5320. Cadastro das propostas e edital: a partir de 27/04/2017. Abertura das propostas: 10/05/2017, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2017 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preço para posterior aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - TELAS CIRÚRGICAS - contemplados na Tabela SUS de OPM do Ministério da Saúde para atender a demanda da Coordenação de Cirurgia Geral/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.113/2016. Total de 04 itens, com cota reservada e participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 146.148,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 27/04/2017. Abertura das Propostas: 10/05/2017, às 14:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014. ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2016

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria no. 244 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF no. 190 de 01 de outubro de 2015, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de abril, maio e junho de 2016.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

SUPLANS/SES-DF

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de abril, maio e junho de 2016.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPLANS e validados pela SAIS.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB revisada, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado a seguir. A pontuação atingida quanto às metas quantitativas e a porcentagem do desconto a ser aplicado nos meses de Abril 1.173 pontos (0%); Maio 1.150 pontos (0%); Junho 1.135 pontos (0%). Não houve desconto por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais.

No mês de Abril de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.408, realizado 6.168, 96%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 3.821, realizado 5.623, 147%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 875, realizado 1.055, 121%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 482, realizado 798, 166%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.088, realizado 23.361, 137%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.098, realizado 1.356, 123%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 36, realizado 52, 144%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 55, realizado 120, 218%. No mês de Maio de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado 6.022, 89%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.188, 128%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.235, 134%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 686, 138%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 19.874, 111%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.495, 130%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38 realizado 69, 182%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 74, 130%. No mês de Junho de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 7.049, realizado 6.607, 94%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.295, 126%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.340, 140%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 806, 152%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 22.014, 117%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.702, 141%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 59, 148%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 55, 92%.

Analisando-se os dados tem-se que no trimestre contabilizado não foi atingida a meta estabelecida para a consultas médicas de especialidades. No mês de junho não foi atingida a meta para saídas hospitalares. Todos os grupos de procedimentos passaram a apresentar uma produtividade semelhante à série histórica observada até o quarto trimestre de 2015, quando ocorreram erros de processamento das informações e redução do faturamento junto ao SIA/SUS e auditoria dos procedimentos faturados por BPA individualizado em dezembro de 2015.

Observou-se que neste trimestre não houve redução de faturamento em procedimentos processados via SIH/SUS e SIA/SUS em relação a série histórica até o terceiro trimestre de 2015.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme a seguir. A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

1.1.Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Abril/2016 100 pontos, Maio/2016 100 pontos, Junho/2016 100 pontos.

1.2.Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo - Abril/2016 200 pontos (94,7%), Maio/2016 200 pontos (95,3%), Junho/2016 200 pontos (97%).

1.3.Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas - Abril/2016 100 pontos (86,8%), Maio/2016 100 pontos (81,8%), Junho/2016 100 pontos (90%).

1.4.Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração - Abril/2016 100 pontos (dado apresentado), Maio/2016 100 pontos (dado apresentado); Junho/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.5.Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. - Abril/2016 100 pontos (dado apresentado), Maio/2016 100 pontos (dado apresentado); Junho/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.6 Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente os dados - Abril/2016 100 pontos (dado apresentado), Maio/2016 100 pontos (dado apresentado); Junho/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.7 Média de Permanência. Apresentar mensalmente os dados - Abril/2016 100 pontos (dado apresentado), Maio/2016 100 pontos (dado apresentado); Junho/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.8 Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente os dados - Abril/2016 100 pontos (100%), Maio/2016 100 pontos (100%), Junho/2016 100 pontos (100%).

1.9. Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior - Abril/2016 100 pontos (dado apresentado), Maio/2016 100 pontos (dado apresentado); Junho/2016 100 pontos (dado apresentado).

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas a pontuação de 1.000 pontos nos meses de Abril, Maio e Junho de 2016 quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 4 de acordo com a cláusula 20 do contrato.

O indicador 1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF refere-se à disponibilização de procedimentos pactuados para regulação. A produção do HCB (unidade executante) é composta por vagas locais de primeira vez, retornos e exames, cuja análise e o agendamento é de responsabilidade da unidade para atendimento à demanda interna, bem como de vagas reguladas que ficam sob a análise e agendamento da Diretoria de Regulação para atendimento de demanda de primeiras consultas e exames de toda a rede SES/DF.

Analisando-se os procedimentos regulados, observou-se que das 18.797 consultas médicas de especialidades realizadas no trimestre, somente 2.010 consultas de primeira de vez foram agendadas via SISREG, sendo que apenas 1.523 foram efetivamente realizadas e confirmadas, totalizando 8,10% de regulação do total de consultas no período.

As tomografias computadorizadas totalizaram 1.099 procedimentos faturados no trimestre, sendo que foram reguladas 776 vagas pela Diretoria de Regulação, tendo sido confirmados 520 exames realizados (47,31% do total).

No tocante aos procedimentos de ecocardiografia infantil, verifica-se que dos 592 efetivamente realizados e faturados no período, somente 305 vagas foram reguladas e destas 186 (33,45%) confirmadas via SISREG.

Face ao exposto, identificamos de forma contundente a necessidade de reparametrização dos quantitativos entre vagas para a unidade executante e as vagas para a Diretoria de Regulação. Adicionalmente, devemos, ainda, ressaltar a importância da disponibilização por parte do executante de todas as vagas, incluindo as locais, no Sistema de Regulação utilizado pela SES-DF (SISREG/MS) conforme já evidenciado em relatórios prévios e na auditoria referente ao mês de dezembro de 2015.

As metas qualitativas deverão ser revistas para fins de aprimoramento do processo da avaliação e adequação à incorporação de procedimentos de internação com a ampliação do hospital prevista para fevereiro de 2017. Já foram iniciados procedimentos de discussão com o HCB para repactuação de procedimentos regulados e elaboração de metas pelos membros da CACG, Diretoria de Regulação/CRCS/SUPLANS/SES-DF e da Diretoria de Contratação/COPLAN/SUPLANS/SES-DF.

A Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014 e a Decisão no. 1.490/2015 que definiram que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, deverão ser informadas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF-DF. A partir de 2015 as despesas passaram a ser detalhadas em contas específicas no Compensado, para fins de informação à SEF-DF.

No período em referência (abril a junho de 2016), foram identificados os montantes de R\$ 238.614,54 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 239.118,36 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e sete centavos), R\$ 267.997,38 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS, detalhados a seguir: Abril/2016 Plano de Saúde R\$ 226.617,10 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 12.024,22 (doze mil e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); Maio/2016 R\$ 227.080,75 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta reais e setenta e cinco centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$12.037,61 (doze mil e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); Junho/2016 R\$ 254.632,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 13.365,30 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

SAIS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais, as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalterados no período em questão, quando comparados com o trimestre anterior. Observou-se que número de consultas ambulatoriais ficou abaixo da meta estabelecida no trimestre, bem como o número de saídas hospitalares no mês de junho de 2016, sem causar impacto na assistência prestada e sem gerar desconto na parcela.

A fim de subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPLANS/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, foram efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. Como metodologia de avaliação foi feita a confirmação da execução dos procedimentos por meio de consulta ao sistema de prontuário eletrônico TrackCare, prontuário físico e livros de registro de pacientes das áreas, por amostragem. Não foram evidenciadas divergências.

Neste trimestre foi mantida a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido desabastecimento da rede SES/DF.

A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, realizada pela SAIS, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB e no relatório de medicamentos adquiridos para comprovação de valores, o qual fora solicitado pela SES-DF posteriormente. A partir da comparação dos dados, observou-se que o valor de ressarcimento foi de R\$ 372.688,29 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Não foram evidenciadas divergências referentes a estas aquisições.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório dos meses de abril a junho a aprovação de 02 novos projetos de pesquisa submetidos ao Edital 3/2016 - Seleção Pública de Propostas de pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação - Demanda Espontânea da Fundação de Apoio à pesquisa no Distrito Federal (FAP-DF).

Em 29 de abril foi realizado o I Encontro de Iniciação Científica do HCB com palestra do Prof. Dr. Francisco de Assis Rocha Neves "Integração ensino, pesquisa e serviços de saúde - um grande desafio" e apresentação dos projetos de pesquisa dos bolsistas do PIC HCB, edital 01/2015. A banca examinadora dos projetos de pesquisa apresentados contou com a participação da Dra. Juliana Saboia Fontenele e Silva, da Dra. Carmen Livia Faria da Silva Martins e da Dra. Débora Rabello Mesquita.

Nos dias 05 e 06 de maio foi realizada a "I Jornada de Condições Crônicas Pediátricas Atenção em Rede: Conceitos, estratégias e desafios", que teve como objetivo abordar os aspectos conceituais, conhecer experiências práticas e propor inovações na atenção às doenças crônicas pediátricas.

O HCB também realizou outros três eventos científicos e de capacitação no período. Nos dias 11 a 13 de maio foi realizada a V Semana de Enfermagem do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Em 06 de junho foi realizado o Encontro Hemoglobinopatias, Talassemias e Doença Falciforme - do Distrito Federal com parceria do Hospital da Criança de Brasília José Alencar com a Fundação Hemocentro, e apoio do Ministério da Saúde. De 6 a 8 de junho foi realizado o curso teórico para o Diagnóstico Laboratorial das Hemoglobinopatias, numa parceria do Ministério da Saúde com o Hospital da Criança de Brasília. De 8 a 10 de junho foi realizado o curso prático para o Diagnóstico Laboratorial das Hemoglobinopatias, numa parceria do Ministério da Saúde com o Hospital da Criança de Brasília.

O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermagem e UTI realizadas no HBDF.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A análise preliminar contábil realizada Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2016.

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do FSDF em anexo, a análise do repasses das parcelas de custeio evidenciou que o repasse mensal previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foi realizado com atraso no trimestre.

No trimestre foi realizado o repasse do valor sem reajuste da parcela. Existe previsão contratual de reajuste anual da parcela de custeio no mês de março de 2016, mas foi informado pela DICO/SUAG/SES-DF que não existia disponibilidade orçamentária para este fim.

Levando-se em consideração os valores referentes à cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2016 concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.506.823,72 (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, pois está prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado é de R\$ 372.688,29 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). As notas fiscais referentes à aquisição estão em análise pela SUAG/SES-DF.

Data	Saldo Anterior	Repasso de investimentos	Pagamentos investimentos	Saldo
31/10/2015	16.374,73	0,00	0,00	16.374,73
06/11/2015	16.374,73	0,00	0,00	16.374,73
07/12/2015	16.374,73	0,00	545,00	15.829,73
15/12/2015	15.829,73	0,00	31.158,50	-15.688,77
19/01/2016	-15.688,77	0,00	1.188,00	-16.876,77
22/02/2016	-16.876,77	0,00	18.895,00	-35.771,77
02/03/2016	-35.771,77	0,00	6.664,00	-42.435,77
07/03/2016	-42.435,77	0,00	47.000,00	-89.435,77
18/03/2016	-89.435,77	0,00	9.000,00	-98.435,77
06/04/2016	-98.435,77	0,00	34.400,00	-132.835,77
08/04/2016	-132.835,77	0,00	2.600,00	-135.435,77
19/04/2016	-135.435,77	2.000.000,00	0,00	1.864.564,23

Desta forma, após a realização de descontos previstos e do reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, o valor devido de repasse para o trimestre é de R\$ 20.063.774,93 (vinte milhões, sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), e no período foi realizado o repasse de R\$ 21.570.598,65 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). No segundo trimestre de 2016 observou-se a necessidade de desconto nas parcelas subsequentes do valor de R\$ 1.506.823,72 (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

No dia 24 de agosto de 2016 foi solicitado o encaminhamento da resposta ao Memorando no. 18/2016 - CACG no. 001/2014 elaborada pelo Fundo de Saúde sobre a divergência dos valores de recursos de investimento contabilizados pela SES/DF e pelo HCB. No ano de 2015 foi contabilizado pelo HCB o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como recursos de investimento, de acordo com informação da SES/DF, mas o remanejamento de natureza de recursos de custeio para investimento não foi realizado pela SUAG por impossibilidade de mudança, uma vez que a conta contábil 44505203 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES PRIVADAS, encontrava-se desativada no SIGGO. No ano de 2015 e 2016 houve o desembolso de recursos com a aquisição de equipamentos utilizando-se recursos de custeio.

Em 27 de setembro de 2016, o HCB encaminhou o Of. Supex no. 1.083/2016 que trata da resposta ao Memorando no. 18/2016 - CACG no. 001/2014 e esclarece a situação contábil dos recursos de investimento no ano de 2016, apresenta relatório de auditoria externa e solicita orientações da SES/DF para compatibilização contábil.

No dia 19 de abril de 2016 foi realizado um repasse de investimento no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O valor de repasse foi o suficiente para suprir o déficit de recursos de investimento do ano de 2015 e do primeiro trimestre de 2016.

No período de 15 de dezembro de 2015 até a data de repasse de recursos de investimento, no dia 19 de abril de 2016, ocorreu um déficit contábil de recursos de investimento de R\$ 135.435,77 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela.

Tabela : Demonstrativo de uso do recurso de investimento em reais (R\$) nos meses de dezembro de 2015 a abril de 2016:

A CACG no. 001/2014 encaminhou ao GAB/SES-DF um documento solicitando a posicionamento jurídico e contábil sobre o déficit contábil de recursos de investimento do período de 15 de dezembro de 2015 até 19 de abril de 2016.

SUAG

No mês de junho de 2016 foi realizada a incorporação de 555 bens ao patrimônio da SES/DF no valor total de R\$ 327.857,18 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Em 18 de março de 2015 foi realizado o tombamento dos 555 bens patrimoniais adquiridos por meio do Convênio no. 730.103/2009 firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE, constante no processo de concessão no. 15000.663984/2009-10.

Mas somente em 19 de julho de 2016 foi realizado o lançamento contábil das entradas por incorporações de doações (99003), ocorridas em junho de 2016, conforme o demonstrativo dos bens patrimoniais - Bens Móveis/DGPAT/SEF: Nota de Lançamento 2016NL08530 - doação 9903.08, no valor de R\$ 499.215,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos), Nota de Lançamento 2016NL08532 - doação 9903.12, no valor de R\$ 16.118,95 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e Nota de Lançamento 2016NL09064 - doação 9903.42, no valor de R\$ 40.523,90 (quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Em anexo encontram-se as informações da incorporação patrimonial constantes no Processo 060.006.550/2012.

A GEINF/DCC/CODCOMP/SUAG/SES-DF está tratando da elaboração do Termo de Concessão de Uso de equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes, adquiridos com os recursos oriundos do CG no. 001/2011 no processo no. 060.008.848/2015.

Em 06 de julho de 2016 a CACG encaminhou à GEPAT/DIPAT, o Termo de Doação de Bens e Equipamentos adquiridos pela ABRACE com recursos oriundos do Instituto Ronaldo MacDonald - IRM, referentes aos anos de 2007 e 2015, destinadas ao uso exclusivo do HCB, para fins de incorporação patrimonial.

SUGEP

Considerando a análise pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB, no mês junho de 2016 encontravam-se ativos 77 (setenta e sete) servidores cedidos. No mês de maio as servidoras Alessandra de Jesus da Rocha Monteiro, matrícula SES 143.235-4 e Viviane Lemes da Silva Carvalho, matrícula SES 159.607-1 retornaram para o Hospital de Apoio as horas compartilhadas que cumpriam no HCB. No mês de junho a servidora Eliane Rosa Bittar, matrícula SES 140.988-3 teve sua aposentadoria concedida no dia 20 de junho de 2016, de acordo com a publicação no DODF de 15 de junho de 2016 página 15, seção 2.

Quanto aos 661 (seiscentos e sessenta e um) servidores contratados pelo regime da CLT, foram analisadas as Certidões Negativas apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Foram analisados os recibos de pagamentos dos respectivos títulos bancários e comparados os valores dos tributos previdenciários e trabalhistas, bem como os dados da tabela de Cálculo dos descontos referentes aos servidores cedidos e utilização e compensação por serviços prestados à SES/DF, sem apresentar divergências.

No final do trimestre observou-se que nos últimos 12 meses (de julho de 2015 a junho de 2016) o gasto de despesas com salários e encargos foi em média de 61,7% do valor anual acumulado de custeio, em atendimento ao previsto na cláusula 6.1.13 do CG no. 001/2014.

A partir de abril de 2016 passou a ser incluída no Relatório Mensal a informação sobre os descontos em folha de pagamento autorizados pelos funcionários celetistas referentes a adesão à Associação dos Funcionários do HCB (AHCB) que são repassados pelo HCB à AHCB. No trimestre foram descontados da folha de pagamento e transferidos à AHCB os valores nos meses de abril R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), maio R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) e junho R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais), totalizando R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) no trimestre.

SULIS

A análise da Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde - SULIS/SES-DF foi baseada no acompanhamento da ampliação das instalações do HCB referentes à montagem do bloco 2.

Nos dias 22, 23 e 30 de junho e no dia 01 de julho de 2016 foram realizadas várias reuniões para fins de determinar o quantitativo de móveis hospitalares, móveis de escritório, acessórios, mobiliário sob medida e outros, por ambiente e por grupo de materiais sob a supervisão da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o GDF e a Organização Mundial da Família (OMF).

Neste trimestre as atividades de montagem da ampliação do hospital foram reiniciadas, tendo sido realizadas a concretagem de 04 vigas de perímetro e início de montagem da superestrutura da UTIB, bloco 09, estrutura metálica dos blocos (8 e 9), (6 e 7) e (4 e 5), colocações de travas para paredes, portas e janelas.

A SULIS está realizando o acompanhamento do cronograma de construção das fundações e montagem da superestrutura em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP).

Recomendações/Sugestões:

- 1.Repactuar as metas quantitativas e qualitativas para aprimoramento do processo de avaliação do CG no. 001/2014;
- 2.Reestruturar a CACG no. 001/2014 para fins de otimização dos trabalhos de acompanhamento do contrato e redefinição de funções da comissão e da Gerência de 3.Contractualização/DICONS/SUPLANS/SES-DF;
- 4.Efetivar o ajuste anual das parcelas de custeio conforme previsão contratual;
- 5.Providenciar junto ao Fundo de Saúde e SUAG o ajuste dos valores de investimento e custeio no ano de 2016 referentes a despesas de investimento realizadas no ano de 2015 e 2016.

Conclusões:

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, incluindo a redução do número de membros da CACG por mudança de lotação com dificuldade de manutenção das atividades de supervisão do CG no. 001/2014;

Considerando que o atraso na elaboração do relatório do quarto trimestre de 2015 devido inconsistências nas informações processadas para determinação das metas quantitativas e divergências na contabilização de valores de repasses de investimento levou à necessidade de auditoria e conseqüente retardo na elaboração dos relatórios subsequentes;

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, registradas as respectivas observações e eventuais proposições de glosa em parcelas futuras, com impacto financeiro sobre a parcela dos meses subsequentes;

Dessa forma, a Coordenação de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de abril, maio e junho de 2016, com referência às parcelas número 23, 24 e 25 do CONTRATO, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos da parcela dos meses subsequentes, ainda pendentes de transferência àquela Instituição.

É o relatório.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014. JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

SUPLANS/SES-DF

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPLANS e validados pela SAIS.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermittente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB revisada, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado a seguir. Pontuação atingida quanto às metas quantitativas e porcentagem do desconto a ser aplicado nos meses de Julho 1.164 pontos (0%); Agosto 1.182 pontos (0%); Setembro 1.173 pontos (0%). Não houve descontos por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais. No mês de Julho de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado 5.790, 86%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 4.834, 120%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.333, 145%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 728, 144%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 22.442, 125%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.584, 137%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 52, 137%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 108, 189%. No mês de Agosto de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 7.369, realizado 7.044, 96%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.394, realizado 6.286, 146%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 1.007, realizado 1.327, 132%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 554, realizado 878, 158%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 19.651, realizado 24.029, 122%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.263, realizado 1.681, 133%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 42, realizado 57, 136%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 63, realizado 83, 132%. No mês de Setembro de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.729, realizado 6.165, 92%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.012, realizado 5.172, 129%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 919, realizado 1.772, 193%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 506, realizado 865, 171%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.943, realizado 24.356, 136%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.153, realizado 1.525, 132%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 38, realizado 57, 150%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 57, realizado 88, 154%.

Analisando os dados, tem-se que no trimestre contabilizado não foi atingida a meta estabelecida para a consultas médicas de especialidades, que no mês de julho chegou a 86% do pactuado. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores.

Observou-se que neste trimestre não houve redução de faturamento em procedimentos processados via SIH/SUS e SIA/SUS em relação a série histórica até o terceiro trimestre de 2015.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme se segue. A Pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por grupo nos meses julho a setembro de 2016:

1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Julho/2016 100 pontos, Agosto/2016 100 pontos, Setembro/2016 100 pontos.

1.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo. Julho/2016 200 pontos (96,6%), Agosto/2016 200 pontos (95,2%), Setembro/2016 200 pontos (95,2%).

1.3. Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas. Julho/2016 100 pontos (93,3%), Agosto/2016 100 pontos (90,9%), Setembro/2016 100 pontos (88,9%).

1.4. Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.5. Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.6. Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.7. Média de Permanência. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.8. Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.9. Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior. Julho/2016 100 pontos (dado apresentado), Agosto/2016 100 pontos (dado apresentado), Setembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 5 de acordo com a cláusula 20 do contrato.

O indicador 1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF, refere-se à disponibilização de procedimentos pactuados para regulação. A produção do HCB (unidade executante) é composta por vagas de primeira vez, retornos e exames, cuja análise e o agendamento são de responsabilidade da unidade para atendimento à demanda interna, bem como de vagas reguladas que ficam sob a análise e agendamento da Diretoria de Regulação para atendimento de demanda de primeiras consultas e exames de toda a rede SES/DF.

Analisando-se os procedimentos regulados, foi observado que das 18.999 consultas médicas de especialidades realizadas no trimestre, somente 1.839 consultas de primeira de vez foram agendadas via Central de Marcação de Consultas e Exames/Gerência de Regulação Ambulatorial. Dessas, 1.490 foram efetivamente realizadas e confirmadas, representando 7,84% do total faturado no período.

As tomografias computadorizadas totalizaram 1.095 procedimentos faturados no trimestre, sendo que foram reguladas 638 vagas pela Diretoria de Regulação, tendo sido confirmados 516 exames realizados (47,12% do total).

Face ao exposto, identificamos necessidade de nova parametrização dos quantitativos entre vagas para a unidade executante e as vagas para a Diretoria de Regulação. É importante ressaltar que o HCB presta atendimento à toda a Rede SES/DF, e que a porta de entrada para a atenção especializada no sistema de saúde do DF é através da regulação ambulatorial. Portanto, a definição de consultas de primeira vez deverá seguir a padronização da rede, sendo analisados os casos em que haja necessidade de diferenciação devido às especificidades do atendimento.

As metas qualitativas deverão ser revistas para fins de aprimoramento do processo de avaliação e adequação à incorporação de procedimentos de internação com a ampliação do hospital com o Bloco II.

A Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014 e a Decisão no. 1.490/2015 que definiram que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, deverão ser informadas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF-DF. A partir de 2015 as despesas passaram a ser detalhadas em contas específicas no Compensado, para fins de informação à SEF-DF.

No período em referência (julho a agosto de 2016), foram identificados os montantes de R\$ 238.614,54 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 239.118,36 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e trinta e seis centavos), R\$ 267.997,38 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS, detalhados a seguir: Julho/2016 Plano de Saúde R\$ 258.644,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 13.213,35 (treze mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos); Agosto/2016 Plano de Saúde R\$ 255.760,93 (duzentos e cinquenta

e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 13.147,87 (treze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Setembro/2016 Plano de Saúde R\$ 258.694,27 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), Plano de saúde Odontológico R\$ 13.783,18 (treze mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); Plano de Saúde R\$ 258.644,10 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), Plano de saúde Odontológico R\$ 13.213,35 (treze mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

SAIS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais, as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalterados no período em questão, quando comparados com o trimestre anterior. Observou-se que número de consultas ambulatoriais ficou abaixo da meta estabelecida no trimestre, no mês de julho chegou a 86% do pactuado. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores.

Neste trimestre foi mantida a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido desabastecimento da rede SES/DF.

A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, realizada pela SAIS, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB. O valor de ressarcimento será validado pela SULOLOG.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório dos meses de julho a setembro que dois novos projetos foram submetidos ao processo seletivo, a serem financiados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS (Edital 16, de 15 de agosto de 2016), a saber: "Incorporação da tecnologia de MLPA (multiplex ligation dependent probe amplification) e "Investigação da metodologia HRM para detecção de mutação no gene GATA1 como marcador molecular diagnóstico da Leucemia Mieloide da Síndrome de Down".

Sobre os eventos técnico-científicos; em 14 de julho foi realizada visita técnica do Professor Dr. Henrique Lederman, titular de radiologia da UNIFESP, para discussão de casos clínicos com radiologistas do HCB, HMIB e HBDF, oncologistas e hematologistas pediátricos do HCB, residentes de radiologia do HBDF e de onco-hematologia pediátrica do HCB.

No dia 21 de julho, dentro do Programa HCB+ Saúde, foi realizada mesa redonda com a Dra. Luciana Monte, pneumologista pediátrica do HCB, sobre "Doenças do inverno" cujo objetivo foi disponibilizar o maior número de informações precisas sobre a prevenção destas doenças. Em 22 de julho foi proferida a palestra - "As parcerias público-privadas no Brasil: desafios e oportunidades para a qualidade da saúde pública" pela Professora Ana Maria Malik, da FGV;

O HCB também realizou outros eventos científicos e de capacitação no período. Dia 19 de agosto, a palestra "Mucopolissacaridoses" foi proferida pelo Dr. Charles Marques Lourenço, Médico Geneticista da USP de Ribeirão Preto. Em 22 de agosto foi abordado o tema - "O Instituto da Criança da USP e a assistência ao paciente com Síndrome de Di George" proferida pela Dra. Marcília Sierro Grassi. Participaram destes dois eventos profissionais do HCB, rede SES-DF, em especial HMIB e HBDF, estudantes e residentes.

No mês de setembro destaca-se : 1º e 2 de setembro - "I Jornada de Nutrição Clínica do HCB"; 6 de setembro - Conscientização e Divulgação sobre a Fibrose Cística: foram realizadas palestras informativas sobre Fibrose Cística, para marcar o Dia da Conscientização e Divulgação sobre a Fibrose Cística; 24 de setembro - "Atualização em Diabetes Tipo I (DMI) - Insulinização em situações especiais na Criança diabética"; 30 de setembro - "Minicurso de Erros Inatos do Metabolismo".

O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermaria e UTI realizadas no HBDF.

Fundo de Saúde do Distrito Federal

A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2016.

Com base no cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, que reajusta as parcelas de custeio em função da previsão de conclusão da obra do Bloco II do HCB, as parcelas 29, 30 e 31, referente ao terceiro trimestre de 2016 contemplam o valor de R\$ 10.325.455,57, para os meses de julho e agosto e R\$ R\$ 11.367.294,04 para o mês de setembro/2016. Entretanto, por atraso na conclusão da obra, a Cláusula 5.9.2 prevê a manutenção dos valores previstos a título de repasse mensal. Dessa forma, ficou mantido o valor mensal da parcela previsto em R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

"5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergadas automaticamente, por igual período."

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do FSDF em anexo, verificamos que as parcelas de custeio do terceiro trimestre de 2016, no valor mensal previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foram realizadas com atraso, conforme tabela 7.

Do valor total previsto para o terceiro trimestre de 2016 de R\$ 21.570.598,65 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), foi repassado o montante de R\$ 19.194.199,86 (dezenove milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), considerando o desconto de R\$ 2.376.398,79 (dois milhões, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente às parcelas de descontos do 1º e 2º trimestre de 2016, conforme detalhado na tabela 7.

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2016, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto nas próximas parcelas, totalizando o montante de R\$ 1.615.259,83 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 7.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado nas próximas parcelas é de R\$ 337.866,13 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Desta forma, o valor total do desconto previsto para as próximas parcelas, já considerando o reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.277.393,70 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos). Verificamos ainda, que a receita realizada durante o terceiro trimestre foi no valor total de R\$ 11.650.502,05 (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), referentes à parcela de junho/2016 e parte da parcela de julho/2016 (R\$ 4.460.302,50). Não houve neste trimestre, repasse referente à parcela de investimento. A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. Reserva Técnica. Para os meses de julho e agosto de 2016, o Relatório de Gestão apresentou saldo de reserva técnica nos valores de R\$ 11.536.157,43 e R\$ 11.568.496,04, respectivamente. Quanto à reserva técnica, a cláusula décima quinta do Contrato de Gestão prevê: "15.2.O CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão. 15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e 15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas. 15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver." No mês de setembro/2016, o relatório não apresenta saldo de reserva técnica. O saldo final de banco apresentado para o terceiro trimestre é de R\$ 8.068.666,84, considerando custeio e investimento.

SUAG

No terceiro trimestre, houve abertura de processo para incorporação de bens, referente aos ofícios SUPEX nº 81/2016, 777/2016, que serão analisados para posterior conduta, que deverá ser informada no relatório do quarto trimestre/2016.

SUGEP

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão. Em atenção às cláusulas 6.1.11 e 8.1.11, O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de julho, agosto e setembro de 2016, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo: Julho/2016 Cedidos pela SES: 76, Contratados CLT 591; Agosto/2016 Cedidos pela SES: 75, Contratados CLT 591, Setembro/2016 Cedidos pela SES: 74, Contratados CLT 591. O ICIPE também apresentou nos relatórios, relação contendo nome do servidor, matrícula, cargo e horas semanais cedidas pela SES/DF e a unidade administrativa (lotação de origem). Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve "observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato". O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 62,1% em julho/2016, 62,6% em agosto/2016 e 62,57% em setembro/2016. As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários. Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o trimestre com uma média de 166 voluntários atuando em diversas ações. No entanto, é necessário que o ICIPE desenvolva mais ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos, detalhar melhor essas ações nos relatórios e encaminhar comprovantes, como lista de presença dos participantes.

SULOLOG

A SULOLOG é a Subsecretaria responsável pelo abastecimento da Secretaria de Saúde. Todos os produtos da rede passam necessariamente pela SULOLOG antes de chegar às unidades de saúde. Faz parte de sua função executar a programação, recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos a rede. Para tanto se utiliza um sistema informatizado (Alphalink

2014 versão 1.70). O sistema permite que os pedidos cheguem ao parque de apoio via internet para celeridade de atendimento possibilitando o rastreamento tanto do item como conferência de recursos, valores financeiros pagos, saldos a receber, mapa de faltas e outros diversos pertencentes a logística. O sistema também permite que cada unidade seja dona de um elenco de itens bloqueando automaticamente itens que não estejam destinados a tal localidade impedindo as unidades e os almoxarifados centrais de dar destinações errôneas aos produtos.

Seguindo esta lógica o HCB tem autonomia para adquirir itens (1) que estejam zerados nos almoxarifados centrais, (2) que não estejam autorizados para sua localidade e (3) não sejam padronizados. A análise do relatório fez-se sobre as compras realizadas observando se elas seguem as regras acima. Concluindo todas as compras realizadas no terceiro trimestre seguiram as regras pré-estabelecidas.

Recomendações/Sugestões:

- 1.Repactuar metas quantitativas e qualitativas, de acordo com a capacidade de produção da unidade e necessidade da rede SES;
- 2.Repactuar quantitativo de vagas de primeira vez à regulação, dada a necessidade da rede;
- 3.Envio de documentos detalhados para avaliação de pessoal cedido, conforme descrito no relatório da SUGEP;
- 4.Apresentar resumo da folha de pagamento para fins de comprovação do valor desembolsado;
- 5.Apresentar boletos bancários para fins de validação com os comprovantes de pagamentos bancários;
- 6.Atentar para que sejam apresentados documentos fiscais hábeis como forma de comprovar despesas, para os casos analisados e identificados apenas recibos, cartas ou faturas;
- 7.Atentar para que todos os documentos contenham o atesto de recebimento do material ou serviço prestado, como forma de aprimoramento e controle.

Conclusões:

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, como a mudança na composição dos membros da CAC, que ocorreu em 24 de agosto de 2016, seguidas de mudanças posteriores que resultaram na falta de continuidade no andamento das análises;

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, que conforme previsto no item 9.1.1.2 do contrato de gestão nº 01/2014 "As transferências devem ocorrer de forma regular e independente da emissão de parecer da CACG da SES-DF no mês em exercício";

Dessa forma, a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos em parcelas dos meses subsequentes, que ainda estejam pendentes de transferência àquela Instituição, conforme apresentado no anexo I.

É o relatório.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Saúde do Distrito Federal

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014. OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

SUPLANS/SES-DF

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. A metodologia de avaliação de metas quantitativas consistiu num detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde constante no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPLANS e validados pela SAIS.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II. O HCB apresentou ainda, através do relatório mensal, o quantitativo de serviços produzidos pelo serviço do Programa de Triagem Neonatal do Hospital de Apoio de Brasília, os quais foram incluídos no BPA do HCB, e devidamente descontados na aferição do cumprimento de metas quantitativas. Serviços produzidos pelo Programa de Triagem Neonatal do HAB nos meses de Outubro 19.826 quantidades produzidas; Novembro 20.274 quantidades produzidas; Dezembro 20.185 quantidades produzidas.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB revisada, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre, conforme demonstrado a seguir. A pontuação atingida quanto às metas quantitativas e porcentagem do desconto a ser aplicado nos meses de Outubro 1.157 pontos (0%); Novembro 1.182 (0%); Dezembro 1.164 (0%). Não houve desconto por não alcance de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 pontos nos três totais mensais.

No mês de Outubro de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.408, realizado 5.956, 93%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 3.821, realizado 4.852, 127%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 875, realizado 1.955, 223%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 482, realizado 808, 168%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 17.088, realizado 23.880, 139%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.098, realizado 1.412, 129%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 36, realizado 53, 147%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 55, realizado 60, 109%. No mês de Novembro de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 6.088, realizado 6.089, 100%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 3.630, realizado 5.263, 145%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 832, realizado 1.680, 202%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 458, realizado 783, 171%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 16.234, realizado 21.678, 134%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.043, realizado 1.656, 159%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 35, realizado 111, 317%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 52, realizado 88, 169%. No mês de Dezembro de 2016 evidenciou-se no Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades, meta 7.049, realizado 5.675, 81%; Grupo II - Assistência Complementar Essencial, meta 4.203, realizado 5.168, 123%; Grupo III - Procedimentos Especializados, meta 963, realizado 1.513, 157%; Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos, meta 530, realizado 853, 161%; Grupo V - Exames Laboratoriais, meta 18.797, realizado 21.932, 117%; Grupo VI - Exames de Bioimagem, meta 1.208, realizado 1.538, 127%; Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital dia, meta 40, realizado 53, 133%; Grupo VIII - Saídas Hospitalares, meta 60, realizado 100, 167%.

Identificamos que, em dois dos três meses analisados, não houve alcance da meta para consultas especializadas. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores.

Observou-se que neste trimestre não houve redução de faturamento em procedimentos processados via SIH/SUS e SIA/SUS em relação a série histórica até o quarto trimestre de 2015.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme tabela 4 a seguir. A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Outubro/2016 100 pontos, Novembro/2016 100 pontos, Dezembro/2016 100 pontos.

1.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo - Outubro/2016 200 pontos (96,6%), Novembro/2016 200 pontos (95,2%), Dezembro/2016 200 pontos (95,2%).

1.3. Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas - Outubro/2016 100 pontos (93,3%), Novembro/2016 100 pontos (90,9%), Dezembro/2016 100 pontos (88,9%).

1.4. Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração - Outubro/2016 100 pontos (dado apresentado), Novembro/2016 100 pontos (dado apresentado); Dezembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.5. Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. - Outubro/2016 100 pontos (dado apresentado), Novembro/2016 100 pontos (dado apresentado); Dezembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.6. Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente os dados - Outubro/2016 100 pontos (dado apresentado), Novembro/2016 100 pontos (dado apresentado); Dezembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.7. Média de Permanência. Apresentar mensalmente os dados - Outubro/2016 100 pontos (dado apresentado), Novembro/2016 100 pontos (dado apresentado); Dezembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

1.8. Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente os dados - Outubro/2016 100 pontos (100%), Novembro/2016 100 pontos (100%), Dezembro/2016 100 pontos (100%).

1.9. Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior - Outubro/2016 100 pontos (dado apresentado), Novembro/2016 100 pontos (dado apresentado); Dezembro/2016 100 pontos (dado apresentado).

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 5 de acordo com a cláusula 20 do contrato.

O indicador 1.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF, refere-se à disponibilização de procedimentos pactuados para regulação. A produção do HCB (unidade executante) é composta por vagas de primeira vez, retornos e exames, cuja análise e o agendamento são de responsabilidade da unidade para atendimento à demanda interna, bem como de vagas reguladas que ficam sob a análise e agendamento da Diretoria de Regulação para atendimento de demanda de primeiras consultas e exames de toda a rede SES/DF.

Analisando-se os procedimentos regulados, foi observado que das 19.094 consultas médicas de especialidades realizadas no trimestre, somente 1.523 consultas de primeira de vez foram agendadas via Central de Marcação de Consultas e Exames/Gerência de Regulação Ambulatorial. Dessas, 1.119 foram efetivamente realizadas e confirmadas, representando 5,86% do total faturado no período.

Face ao exposto, identificamos necessidade de nova parametrização dos quantitativos entre vagas para a unidade executante e as vagas para a Diretoria de Regulação. É importante ressaltar que o HCB presta atendimento à toda a Rede SES/DF, e que a porta de entrada para a atenção especializada no sistema de saúde do DF é através da regulação ambulatorial. Portanto, a definição de consultas de primeira vez deverá seguir a padronização da rede, sendo analisados os casos em que haja necessidade de diferenciação devido às especificidades do atendimento.

As metas qualitativas deverão ser revistas para fins de aprimoramento do processo da avaliação e adequação à incorporação de procedimentos de internação com a ampliação do hospital com o Bloco II.

A Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014 e a Decisão no. 1.490/2015 que definiram que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, deverão ser informadas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF-DF. A partir de 2015 as despesas passaram a ser detalhadas em contas específicas no Compensado, para fins de informação à SEF-DF.

No período em referência (outubro a dezembro de 2016), foram identificados os montantes de R\$273.964,98 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), R\$268.202,37 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e trinta e sete centavos), R\$284.885,97 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS, detalhados a seguir:

Descrição da atividade não enquadrável como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e detalhamento da utilização dos recursos por atividade em reais (R\$) nos meses de outubro a dezembro de 2016: Outubro/2016 Plano de Saúde R\$ 260.543,63 (duzentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$ 13.421,35 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); Novembro/2016 Plano de Saúde R\$ 254.726,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$13.475,45 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Dezembro/2016 Plano de Saúde R\$271.246,73 (duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), Plano de Saúde Odontológico R\$13.639,24 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

SAIS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais, as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalterados no período em questão, quando comparados com o trimestre anterior. Observou-se que número de consultas ambulatoriais ficou abaixo da meta estabelecida no trimestre, no mês de julho chegou a 81% do pactuado. Todos os grupos de procedimentos apresentaram uma produtividade semelhante à série histórica observada nos relatórios trimestrais anteriores.

O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermagem e UTI realizadas no HBDF.

A fim de subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPLANS/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, foram efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. Como metodologia de avaliação foi feita a confirmação da execução dos procedimentos por meio de consulta ao sistema de prontuário eletrônico TrackCare, prontuário físico e livros de registro de pacientes das áreas, por amostragem.

Neste trimestre foi mantida a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido desabastecimento na rede SES/DF. A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, realizada pela SAIS, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB. O valor de ressarcimento será validado pela SULOG.

De acordo com os relatórios analisados; a Equipe multidisciplinar composta por representantes da Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Fisioterapia do HCB e Assistente Social da ABRACE realizaram visitas domiciliares a pacientes da Onco-Hematologia fora de possibilidade terapêutica e a pacientes da hemodiálise e da triagem neonatal.

A periodicidade das atividades das Comissões Permanentes do Hospital foi apresentada mensalmente. São elas: Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente e Óbitos (CRPPO) Comitê Transfusional (CT); Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde Mensal (CFTPS); Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CGRS); Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

No período de outubro a dezembro foram celebrados o Termo de Cooperação entre o HCB e o Hospital Materno Infantil de Goiânia; e o Termo de Cooperação entre o HCB e a Universidade de Mogi das Cruzes. O objetivo descritivo é complementar atividades de médicos residentes devidamente matriculados no Programa de Residência médica do Hospital Materno Infantil de Goiânia e no Programa de Residência médica da Universidade de Mogi das Cruzes, visando a realização de atividades teórico-práticas.

O balanço de residentes, estagiários e internos estagiando no hospital trimestre foi apresentado a cada mês. Em dezembro, incluindo aqueles que iniciaram em meses anteriores e permaneceram, foi um total de 90 pessoas.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, projetos foram submetidos a processo seletivo para recebimento de fomento externo. A seguir, os que foram selecionados e aprovados: FEPECS (Edital 16, de 15 de agosto de 2016) - aprovado recurso de R\$ 55.919,37 para custeio do projeto de pesquisa "Incorporação da tecnologia de MLPA (multiplex ligation dependent probe amplification) no rastreamento para detecção de alterações genético-moleculares Philadelphia-like e amplificação intracromossômica do 21 em crianças com Leucemia Linfóide Aguda para intervenção precoce no tratamento"; FAPDF (Edital 3/2016, demanda espontânea, de 12.02.2016, projeto parcial publicado no DODF 196, de 17.10.2016).

Em 25 de novembro foi publicado no DODF 222 o resultado preliminar da Chamada Pública FAPDF/MS-DECIT/CNPQ/SESDF Nº 001/2016 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde, contemplando fomento no valor de R\$ 191.563,98 para o projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de tecnologia para confirmação precoce de doença falciforme e outras hemoglobinopatias em contexto de triagem neonatal: subsídio para intervenções clínicas, medidas preventivas e estudo epidemiológico".

O laboratório de pesquisa em biologia molecular deu continuidade às pesquisas em andamento: Pesquisa de translocações nas leucemias: prognóstico e epidemiologia; Identificação de alterações genético-moleculares com consequente atividade fosforilativa em pacientes pediátricos portadores de leucemia linfóide aguda de linhagem B - subsídio para decisões terapêuticas de incremento dos índices de sobrevida (Recursos financeiros: FAPDF); 3Estudo multi-institucional das Leucemias Infantis: contribuição dos marcadores imunomoleculares na distinção de seus subtipos e fatores de risco etiopatogênicos (Coordenado pelo INCA); e Estudo multi-institucional: Protocolo de Tratamento de Leucemia Linfoblástica Aguda da criança e do adolescente - Foco da Doença Residual Mínima (Coordenada pelo Centro Infantil Boldrini).

O programa de Iniciação Científica prossegue com 4 bolsistas selecionados no Edital 2/2015.

Sobre os eventos técnico-científicos; no mês de outubro foram abordados os respectivos temas: "Projeto de Incorporação de Conhecimento Técnico-Científico", "Central de Regulação"; "Inovação em Educação em Saúde"; "Avaliação da adesão à terapia antineoplásica em pacientes pediátricos atendidos no Hospital da Criança de Brasília José Alencar"; "I Jornada de doenças neuromusculares em pediatria do HCB" e o "III Encontro de Odontologia Hospitalar do HCB".

No mês de novembro ocorreu uma reunião científica do "Projeto de Incorporação do Conhecimento em Síndrome de DiGeorge com o objetivo de discutir casos clínicos, trazendo a expertise da especialista para que a equipe do HCB.

Destaca-se em dezembro: o encerramento do "Curso de Princípios Básicos de Pesquisa Científica, promovido pelo HCB; e a publicação dos anais do "I Encontro de Iniciação Científica 2016- HCB".

O HCB também realizou outras capacitações no período; visitas técnicas monitoradas; e eventos Comemorativos e Culturais no trimestre.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2016.

Com base no cronograma financeiro de repasse constante no Anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF, que reajusta as parcelas de custeio em função da previsão de conclusão da obra do Bloco II do HCB, as parcelas 32, 33 e 34, referente ao quarto trimestre de 2016 contemplam o valor mensal de R\$ 11.367.294,04. Entretanto, por atraso na conclusão da obra, a Cláusula 5.9.2 prevê a manutenção dos valores previstos a título de repasse mensal. Dessa forma, ficou mantido o valor mensal da parcela previsto em R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

"5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergadas automaticamente, por igual período."

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do FSDF em anexo, verificamos que as parcelas de custeio do quarto trimestre de 2016, no valor mensal previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foram realizadas com atraso, conforme tabela 7.

Do valor total previsto para o quarto trimestre de 2016 de R\$ 21.570.598,65 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), foi repassado o montante de R\$ 20.293.204,95 (vinte milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), considerando o desconto de R\$ 1.277.393,70 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) referente à parcela de desconto do 3º trimestre de 2016, conforme detalhado na tabela 7.

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de outubro a dezembro de 2016 concluiu-se pela necessidade de realização de desconto nas próximas parcelas, totalizando o montante de R\$ 1.661.882,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 7.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado nas próximas parcelas é de R\$ 228.417,28 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Desta forma, o valor total do desconto previsto para as próximas parcelas, já considerando o reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.433.465,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Verificamos ainda, que a receita de custeio realizada durante o quarto trimestre foi no valor total de R\$ 21.924.096,91 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), referentes à parte da parcela de julho/2016 (R\$ 2.729.897,05) e às parcelas de agosto/2016 (R\$ 4.813.800,76), setembro/2016 (R\$ 7.190.199,55) e outubro/2016 (R\$ 7.190.199,55). Houve no quarto trimestre/2016, repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referentes à parcela de investimento.

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. Para os meses de outubro a dezembro de 2016, o Relatório de Gestão não apresentou saldo de reserva técnica. Quanto à reserva técnica, a cláusula décima quinta do Contrato de Gestão prevê: "15.2.O CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até o percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão. 15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e 15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver. O saldo final de banco apresentado para o terceiro trimestre é de R\$ 12.011.240,55, considerando custeio e investimento.

SUAG

Em continuidade à incorporação de bens iniciada no terceiro trimestre, apresentamos: Relatório de Bens Patrimoniais em solicitação de incorporação junto à Secretaria de Estado de Fazenda dos seguintes itens discriminados abaixo:

SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Nº 01/2017

CLASSIFICAÇÃO SUB ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Nº DA NF	FOLHA NO PROCESSO
99003-08	GÔNDOLA LATERAL MOD ESPECIAL	18	R\$ 629,00	R\$ 11.322,00	123	36
99003-08	GÔNDOLA LATERAL MOD ESPECIAL	4	R\$ 1.261,50	R\$ 5.046,00	123	36
99003-08	CADEIRA LIZ COM ALAVANCA	16	R\$ 1.428,59	R\$ 22.857,44	3.103	37
99003-08	POLTRONA FIXA RECLINÁVEL	16	R\$ 1.428,59	R\$ 22.857,44	3.104	38
99003-08	CARRINHO PARA TRANSPORTES	5	R\$ 1.428,57	R\$ 7.142,86	661	39
99003-08	SOFA GARDENIA	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	346	40
99003-08	POLTRONA GARDENIA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	346	40
99003-08	MESA GARDE-NIA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	346	40
99003-08	SOFA ANTURIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	346	40
99003-08	PUFF ANTURIO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	346	40
99003-08	PUFF ANTURIO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	346	40
99003-08	OMBRELONE LATERAL	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	346	40
99003-08	BANCO ARCO IRIS	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00	346	40
99003-08	BANCADA COM REVESTIMENTO	1	R\$ 1.186,00	R\$ 1.186,00	278	41
99003-08	ARMARIO SUSPENSO EM MDF	1	R\$ 686,00	R\$ 686,00	278	41
99003-08	PAINEL SOB MEDIDA EM MADEIRA	7	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00	278	41
99003-08	TRENZINHO CONFECIONADOS EM CHAPAS DE MDF	1	R\$ 14.080,00	R\$ 14.080,00	307	42

99003-08	BANCOS EM MADEIRA MACICA CUMARU DE 7X2	2	R\$ 1.062,50	R\$ 2.125,00	307	42
99003-08	ARMARIO PARA ARQUIVO COM PORTAS DE ABRIR	3	R\$ 910,13	R\$ 2.730,39	280	43
99003-08	ARMARIO BAIXO DE DUAS PORTAS	12	R\$ 511,88	R\$ 6.142,56	280	43
99003-08	ARMARIO SOB BANCADA 2 PORTAS COM SUPORTE PARA CPU	4	R\$ 283,50	R\$ 1.134,00	280	43
99003-08	ARMARIO SOB BANCADA TIPO GAVETEIRO	8	R\$ 352,00	R\$ 2.816,00	280	43
99003-08	ARMARIO GAVETEIRO PARA INSTRUMENTAL	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	280	43
99003-08	ARMARIO SOB BANCADA	6	R\$ 398,00	R\$ 2.388,00	280	43
99003-08	MESA TIPO ESCRITORIO	2	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00	280	43
99003-08	MESA TIPO ESCRITORIO	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00	280	43
99003-08	SELADORA COM ACIONAMENTO DE PEDAL	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	2.023	44
99003-08	MESA TIPO ESCRITORIO	13	R\$ 361,13	R\$ 4.694,69	295	45
99003-08	ARMARIO GAVETEIRO PARA INSTRUMENTAL	11	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00	295	45
99003-08	GAVETAS COM DIVISORIAS	6	R\$ 7.681,00	R\$ 46.086,00	2.033	46
99003-08	ARMARIO PARA PSICOTROPICOS 1900X1600X400	1	R\$ 7.896,00	R\$ 7.896,00	2.033	46
99003-08	CAMARA CIENTIFICA INDREL RC-220-D 2 A 6 GRAUS	3	R\$ 10.470,00	R\$ 31.410,00	753	47
99003-08	CAMARA CIENTIFICA INDREL RC-230-D 2 A 6 GRAUS	1	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00	753	47
99003-08	CAMARA CIENTIFICA INDREL RC-504-D 2 A 6 GRAUS	2	R\$ 15.600,00	R\$ 31.200,00	753	47
99003-08	MESA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA MED. 90X50X92CM	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00	1.976	48
99003-08	APARELHO DE CD PORTATIL PHILIPS	3	R\$ 236,55	R\$ 709,65	215.837	49
99003-08	BLU-RAY SAMSUNG BD-C5500	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	94.963	50
99003-08	CARRO PLATAFORMA MED. 123X60 CM PARA 500KG	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00	1.167	51
99003-08	CARRO PLATAFORMA MED. 123X60 CM PARA 500KG	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00	1.167	51
99003-08	CARRO BAGAGEM ZINCADO 150 KG	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	1.168	52
99003-08	SELADORA EVEREST BSG 220V	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00	321	53
99003-08	ELETROCARDIOGRAFO GE MAC 800	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	1.249	54
99003-08	MESA PARA REFEICAO EM MDF	31	R\$ 304,77	R\$ 9.447,87	838	55
99003-08	BALCAO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO	1	R\$ 16.494,00	R\$ 16.494,00	186	56
99003-08	TREM DE MADEIRA C/RODIZIOS 4 GAVETAS 4 VAOS DIVISORIOS	4	R\$ 2.585,25	R\$ 10.341,00	215	57
99003-08	BANCADA DE ATENDIMENTO COM REVESTIMENTO EM MDF BRANCA	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00	217	58
99003-08	MESA ALTA REDONDA BIBLIOTECA	1	R\$ 570,38	R\$ 570,38	217	58
99003-08	BANCO CURVO COM REVESTIMENTO	1	R\$ 2.896,88	R\$ 2.896,88	217	58
99003-08	MODULO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO BRANCO	4	R\$ 1.319,63	R\$ 5.278,52	217	58
99003-08	BANCADA PARA TESTE SUOR/ESFORÇO	1	R\$ 384,75	R\$ 384,75	217	58
99003-08	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	17	R\$ 270,00	R\$ 4.590,00	140	59
99003-08	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	5	R\$ 483,75	R\$ 2.418,75	140	59
99003-08	MESA LATERAL COM REVESTIMENTO EM MELAMINA	19	R\$ 515,25	R\$ 9.789,75	140	59

99003-08	MESA PARA EM-BALAGEM COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO	1	R\$ 475,88	R\$ 475,88	140	59
99003-08	BANCO CURVO COM REVESTIMENTO	9	R\$ 2.896,88	R\$ 26.071,92	140	59
99003-08	BANCO FIXO CURVO EM CORINO	29	R\$ 2.200,50	R\$ 63.814,50	128	60
99003-08	CAMA DE SOLTEIRO COM BANCADA	1	R\$ 385,88	R\$ 385,88	128	60
99003-08	CAMA DE SOLTEIRO COM BANCADA	3	R\$ 410,63	R\$ 1.231,89	128	60
99003-08	ARMARIO SUSPENSO PARA JALECO 60X130CM	4	R\$ 181,13	R\$ 724,52	147	61
99003-08	BANCADA DE MADEIRA 164X60CM	3	R\$ 186,75	R\$ 560,25	147	61
	TOTAL	322		R\$ 444.810,76		

QSalienta-se que esta incorporação é referente ao Ofício nº 81/2016 da ABRACE que formaliza a doação junto à SES. Do total de 656 bens, 322 foram solicitadas incorporações.

2.1 - Nota explicativa: Os itens em doação - purificador de água - (item: 1 a 30); móvel planejado (item 31); Módulo estofado (item 32 a 35); cadeira giratória (item 37 a 184); cadeira movie (item 185 a 190); balança eletrônica (item 191 a 201); cadeira fixa (item 528 a 547); mesa de centro (item 548 a 549); módulo madeira (item 554 a 558); Sofá 2 lugares (558 a 567); brinquedos em miniatura (item 609 a 649), não foram incorporados por falta de notas fiscais. O OF. Supex nº 777/2016 do HCB que encaminha notas fiscais de bens adquiridos em 2015 não foram solicitadas incorporações devido à falta de Termo de Doação.

1. Houve a recusa parcial de notas fiscais por apresentarem problemas elencados abaixo:
NOTAS FISCAIS DEVOLVIDAS

Nº da NF	Empresa	Motivo de devolução
200	Room colchoes	Material de consumo
84	RBR indústria metalúrgica	Nota fiscal ilegível
9807	Casa Barroco	Nota fiscal ilegível
682	Connector engenharia	Itens não discriminados no Termo de Doação
76	Divorse	Material de serviço
1257	Casa Barroco	Nota fiscal ilegível
1229	Casa Barroco	Nota fiscal ilegível
219	Tendencia	Material de serviço
1240	Tendencia	Descritivo não está de acordo com o Termo de Doação- TD
37	RBR indústria metalúrgica	Não constam os bens no TD, além de apresentar quantitativo imensurável.
178	Studium editorações	Item não identificado na relação
279	Tendencia	Descritivo da NF não identificado no TD

2. Após as recomendações, no tocante às retificações, dar-se-á continuidade aos procedimentos de novas incorporações até a totalidade dos bens que necessitam de incorporação à SES.

SUGEP

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11 e 8.1.11, O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou nos relatórios mensais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo. Outubro/2016 Cedidos 74, Contratados CLT 601; Novembro/2016 Cedidos 74, Contratados CLT 603; Cedidos 74, Contratados CLT 605. O ICIPE também apresentou nos relatórios, relação contendo nome do servidor, matrícula, cargo e horas semanais cedidas pela SES/DF e a unidade administrativa (lotação de origem). Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve "observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato". O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira. Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 62,4 % em outubro/2016, 62,7 % em novembro/2016 e 62,9% em dezembro de 2016.

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o trimestre com uma média de 161 voluntários atuando em diversas ações.

No entanto, o ICIPE precisa desenvolver mais ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos, detalhar melhor essas ações nos relatórios e encaminhar comprovante, como lista de presença dos participantes, por exemplo.

SULOG

A SULOG é a Subsecretaria responsável pelo abastecimento da Secretaria de Saúde. Todos os produtos da rede passam necessariamente pela SULOG antes de chegar às unidades de saúde. Faz parte de sua função executar a programação, recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos a rede. Para tanto se utiliza um sistema informatizado (Alphalink 2014 versão 1.70). O sistema permite que os pedidos cheguem ao parque de apoio via internet para celeridade de atendimento possibilitando o rastreamento tanto do item como conferência de recursos, valores financeiros pagos, saldos a receber, mapa de faltas e outros diversos pertencentes a logística.

O sistema também permite que cada unidade seja dona de um elenco de itens bloqueando automaticamente itens que não estejam destinados a tal localidade impedindo as unidades e os almoxarifados centrais de dar destinações errôneas aos produtos. Seguindo está lógica o HCB tem autonomia para adquirir itens (1) que estejam zerados nos almoxarifados centrais, (2) que não estejam autorizados para sua localidade e (3) não sejam padronizados. A análise do relatório fez-se sobre as compras realizadas observando se elas seguem as regras acima.

Concluindo todas as compras realizadas no quarto trimestre seguiram as regras pré-estabelecidas.

Recomendações/Sugestões:

- 1.Repactuar metas quantitativas e qualitativas, de acordo com a capacidade de produção da unidade e necessidade da rede SES;
- 2.Repactuar quantitativo de vagas de primeira vez à regulação, dada a necessidade da rede;
- 3.Envio de documentos detalhados para avaliação de pessoal cedido, conforme descrito no relatório da SUGEP;
- 4.Apresentar resumo da folha de pagamento para fins de comprovação do valor desembolsado;
- 5.Apresentar boletos bancários para fins de validação com os comprovantes de pagamentos bancários;
- 6.Atentar para que sejam apresentados documentos fiscais hábeis como forma de comprovar despesas, para os casos analisados e identificados apenas recibos, cartas ou faturas;
- 7.Atentar para que todos os documentos contenham o atesto de recebimento do material ou serviço prestado, como forma de aprimoramento e controle.

Conclusões:

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, como a mudança na composição dos membros da CAC, que ocorreu em 24 de agosto de 2016, seguidas de mudanças posteriores que resultaram na falta de continuidade no andamento das análises;

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, que conforme previsto no item 9.1.1.2 do contrato de gestão nº 01/2014 " As transferências devem ocorrer de forma regular e independente da emissão de parecer da CACG da SES-DF no mês em exercício"

Dessa forma, a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos em parcelas dos meses subsequentes, que ainda estejam pendentes de transferência àquela Instituição, conforme apresentado no anexo I (Tabela 7).

É o relatório.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; considerando ser a saúde dever do Estado; considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.006.300/2014	PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.6002.8517.3722 IBRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA SA	2.508.225,92
	PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.6202.4208.5612	
060.005.073/2011	KEEPER EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA	980,40
060.005.742/2014	ADAIR BATISTA DA COSTA	1.388,33
060.006.109/2010	KEEPER EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA ME	1.020,00
060.007.114/2014	PELO INDUSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS LTDA	30.454,16
060.007.712/2011	KEEPER EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA	1.935,00
060.008.867/2013	CLAUDIA REGINA PEREIRA ALBONYZ	34.860,00
	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.2060.0003	
060.007.741/2013	RIBEIRO E DINIZ COM. DE PEÇ. E SERV. ART. LTDA ME	6.799,07
	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.2885.0002	
060.006.944/2014	IVETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP.	41.030,96

060.011.548/2013	ELETROMED ELETRÔNICA MÉDICA LTDA	28.710,92
060.012.975/2013	ELETROHOSPITALAR COM E ASSIST. TECNICA LTDA	11.436,89
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.4205.0002		
060.002.050/2013	CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	27.580,39
060.008.266/2013	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	824.972,60
060.008.991/2012	BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72.801,27
060.011.547/2014	S.A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA	87.434,10
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.4225.0005		
060.005.806/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTACAO PSICOSOCIAL LTDA.	22.400,00
060.007.400/2013	CLINICA RECANTO DE ORIENTACAO PSICOSOCIAL LTDA	4.000,00
060.010.581/2013	CLINICA RECANTO DE ORIENTACAO PSICOSOCIAL LTDA - EPP	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.6049.0007		
060.004.258/2013	SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	209,30
PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.6202.4216.0001		
060.001.097/2013	ESPECIFARMA COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	507,19
060.002.293/2010	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	3.223,62
060.003.439/2013	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	6.852,14
060.004.272/2013	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	5.907,92
060.006.030/2014	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1.248,00
060.006.397/2014	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	724.204,00
060.008.584/2013	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.221,00
060.009.902/2014	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.625,12
060.011.803/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	52.545,60
PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.6202.4216.0001		
060.003.469/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	44.992,00
060.004.208/2014	FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEA-RENCE LTDA	28.093,80
060.004.596/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.508,00
060.006.328/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.890,00
060.006.645/2014	FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEA-RENCE LTDA	7.345,50
060.007.710/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	871,18
060.009.057/2014	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	8.316,00
060.011.819/2014	FARMACONN LTDA.	36.389,31
060.015.489/2012	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	163.102,10
PROGRAMA DE TRABALHO 10.304.6202.2596.0001		
065.000.814/2013	ALPAX COM. DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA	2.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
060.004.176/2014	NUTRIMED INDUSTRIA LTDA.	1.751,00
060.007.066/2014	F.B.M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	4.263,00
060.007.160/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	12.058,56
TOTAL		4.877.954,35

Em 26 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2017**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de consumo de informática compreendendo (cartuchos, fitas, teclados USB, mouses, cilindros e pen drives) para atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital, informando que foram vencedoras as empresas: CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 01.251.189/0001-58, para os itens 16, 17 e 30 com o valor total de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais); ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, para os itens: 1, 3, 7, 13, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com o valor total de R\$ 3.799,40 (três mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 03.452.072/0001-68, para o item: 11 com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); RR COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME, CNPJ: 13.734.839/0001-03, para os itens: 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 14.205,00 (quatorze mil duzentos e cinco reais); ALEX SANTANA DOS SANTOS, CNPJ: 18.533.808/0001-08, para os itens 14 e 15 com o valor total de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos); EDERSON CUNHA DE SOUSA, CNPJ: 18.806.093/0001-01, para os itens 2 e 24 com o valor total de R\$ 2.379,75 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.561.770/0001-71, para os itens: 26, 27, 28 e 29 com o valor total de 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 24.872.725/0001-38, para os itens: 4, 5, 6, 12 e 25 com o valor total de R\$ 3.213,55 (três mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Processo nº 095.000.064/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 26 de abril de 2017

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando a Reforma de Banheiros/Vestibúlos, para atender às necessidades da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. O Edital referente ao processo Nº 095.000.553/2016 encontra-se disponível nos sites www.tcb.df.gov.br (Licitações) e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB

- SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 107.178,25 (Cento e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Programa de Trabalho: 26.451.6001.3903.9680, Elemento de Despesa: 33.90.39.16, Fonte: 220 - Recursos Próprios. Data/Hora de abertura: 11 de Maio de 2017 às 10hs.

Em 26 de abril de 2017

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - UASG 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto refere-se a aquisição de Retificadores/Carregadores de baterias industriais tipo chumbo-ácido ventiladas pelo Metrô-DF, restando adjudicado o objeto a empresa RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA ao valor global de R\$ 266.400,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº 097.000.975/2016.

POLIANA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2017**

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Boneco Mascote Fantasia e Inflador de Balões, tudo conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, processo 113003129/2017. Comunicamos que o pregão acima foi FRACASSADO.

Em 26 de abril de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADO HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 do Edital; FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 do Edital; TEC-CON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 do Edital; DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.4 do Edital e POLI ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.2.6 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 08.05.2017 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Em 26 de abril de 2017

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o indeferimento do recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, mantendo a empresa inabilitada no certame em epígrafe. A data de abertura dos envelopes de proposta de preços fica definida para ocorrer no dia 03/05/2016, às 11:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, situada a SGAN 607 Projecção D, terraço do edifício Sede da SEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 26 de abril de 2017

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951,

7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, e os respectivos CAGED's, relativos aos exercícios de 2013, 2014 e 2015; anos sob acompanhamento; j) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido aos empreendimentos nos termos da LEI N.º 3.196/2003. CNPJ, DENOMINAÇÃO: 37.259.223/0001-88, NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; 37.259.223/0002-69, NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DILTON BATISTA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE TOMADA PREÇO Nº 03/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.073/2017
Modalidade/número:	Tomada de Preços 03/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviços de elaboração e execução de Estudos Faunísticos dos empreendimentos denominados Setor Habitacional do Torto e Setor Habitacional Taquari Etapa I Trecho II, localizados na Região Administrativa de Brasília (RA I) e do Lago Norte (RA XVIII), de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 232.051,15
Data/hora de abertura:	29/05/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Em 26 de abril de 2017

GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2017
O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Adjunta, torna público o Chamamento das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que estejam com as informações cadastrais desatualizadas por período igual ou superior a 60 (sessenta), conforme listagem disponibilizada no site eletrônico da SEDESTMIDH, www.sedestmidh.df.gov.br, para realizar atualização de dados e prestação de informações.

1. DO OBJETO

Convocar 6.851 (seis mil e oitocentos e cinquenta e uma) famílias relacionadas na listagem disponibilizada no site eletrônico da SEDESTMIDH, www.sedestmidh.df.gov.br, com informações inseridas na base do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal para atualizarem seus dados cadastrais e prestarem informações.

2. DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de verificação e inserção na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO das informações dos cadastros desatualizados por um período igual ou superior a 60 (sessenta) meses.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O Responsável Familiar deverá agendar atendimento pelos números de telefone (61) 3348-3533 ou (61) 3348-3502, no período de 02/05/2017 a 12/05/2017, de 09h00 às 17h00.

3.2 O atendimento ocorrerá no período de 03/05/2017 à 18/05/2017, de 8h30 às 17h30, em local informado durante o agendamento nos números informados acima.

3.3 Para o atendimento, as famílias deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Responsável Familiar:

Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
CPF ou Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que não esteja assinada;
Contracheque (no caso de servidor público)

II - Demais membros da família/ pessoas que moram na mesma residência:

a) Maiores de 18 anos

Identidade;

CPF ou Título de Eleitor;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que não esteja assinada;
Contracheque (no caso de servidor público)

b) Menores de 18 anos:

Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identificação com foto;

Declaração escolar expedida por instituição de ensino devidamente registrada junto ao Ministério da Educação (MEC)

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016

Processo: 430.000.142/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa de fl.466; b) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 02.373.492/0001-96, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 02.373.492/0010-87, tendo em vista as disposições do item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - SULOLOG/SEGAD; e, por consequência, alterar o endereço para AR 13, Área Especial 08, Quadra 03, SN, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília/DF, CEP nº 73062-300, bem como os seus respectivos dados bancários; c) Reajustar em 4,7587900% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de 03/2016 a 02/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de 2.693.371,08 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos) para R\$ 2.821.542,95 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101: SE-DESTMIDH; Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - DF; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; Valor do Contrato: R\$ 2.821.542,95 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). O empenho inicial é o de Nº 2017NE00160, no valor de R\$ 235.128,58 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), emitido em 22/03/2017, na modalidade Estimativo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/03/2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 30/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social. Pela Contratada, MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016

Processo: 431.001.221/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 00.801.512/0001-57, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 00.801.512/0026-05, conforme justificativa de fl. 296 e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULOLOG/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, Quadra 206, conjunto 20, Lote 01, Recanto das Emas, Distrito Federal CEP nº 72.610-620, bem como os seus respectivos dados bancários. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 20/04/2017. Signatários. Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, LUCIENE ROCHA DUTRA, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2012

Processo: 430.000.978/2011. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Do Objeto: O presente termo visa retificar a redação dos itens "c" da Cláusula Segunda e "VII" da Cláusula Terceira, ambas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, que passam a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto (...) c) Reduzir o valor do contrato em 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal de 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais);" CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária (...) VII - Valor do Contrato após a redução de 18,77%: R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais); 2.2 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, em tudo que não se alterou por meio deste instrumento." Da Vigência: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR, Secretário Adjunto do Trabalho e, pela empresa, LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2017. (*)

Processo: 380.000.535/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SE-DESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF/DF. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos composta de frutas e legumes, produzidos no sistema orgânico, por agricultores familiares rurais e urbanos, e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2016 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Natureza da Despesa: 339032; II) Unidade Orçamentária: 25101; III) Programas de Trabalho: 08.306.6228.4173.0002 - Fornecimento Emergencial de Alimentos; IV) Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.866.480,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais; V) Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado. O Empenho inicial é de R\$ 155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00138, emitida em 07 de março de 2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, para atender às despesas no corrente exercício. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de março de 2017. Signatários: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado; pela ASSOCIAÇÃO, FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 05/04/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014

PROCESSO: 427.000.138/2013 PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA, objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos. DO VALOR: valor previsto do contrato: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de

Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social para pessoas vulneráveis - Integração das Ações Sociais; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceira Pessoa Jurídica; Subelemento: 69 - Seguros Gerais. O empenho inicial é de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00121 emitido em 24/02/2017, na modalidade estimativa, evento 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR, Secretário Adjunto do Trabalho e pela contratada, FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016.**

Processo: 431.000.728/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a) alterar o CNPJ da contratada, no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 00.055.699/0001-97, pelo do estabelecimento filial sob o nº 00.055.699/0003-59, conforme justificativas de fls. 271 e 275; e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015-SULOG/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada no termo de contrato para figurar o endereço da filial, qual seja Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 03, nº 465, CEP nº 70.632-300, Brasília-DF, bem como os seus respectivos dados bancários. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/04/2017. Signatários. Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social. Pela Contratada, WALMIR GARCIA VALENTE, Sócio.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO: 431.001.851/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ. DO OBJETO: a) a execução de atividades do Projeto Cuidando da Vida que busca desenvolver trabalho piloto de reinserção social de pessoas em condição de alta vulnerabilidade, que se encontram em situação de rua e apresentam demandas/necessidades relacionadas ao consumo problemático de álcool, crack e outras drogas, ofertando-lhes, numa perspectiva de adesão voluntária, moradia, trabalho, alimentação e acesso às políticas públicas de modo a contribuir para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, dignidade, defesa de direitos e qualificação da convivência comunitária conforme constam nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Programa de Trabalho: - 08244622826230002 - Cuidando da Vida; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fontes de Recursos: 332 e 390. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais). O empenho inicial é de R\$ 764.918,05 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº(s) 2017NE00202 (Evento - 400091) e 2017NE00203 (Evento - 400099), emitidas em 11/04/2017, na Modalidade Global. O presente Termo entra em vigência na data da sua assinatura até 12 de abril de 2018. ASSINATURA: 12 de abril de 2017; SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, desta pasta e pela entidade, LUCIANA VITOR DIAS, Presidente da Associação Cultural Namastê.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

PROCESSO: 431.001.568/2016; PARTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS-TJDFT e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS-MPDFT, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL-SEDESTMIDH, da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-PCDF e da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF. OBJETO: Instituir Grupo de Trabalho do Serviço de Promoção à Autonomia Econômica com a finalidade de estabelecer o fluxo de envio de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica em decorrência de violência doméstica para o Serviço de Promoção à Autonomia Econômica - SPAE, estabelecido na Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal - CMB/DF. DA VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da publicação. ASSINATURA: 20/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo TJDFT, MARIO MACHADO, Presidente do TJDFT; pelo MPDFT, LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça do MPDFT; pela PCDF, ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor Geral da PCDF; pela SEDESTMIDH, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário da SEDESTMIDH; e pela DPDF, RICARDO BASTISTA DE SOUZA, Defensor Público-Geral da DPDF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 431.000.726/2016. Interessados: SEDESTMIDH e COMERCIAL RUHAMA EIRELI. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista que o prazo para apresentação de recurso contra a decisão da ordenadora de despesas que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 15.592,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), por descumprimento do Contrato nº 04/2016, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06 à Empresa COMERCIAL RUHAMA EIRELI, CGC da matriz nº 10.608.600/0001-90, CNPJ da filial nº 10.608.600/0002-71, transcorreu sem manifestação, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

PROCESSO: 431.001.397/2016. Interessados: SEDESTMIDH E EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista o indeferimento pelo Senhor Secretário de Estado dessa Pasta do recurso apresentado pela empresa, em face da decisão da ordenadora de despesa que aplicou a sanção de ADVERTÊNCIA, por descumprimento do Contrato nº 01/2016, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º, do Decreto nº 26.851/06 à Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 38.016.507/0001-06, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0072.000.144/2017. OBJETO: Aquisição direta de kits lanches, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ORGAO DEMANDANTE: EMATER/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 004/2017 - PAPA/DF. Foi encaminhada única proposta pela Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50. Após análise da documentação, verificou-se o não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.1, "c"; 3.1.1.4, "d" e "e". Desta forma, a Comissão decidiu pela inabilitação do participante. Assim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária, aplica-se o prazo de até 03 (três) dias úteis aos interessados, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a apresentação de nova documentação escoimada das causas supracitadas.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053.00019818/2017-91; RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 84.352,86 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ 12.052.704/000197, referente ao pagamento da parcela correspondente ao reajuste e a repactuação de todo o período de 2016, conforme apostilamento constante dos autos, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92. Em 25 de abril de 2017. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

PROCESSO: 00053-00016584/2017-91/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos e filhotes, pertencentes ao CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.940,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/05/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016**

PROCESSO: 00053-SEI020700/2016/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em Curso de Piloto de Helicóptero para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 624.126,12. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/05/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

**LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 3/2017-DAME/PCDF**

O DIRETOR ADJUNTO, DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, da Portaria nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 12/2015, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo, à empresa ROBERTO CABRAL DE LIMA - ME., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 24.886.582/0001-13 e 07.301.285/001-89, localizada na Travessa Dom Bosco 785, Lote 06, Loja 01, Núcleo Bandeirante/DF, fones: (61)3386-8595 e (61)3552-2817, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 99/2017 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 2/FISC, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 22677/2017-94, em 30/03/2017, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: 32 kg (trinta e dois quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos, conforme Norma Técnica 008/2008 do CBMDF. Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 19 de abril de 2017
JOHN MILTON RIBEIRO MENEZESS DA COSTA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em virtude de erro material, torna pública a retificação do Edital no 9, de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 20 de setembro de 2016; com o resultado definitivo das provas discursivas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 No subitem 1.1.3 - Área de formação acadêmica: CIENTÍFICA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA (CÓDIGO 103), onde lê-se "144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, 66.25, 19.94, 22.80, 25.00, -0.27, 67.47, 133.72, 31;" leia-se "144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, 66.25, 19.94, 22.80, 25.00, 0.00, 67.74, 133.99, 31;"

2 Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Edital no 9, de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 20 de setembro de 2016.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

EDITAL Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em cumprimento à decisão judicial de inclusão de candidato em situação sub judice para prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, nos seguintes termos: 1 Em obediência à ordem judicial deferida em caráter liminar e proferida nos autos da Ação Judicial no 0711390-13.2017.8.07, o candidato a seguir relacionado foi INCLUÍDO, em condição sub judice, na fase de prova de títulos, tendo entregue a sua documentação para análise no dia 19 de abril de 2017, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), e obtido a seguinte pontuação preliminar:

1.1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, item de avaliação "Doutorado", item de avaliação "Mestrado", item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", item de avaliação "Experiência Profissional", item de avaliação "Produção Científica" e pontuação preliminar total na prova de títulos. 144107466, HENRIQUE DE CARVALHO PIMENTEL (sub judice), -, -, 2.50, 0.00, -, 2.50.

2 DO RECURSO

2.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de títulos, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e demais instruções contidas no Edital no 36, de 18 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de abril de 2017.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 110.000.319/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MILENIO GRAFICA RAPIDA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015-SINESP, com vigência até 27/04/2017, por mais 12 (doze) meses, vencendo em 27/04/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, cópias de projetos colorida e monocromática, plotagem e encadernação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 338/2014 - SULIC/SEPLAN (fls. 193/224) e a Proposta fls. 271. Valor Total: R\$ 80.499,60 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015-SO. Data da Assinatura 27 de abril de 2017. Signatário: pela contratada - Beatriz dos Santos Rodrigues - Sócia-Proprietária; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
(1º fase - documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 002/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa especializada para construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul - DF - processo nº 112.004.806/2016, que após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas Construtora Hábíl Ltda e Penta Engenharia Ltda, a Comissão, decidiu negar provimento ao recurso da Construtora Hábíl Ltda e prover o recurso da Penta Engenharia Ltda. As fundamentações que corroboraram para as tomadas de decisões encontram-se à disposição de todos exclusivamente no endereço eletrônico www.nova-cap.df.gov.br - link: licitações. O prosseguimento do certame para abertura das propostas de preços (2ª fase) fica designado para o dia 02/05/2017 - às 10:30h, a ser realizado na Sala de

Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 26 de abril de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 316-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. Processo 310.003065/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/04/2017. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio. Vigência: 4 meses. Valor: R\$1.489.200,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Vagner Rodrigues e André Vasconcelos Medea.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 62/2017

PROCESSO: 092.001828/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bancos de capacitor, contadores e disjuntores. VALOR ESTIMADO: R\$ 137.810,06; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/04/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 26 de abril de 2017

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 65/2017

PROCESSO: 092.002449/2017. OBJETO: Aquisição de conjuntos motor-bombas (2 + 1R) do tipo centrífuga para serem utilizadas na implantação da Elevatória de Água Tratada do Valparaíso de Goiás - EAT.VLG.001. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.315.000,00. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: 21.203.200.090-1. CT 228.636-96/2009-PAC/CEF/CAESB. PRAZO DE ENTREGA: 330 dias. ABERTURA: 10/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/04/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 26 de abril de 2017

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente PRLL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 66/2017

PROCESSO: 092.002520/2017. OBJETO: Aquisição de conjuntos moto-bomba (3 + 1R) do tipo centrífuga horizontal bipartida para serem utilizadas na obra de ampliação da Elevatória de Água Tratada, ETA Brasília - EAT.PPL.001. VALOR ESTIMADO: R\$1.294.533,12; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Investimentos - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 75 dias. ABERTURA: 12/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/04/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 26 de abril de 2017

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2017.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento de qualidade de água tratada a serem utilizados em unidades de tratamento de água da Caesb, da forma que se segue: Empresa Hexis Científica Ltda. CNPJ:53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1,3,4 e 6, com o valor total de R\$ 119.278,58 ; Os itens: 2,5,7 e 8 restaram fracassados.

Em 26 de abril de 2017

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00118 de 20/04/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de açúcar cristal, 1ª qualidade, Embalagem primária embalagem plástico transparente em pacote de 02(dois) kg. Conforme Pregão Eletrônico nº 0030/2016-SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº 019/2016 e Autorização nº 0551/2017, tratada nos autos do processo SEI nº 0390.005453/2017. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 24/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vec, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Vicente de Paula Rodrigues Borges, na qualidade de Sócio Procurador da UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. VALOR: R\$ 1.618,50 (um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00092 (*)
 PROCESSO: 140.000.027/2017. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, CNPJ nº 16.678.175/0001-92 e a empresa CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 00.591.651/0001-01. Do Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos próprios desta RAVII. Do Valor: R\$ 4.661,73 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 15.452.6210.8508.9195; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de Abril de 2017.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, pág. 49.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA TORNA PÚBLICAS as outorgas:

Despacho/SRH nº 197/2017: JOSE BENTO BARROSO COELHO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.434/2015.

Despacho/SRH nº 198/2017: EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, criação de animais e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.035/2017.

Despacho/SRH nº 199/2017: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, Lago Norte, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.489/2007.

Despacho/SRH nº 200/2017: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, uso industrial, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.807/2016.

Despacho/SRH nº 202/2017: GILDETE DESIDERIO ROCHA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, AGUAS CLARAS/DF. Processo nº 197.001.171/2010.

Despacho/SRH nº 215/2017: AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, uso comercial, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.912/2011. O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br. Rafael Machado Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RETIFICAÇÃO**

No Resultado Final da Etapa de Admissibilidade dos Editais de Seleção nº 2, 3, 4 e 5 de 2016, para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, publicado no DODF nº 76, de 20 de abril de 2017, páginas 52 a 66.
 ONDE SE LÊ:

Nome	Valor	Valor	Valor	Situação
FLAVIA AGUIAR DUTRA	2408	R\$ 50.000,00	R\$ 48.400,00	Inabilitado
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ	2465	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Habilitado
OYA BAGAN				
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ	3478	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Habilitado
OYA BAGAN				

LEIA-SE:

Nome	Valor	Valor	Valor	Situação
FLAVIA AGUIAR DUTRA	2408	R\$ 50.000,00	R\$ 48.400,00	Habilitado
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ	2465	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Inabilitado
OYA BAGAN				
CENTRO ESPÍRITA ILE AXÉ	3478	R\$ 79.572,34	R\$ 79.572,34	Inabilitado
OYA BAGAN				

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/05/2017, às 14h30min, cujo objeto consiste na execução de serviços de manutenção corretiva/preventiva do sistema de Ar Condicionado do Panteão da Pátria, localizado na Praça dos Três Poderes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2017. Processo nº 150.001361/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 115.172,55. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284. Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: Até 31/12/2017. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br. - www.cultura.df.gov.br.

Em 26 de abril de 2017

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017 - (UASG: 926314)**

Comunicamos que houve alteração, na data de abertura das propostas da licitação supracitada, para o dia 10/05/2017, devido a falha na publicação do Aviso no Portal Compras Governamentais. Dessa forma, o aviso publicado no Jornal de Brasília no dia 11/04/2017 deve ser lido conforme abaixo: Processo: 0401.000429/2016. Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina; óleo diesel comum e S10, ARLA 32) para a frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, conforme a quantidade e especificação estabelecidas em Edital. Valor total estimado: R\$ 393.079,52 (Trezentos e noventa e três mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço Global (Maior Desconto). Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 10 de maio de 2017. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 2196 4387.

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS
 Subsecretária - Substituta

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2017 - (UASG: 926314)

Comunicamos que houve alteração, na data de abertura das propostas da licitação supracitada, para o dia 12/05/2017, devido a falha na publicação do Aviso no Portal Compras Governamentais. Dessa forma, o aviso publicado no Jornal de Brasília no dia 11/04/2017 deve ser lido conforme abaixo: Processo: 0401.001231/2016. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme, as condições e exigências estabelecidas em Edital. Valor total estimado: R\$ 1.869.847,56 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 12 de maio de 2017. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 2196 4387

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS
 Subsecretária - Substituta

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017- (UASG: 926314)**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 401.001210/2016, que tem por objeto a aquisição de dois veículos automotivos para compor a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital, sagraram-se vencedoras as empresas: MEDEIROS E SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP- CNPJ nº 03.972.822/0001-22 para o item 01 no valor unitário de R\$ 45.500,00 e a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ nº 16.701.716/0001-56 para o item 02 no valor unitário de R\$ 51.450,00. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS
 Subsecretária - Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017- (UASG: 926314)**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2017, Processo nº 401.001210/2016, que tem por objeto a aquisição de dois veículos automotivos para compor a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital, e CONVOCA as empresas MEDEIROS E SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP- CNPJ nº 03.972.822/0001-22 e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ nº 16.701.716/0001-56 que tiveram homologados em seu favor os itens 01 e 02, respectivamente, para comparecer a sede da DPDF para assinatura dos contratos nos termos do Edital.

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS
 Subsecretária - Substituta

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 480.000.369/2011; Interessado: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo nº: 480.000.369/2011 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31/08/2016, publicado no DODF nº 166, de 01/09/2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, e artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reconhecendo a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação, bem como da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 3.798,13 (três mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), em favor da empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A., referente à prestação de serviços em Tecnologia da Informação, objeto do contrato nº 06/2011. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.124.6203.4093.0001 - CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS DO GDF. - CGDF.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

INEDITORIAIS

CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A

CNPJ/MF: 00.117.242/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2016, o CRB - Centro Radiológico do Brasília S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO

PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS e correspondentes NOTAS EXPLICATIVAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 20 de Abril de 2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 2015, E 2014

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

	2016	2015	2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 4)	2.340.954	2.534.195	1.274.927
Contas a receber de clientes	1.754.292	1.619.415	1.750.131
Adiantamentos	2.269.533	63.673	25.447
Estoques	94.911	347.706	191.508
Tributos a recuperar	14.566	113.028	195.213
Outros créditos (Nota 7)	-	1.208	-
	6.474.257	4.679.225	3.438.434
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Créditos com Pessoas Ligadas LP (Nota 15)	8.843.503	8.443.503	7.519.346
Outros Créditos de LP	46.255	7.486	-
Realizável a Longo Prazo	8.889.757	8.450.989	7.519.346
Imobilizado (nota 9)	4.678.690	4.394.262	4.221.758
	4.678.690	4.394.262	4.221.758
TOTAL DO ATIVO	20.042.704	17.524.476	15.179.538
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	266.776	128.974	287.121
Obrigações trabalhistas e sociais	198.863	148.710	224.858
Obrigações tributárias	169.621	171.176	181.994
Adiantamentos de Terceiros	-	5.947	5.989
Dividendos a Pagar	1.843.125	1.223.942	1.150.170
	2.478.386	1.678.749	1.850.132
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP (Nota 15)	310.000	310.000	54.131
	310.000	310.000	54.131
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	2.540.000	2.540.000	2.540.000
Reserva Legal	508.000	508.000	508.000
Lucros à Disposição da Assembleia	14.206.319	12.487.727	10.227.274
	17.254.319	15.535.727	13.275.274
TOTAL DO PASSIVO	20.042.704	17.524.476	15.179.538

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

	2016	2015	2014
RECEITA LÍQUIDA (nota 13)	9.415.283	8.756.155	8.792.319
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(3.512.321)	(3.127.776)	(3.297.430)
LUCRO BRUTO	5.902.962	5.628.380	5.494.889
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(3.304.686)	(2.386.365)	(2.144.467)
Despesas operacionais (nota 14)	(3.305.764)	(2.439.532)	(2.144.467)
Outras receitas operacionais	1.078	53.168	-
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.598.277	3.242.015	3.350.422
RESULTADO FINANCEIRO	260.733	84.907	187.735
Receitas Financeiras	289.675	150.901	213.459
Despesas Financeiras	(28.941)	(65.995)	(25.724)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	2.859.010	3.326.921	3.538.157
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	(382.277)	(312.984)	(335.742)
Corrente	(376.810)	(312.338)	(324.453)
Diferido	(5.467)	(646)	(11.289)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.476.734	3.013.937	3.202.415
Quantidade de ações	254.000	254.000	254.000
Lucro líquido por ações	9,75	11,87	12,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros a Disposição da Assembleia	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.540.000	508.000	10.227.274	-	0	13.275.274
Dividendos à Distribuir	-	-	-	-	(753.484)	(753.484)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	2.260.453	-	(2.260.453)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	3.013.937	3.013.937
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.540.000	508.000	12.487.727	-	0	15.535.727
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.540.000	508.000	12.487.727	-	0	15.535.727
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(138.959)	-	-	(138.959)
Dividendos à Distribuir	-	-	-	-	(619.183)	(619.183)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.857.550	-	(1.857.550)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	-	2.476.734	2.476.734
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.540.000	508.000	14.206.318	-	0	17.254.318

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

Ano Calendário	2016	2015	2014
Resultado do Exercício	2.476.734	3.013.937	3.202.415
Lucro Ajustado	2.476.734	3.013.937	3.202.415
(Aumento) Redução de Ativos	(1.988.273)	18.477	(83.958)
Contas a receber de clientes	(134.877)	130.716	(288.915)
Adiantamentos	(2.205.860)	(38.227)	135
Estoques	252.795	(156.198)	3.676
Tributos a recuperar	98.461	82.185	201.145
Outros créditos	1.208	-	-
(Aumento) Redução de Ativos não Circulante	(38.769)	(7.486)	-
Outros Créditos de LP	(38.769)	(7.486)	-
Aumento (Redução) de Passivos	799.637	(171.383)	(329.098)
Fornecedores	137.802	(158.146)	30.332
Obrigações trabalhistas e sociais	50.153	(76.148)	4.650
Obrigações tributárias	(1.555)	(10.819)	40.886
Adiantamentos de Terceiros	(5.947)	(42)	630
Dividendos à Pagar	619.183	73.772	(405.595)
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.249.329	2.853.544	2.789.359
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Créditos com Pessoas Ligadas LP	(400.000)	(924.156)	(4.840.000)
Imobilizado	(284.428)	(172.505)	(139.774)
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(684.428)	(1.096.661)	(4.979.774)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP	-	255.869	(54.419)
Dividendos a distribuir	(619.183)	(753.484)	(800.604)
Ajustes do Patrimônio	(138.959)	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(758.142)	(497.615)	(855.023)
(Redução) Aumento nas disponibilidades	(193.241)	1.259.268	(3.045.438)
Disponibilidade no final do exercício	2.340.954	2.534.195	1.274.927
Disponibilidade no início do exercício	2.534.195	1.274.927	4.320.365

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 2015 E 2014

Valores expressos em reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltam-se:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil da competência de exercícios.

b) Provisão de férias

Foi efetuada a provisão de férias e seus respectivos encargos sociais, conforme o período aquisitivo, sendo as variações apropriadas em despesas, obedecendo ao regime de competência.

c) A classificação em circulante e não circulante, para ativos e passivos, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.

d) Disponibilidades

Representam os saldos existentes em caixa e bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, e são utilizados pela Companhia no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, sendo classificados como títulos para negociação.

e) Contas a Receber de Clientes

São demonstradas pelos valores faturados até as datas dos balanços, reduzidos de Provisão para Perda de Valores de Créditos, calculada com base no art. 340 do Decreto 3.000/99 RIR.

f) Estoques

Os estoques (medicamentos, materiais radiológicos, utensílios, etc.) são demonstrados ao custo de aquisição. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado".

g) Direitos

Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Investimentos

Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95.

j) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota Explicativa n.º 9.

k) Intangível

Inclui os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive, softwares.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre os lucros tributáveis mensais, excédentes a R\$ 20.000,00. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S.A.**NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

	2016	2015	2014
Caixa e bancos	125.013	187.716	214.039
Aplicações Financeiras de curto prazo	2.215.941	2.346.479	1.060.888
Total	2.340.954	2.534.195	1.274.927

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2016	2015	2014
Convênios de assistência	1.723.575	1.554.213	1.694.822
Clientes particulares	-	30.379	30.379
Outros Contas a Receber	30.717	34.823	24.930
Total	1.754.292	1.619.415	1.750.131

NOTA 6 - ESTOQUES

	2016	2015	2014
Medicamentos e material médico hospitalar	92.716	287.638	185.068
Almoxarifado Obra/Manutenção	2.195	60.069	6.440
Total	94.911	347.706	191.508

NOTA 7 - OUTROS CRÉDITOS

	2016	2015	2014
Despesas Antecipadas	-	1.208	1.208
Total	-	1.208	1.208

NOTA 8 - OUTROS CRÉDITOS LP

	2016	2015	2014
Depósitos Judiciais LP	46.255	7.486	-
Total	46.255	7.486	0

NOTA 9 - IMOBILIZADO

Descrição do Bem	Custo	2016		2015	2014	Taxa anual de depreciação
		Depreciação Acumulada	Líquido			
Edificações e Construções	1.668.297	(414.370)	1.253.927	1.253.927	1.253.927	4%
Móveis e utensílios	245.072	(175.318)	69.754	69.754	69.639	10%
Equip. Radiologia	5.489.207	(2.949.835)	2.539.372	2.539.372	2.539.372	10%
Veículos	55.157	(56.037)	(881)	(881)	(881)	20%
Instalações	458.296	(64.896)	393.400	393.400	393.400	
Outros	679.283	(256.166)	423.117	138.689	(33.700)	0 a 20%
Total	8.595.312	(3.916.622)	4.678.690	4.394.262	4.221.758	

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2016	2015	2014
Salários e ordenados	71.097	53.018	97.458
Provisão trabalhistas e encargos	97.630	71.261	104.932
FGTS	7.050	5.709	4.964
INSS	23.086	18.721	17.504
Total	198.863	148.710	224.858

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2016	2015	2014
COFINS A RECOLHER	7.224	20.745	20.481
PIS A RECOLHER	1.552	4.084	4.027
IRPJ A RECOLHER	7.406	6.252	16.263
CSLL A RECOLHER	13.175	16.244	15.621
RETENÇÃO 4,65%	11.150	8.984	8.344
INSS RETENÇÃO PJ	713	-	-
IRRF	11.640	8.129	8.101
ISS	14.425	12.276	14.957
IMPOSTOS DIFERIDOS	102.336	94.464	94.202
Total	169.621	171.176	181.994

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

O Capital Social é composto de 254.000 (duzentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal, totalmente subscrita e integralizada.

b) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício, deixando de ser obrigatória quando atingir 20% do capital integralizado, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76.

c) Distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, conforme estatuto social.

NOTA 13 - RECEITA LÍQUIDA

A composição das receitas é a seguinte:

	2016	2015	2014
Receita Bruta de serviços	10.226.334	9.559.851	9.874.600
(-) Impostos sobre a receita	(567.928)	(524.493)	(530.785)
(-) Descontos e abatimentos	(243.124)	(279.202)	(551.495)
Receita Líquida	9.415.283	8.756.155	8.792.319

NOTA 14 - DESPESAS OPERACIONAIS

A composição das despesas é a seguinte:

	2016	2015	2014
Salários e encargos sociais	(733.276)	(699.397)	(605.639)
Serviços de manutenção e conservação	(1.186.518)	(636.211)	(633.104)
Serviços de terceiros	(710.529)	(608.898)	(370.754)
Despesas tributárias	(32.364)	(28.609)	(41.081)
Materiais de uso consumo	(708)	(7.730)	(142.136)
Demais despesas operacionais	(642.370)	(458.687)	(351.753)
Total	(3.305.764)	(2.439.532)	(2.144.467)

NOTA 15 - PARTES RELACIONADAS

O CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A. faz parte do Grupo Santa, juntamente com as empresas Medgrupo participações S/A - Controlador, que abrangem as empresas controladas diretas: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, NEW HSH PARTICIPAÇÕES S/A (Início no ano de 2015, nova empresa do grupo decorrente de cisão parcial do com a negociação do hospital Santa Helena para o grupo Rede D'or), HOSPITAL PRONTONORTE S/A, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A e CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A. Demonstramos a baixo os valores que envolvem as unidades do grupo

Valores a receber	2016	2015	2014
Cliente - HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	2.905	-	-
Cliente - HOSPITAL PRONTONORTE S/A	1.420	-	-
Cliente - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	119	-	-
Contrato de Mutuo a receber - HSH	103.428	103.428	103.428
Contrato de Mutuo a receber - HPN	128.000	128.000	-
Contrato de Mutuo a receber - HMA	6.770.000	6.370.000	4.840.000
Contrato de Mutuo a receber - MEDGRUPO	1.842.075	1.842.075	2.575.919
Total	8.847.947	8.443.503	7.519.346
Valores a pagar	2016	2015	2014
Fornecedor - HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	1.889	-	-
Ratêio das despesas a pagar - MEDGRUPO	-	-	54.131
Contrato de Mutuo a pagar - HSL	310.000	310.000	-
Total	311.889	310.000	54.131

DIRETORIA

Brasília-DF, 20 de Abril de 2017.

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvsson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE CABELEIREIROS DO DISTRITO FEDERAL**CONVOCAÇÃO**

A Associação Solidária de Cabeleireiros do Distrito Federal ASCDF, CNPJ 199.238.52/0001-89, convoca a todo(a)s para a assembleia geral em 08/05/2017 18hs na sua sede provisória, localizada na Qd 204, cj 10, cs 17, bairro Residencial Oeste - São Sebastião/DF para eleger e tomar posse da nova Diretoria. JOAQUINA CLEONICE ALVES DA SILVA. Presidente.

DAR-422/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 113/2017

PROCESSO: 2017.07.2336.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 113/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em execução de Serviços de Instalação elétrica e Serviços de Infraestrutura de Rede de Fibra Óptica e Acessórios para Ambientes, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de Abril de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-56/2017.

COOHACAVIR - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente da COOHACAVIR convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária no dia 11/05/2017, às 17h, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos sócios; às 18h, em 2ª convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios; às 19h, em última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) sócios, a ser realizada no SIA, Trecho 17, Rua 20, Lj 70, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Relatório da Diretoria; 2) Prestação de Contas do Exercício de 2016; 2) Eleição da Diretoria da Cooperativa e dos membros do Conselho Fiscal. Para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia, a Cooperativa dispõe de 21 sócios. Brasília-DF, 26 de abril de 2017. Arioldene Bezerra de Souza - Diretora-Presidente.
DAR-428/2017.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ /MF Nº 13.486.793/0001-42

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Comunicamos aos Debenturistas das 1.ª, 2ª e 3ª Séries da 1.ª Emissão da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD, que o Relatório Anual do Agente Fiduciário, referente ao exercício de 2016 encontra-se à disposição, na sede das respectivas Emissoras, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar, Itaim Bibi - SP/SP - Cep: 01451-011 e na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.
DAR-429/2017.

SÃO JORGE AUTO POSTO LTDA.**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFORMA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividades de posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na QI 01, lotes 180/200, Setor Leste Industrial do Gama, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo Nº 190.000.340/2001. São Jorge Auto Posto Ltda.
DAR-431/2017.

ALVES RIBEIRO S/A
CNPJ/MF Nº 15.282.831/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12 (EM REAIS)			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12 (EM REAIS)			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12 (EM REAIS)			
	2016	2015		2016	2015		2016	2015	
ATIVO			RECEITAS DE SERVIÇOS	12.587.950,96	53.971.042,39	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Ativo Circulante	10.154.061,24	17.757.508,44	Serviços faturados	12.587.950,96	53.971.042,39	Prejuízo do exercício	(3.216.228)	1.801.253	
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.811,60	233.801,38	OUTRAS RECEITAS	(2.169.382,78)	2.487.984,38	Ajustes do resultado que não envolvem caixa			
Clientes a Receber	7.157.277,03	4.022.260,82	Outras receitas	(2.169.382,78)	2.487.984,38	Varição cambial e monetária e Encargos sobre empréstimos		(69.322)	
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.552.355,04	2.276.913,14	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(895.877,44)	(3.008.079,50)	Baixa de ativo imobilizado		23.734	
Outros Ativos a Receber	1.361.489,36	3.625.175,54	(-) Impostos Sobre Serviços	(895.877,44)	(3.008.079,50)	Depreciação/Amortização	1.969.835	2.339.333	
Despesas Pagas Antecipadamente	21.617,45	23.405,44	(=) RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	9.522.690,74	53.450.947,27		(1.246.393)	4.094.998	
Outros Créditos	13.510,76	7.575.952,12	(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(7.573.707,45)	(45.631.028,89)	Varições nos ativos e passivos			
Ativo Não Circulante	7.266.538,24	4.384.457,20	Custos c/ Mão-de-Obra Direta	(2.394.487,10)	(7.446.063,47)	Contas a receber de clientes	(3.135.016)	7.179.746	
Outros Créditos	4.920.147,84	75.288,00	Custos c/ Materiais Consumidos	(1.155.196,05)	(9.860.032,97)	Impostos a recuperar		888.805	
Depósitos Judiciais	111.760,86	111.760,86	Outros Custos c/Serviços Prestados	(2.154.822,18)	(26.086.149,69)	Outros Ativos a Receber		2.263.686	
Imobilizado	2.234.629,54	4.197.408,34	Amortizações e Depreciações	(1.869.202,12)	(2.238.782,76)	Despesas antecipadas		1.788	
Total do Ativo	17.420.599,48	22.141.965,64	(=) LUCRO BRUTO	1.948.983,29	7.819.918,38	Adiantamentos		30.412	
PASSIVO			(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.813.470,56)	(3.879.323,47)	Outros créditos		2.687.169	
Passivo Circulante	7.455.571,58	8.563.798,57	Despesas C/Mão de Obra em Geral	(3.280.020,53)	(2.138.007,11)	Fornecedores e outras contas a pagar		(523.975)	
Empréstimos	5.917.314,34	4.721.143,24	Despesas Administrativas em Geral	(1.432.817,50)	(1.640.766,23)	Obrigações trabalhistas e encargos sociais		(384.162)	
Fornecedores	657.678,00	1.181.653,26	Amortizações e Depreciações	(100.632,53)	(100.550,13)	Tributos a pagar		(54.554)	
Obrigações Tributárias	51.925,31	106.479,60	(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(351.740,28)	(1.387.201,95)	Outras Obrigações		(109.882)	
Obrigações Trabalhistas	235.357,79	619.519,54	(-) Receitas Financeiras	961.736,88	231.928,85	Arrendamentos Mercantins a Pagar		(1.628.736)	
Arrendamentos Mercantins a Pagar	396.911,61	1.628.736,12	Despesas Financeiras	(1.313.477,16)	(1.619.130,80)	Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações		(128.712)	
Outras Obrigações	196.384,53	306.266,81	(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	(23.634,36)	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(1.375.105)	3.339.899	
Passivo Não Circulante	1.185.120,00	1.582.031,62	(+) Resultado Positivo c/ Sinistro Imobilizado		(23.634,36)	Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Empréstimos de Passos Jurídicas Ligadas	1.185.120,00	1.185.120,00	(-) RESULTADO ANTES IR/CSLL	(3.216.227,55)	2.529.758,69	Aquisição de Imobilizado		(7.056)	
Conta Corrente Sócios	-	-	(-) Provisão para IRPJ		(529.312,83)	Empréstimos a Empresas Ligadas		(7.056)	
Arrendamentos Mercantins a Pagar	-	396.911,62	(-) Provisão para CSLL		(199.192,62)	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(67.414)	
Total do Passivo	8.640.691,58	10.145.830,19	(=) RESULTADO DO PERÍODO	(3.216.227,55)	1.801.253,15	Fluxos de caixa das atividades de financiamento		0	
Patrimônio Líquido	8.779.907,90	11.996.135,45				Integralização de Capital		0	
Capital Social	13.000.000,00	13.000.000,00				Recursos provenientes de Adiant. p/ futuro aumento de Capital		0	
(-) Capital a Integralizar	-	-				Captação - Empréstimos de Instituições Financeiras		10.046.171	
Reserva Legal	90.062,66	90.062,66				Liquidação - Empréstimos e Juros de Instituições Financeiras		(8.850.000)	
Adiantamento p/ aumento de Capital	41.150,00	41.150,00				Caixa líquido proveniente nas atividade de financiamento		1.196.171	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.351.304,76)	(1.135.077,21)				Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa		(185.990)	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	17.420.599,48	22.141.965,64				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		233.801	
						Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		233.801	
						Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa		(185.990)	71.824

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12 (EM REAIS)					
CONTAS	AFAC	Capital Social	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva Legal	Total
Saldos em 31/12/2013		8.500.000,00	(856.863,16)		7.643.136,84
Integralização de Capital		4.500.000,00			4.500.000,00
Resultado do exercício			(1.989.404,54)		(1.989.404,54)
Adiantamento p/ futuro Aumento Capital	41.150,00				41.150,00
Saldos em 31/12/2014	41.150,00	13.000.000,00	(2.846.267,70)		10.194.882,30
Integralização de Capital					-
Resultado do exercício			1.801.253,15		1.801.253,15
Adiantamento p/ futuro Aumento Capital					-
Reserva Legal			(90.062,66)	90.062,66	
Saldos em 31/12/2015	41.150,00	13.000.000,00	(1.135.077,21)	90.062,66	11.996.135,45
Integralização de Capital					-
Resultado do exercício			(3.216.227,55)		(3.216.227,55)
Adiantamento p/ futuro Aumento Capital					-
Reserva Legal					-
Saldos em 31/12/2015	41.150,00	13.000.000,00	(4.351.304,76)	90.062,66	8.779.907,90

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
1. Contexto Operacional - A Alves Ribeiro S/A é uma filial estrangeira constituída em 21 de março de 2012 como sociedade anônima de capital fechado e autorizado a funcionar no Brasil por meio da portaria nº 4 da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 7 de fevereiro de 2012, sediada na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 2, salas 317/318/319, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-102. A sociedade tem por objeto social a construção de edifícios, a incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de engenharia e outras obras de engenharia civil. O ano de 2016, conforme era esperado devido a crise no setor, ficou marcado pela dificuldade na angariação de novas obras. Com o término da obra do Pátio no Aeroporto Santos Dumont em fevereiro e o início de 2 projetos novos: Obra de instalação de rede de Gás no Aeroporto Santos Dumont e BRT em Florianópolis, a Alves Ribeiro passou a exercer atividades em somente 3 obras em 2 cidades / estados diferentes: - Reforma do Pátio das Aeronaves no Aeroporto Santos Dumont, Rio de Janeiro - concluída em Fevereiro 2016 - Instalações da Rede de Gás Natural do 2º Pavimento do TPS de Embarque do Aeroporto Santos Dumont, Rio de Janeiro - iniciada em Maio 2016 e concluída em Agosto 2016. - Obra do BRT em Florianópolis, Santa Catarina - iniciada em Maio 2016. 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis. 2.1 Apresentação das demonstrações financeiras - As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 22/02/2017. As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei nº6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09). Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Empresa incluem, portanto, estimativas referentes à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias, determinações de provisões para impostos de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Alteração na Lei das Sociedades por Ações - Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, alterada pela Medida Provisória - MP nº 449, de 4 de dezembro de 2008, convertida na Lei 11.941, em 27 de maio de 2009, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei nº 6.404 (das Sociedades por Ações). Essas Leis e a referida MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standard Board - IASB". A aplicação das referidas Leis e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. 2.2 Descrição das principais práticas contábeis adotadas - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: (a) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa compreendem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários à vista, e recursos em Aplicações Financeiras, com prazo de resgate de até noventa dias contados da data da aplicação, as quais são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado. (b) Demais ativos circulantes - Os demais ativos circulantes são representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. (c) Passivos circulantes e não circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. (d) Imobilizado - O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido de depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. É composto, substancialmente, por instalações, móveis e utensílios, máquinas e Equipamentos e veículos. A depreciação desses ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. (e) Instrumentos financeiros - A Companhia classifica seus instrumentos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seis instrumentos financeiros no reconhecimento inicial. (f) Provisões - As provisões são reconhecidas quando a	Companhia tem obrigações presentes, legais ou não formalizadas, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Quando a Companhia espera que uma provisão seja reembolsada, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas somente quando esse reembolso é virtualmente certo, ou seja, é mais provável que ocorra. (g) Demais provisões - Provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. (h) Reconhecimento da Receita - A Companhia adota como prática contábil o reconhecimento das receitas e correspondentes custos das operações com construções civis com base no CPC 30 (receitas) e CPC 17 (contratos de construção). Sendo assim, o resultado da sua atividade é reconhecido com base no percentual de evolução da obra. Os procedimentos efetuados pela Companhia são os seguintes: É apurado o percentual do custo incorrido na execução da obra, em relação ao seu custo total orçado e previsto até a conclusão da obra. Este percentual encontrado é aplicado sobre o total da receita estimada. O resultado encontrado é registrado como receita em contrapartida de contas a receber ou de eventuais adiantamentos que tenham sido recebidos. As alterações na execução e nas condições do projeto, bem como na lucratividade estimada, incluindo as mudanças resultantes de cláusulas contratuais de multa e de quitações contratuais, que poderão resultar em revisões de custos e de receitas, são reconhecidas no período em que tais revisões são efetuadas. (i) Demonstrações do fluxo de caixa - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de Caixa. (j) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência. (k) Leasing e Arrendamento Mercantil - Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento. 3. Impostos e Contribuições a Recuperar	IRRF a Compensar 197.913,93 IRRF (Aplicação Financeira) a compensar 686,75 CSLL a Compensar 621.109,88 INSS a Compensar 374.405,73 INSS a Compensar - Desoneração 29.224,14 INSS a Compensar - Outros 1.625,59 Base negativa CSLL2014 - 264.920,06 IRRF (aplic. Financeiras) Consórcio 97.833,78 Base Negativa IRPJ 2015 229.555,24 TOTAL 1.552.355,04	2015 524.662,49 25.364,41 689.463,49 701.334,56 69.542,54 1.625,59 264.920,06 - - TOTAL 2.276.913,14		
4. Outros Ativos a Receber					
Acrescimos de proventos*					
TOTAL					
	2016	2015			
a faturar. 5. Depósitos Judiciais					
Mandado de Segurança 0812264-50.2013.8.24.002*	111.760,86	111.760,86			
(*) O mandado refere-se ao pleito judicial entre a Alves Ribeiro S/A e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, sobre a aplicabilidade da Lei complementar 116/2003, no que diz respeito a dedução de materiais consumidos na obra em relação a base de cálculo do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS. 6. Imobilizado					

Ativos Fixos	% taxa anual de depreciação	2016		2015	
		2016	2015	2016	2015
Instalações Estaleiros	10	205.063,89	205.063,89		
Instalações Administrativas	10	21.000,00	21.000,00		
Mobiliário Estaleiro/Operacionais	10	42.460,43	42.460,43		
Mobiliário Administrativo	10	48.226,73	48.226,73		
Móveis e Utensílios Diversos	10	53.170,20	51.480,20		
Equipamentos Industrial Bareme	25	7.635.664,42	7.635.664,42		
Ferramentas Industriais	10	353.859,51	353.859,51		
Equipamentos Escritório/Administrativo	10	440,00	440,00		
Equipamentos Informáticos / Comunicações	20	85.929,49	80.563,64		
Equipamento Social e Doméstico	10	29.591,70	29.591,70		
Veículos Pesados	25	1.363.500,00	1.363.500,00		
Veículos Leigos	20	391.900,00	391.900,00		
Sub-total		10.230.806,37	10.223.750,52		
(-) Depreciação Acumulada		(7.996.176,83)	(6.026.342,18)		
Imobilizado Líquido		2.234.629,54	4.197.408,34		

7. Leasing e Arrendamento Mercantil			
	2016	2015	
Leasing e Arrendamento Mercantil	396.911,61	2.025.647,74	
(*) A empresa mantém contratos de leasing e arrendamento mercantil junto ao Banco Santander. Estes contratos estão relacionados aos bens do Imobilizado. 8. Patrimônio Líquido - 8.1 Capital Social - O capital social está representado por 13.000.000 (treze milhões) ações ordinárias, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscritas e integralizadas. 8.2 Resultado do Exercício - A Companhia apurou um prejuízo anual de R\$ 3.216.227,55 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos) decorrente das suas atividades operacionais. 9. Resultado Líquido Financeiro			
Receitas Financeiras			
Juros s/ aplicações Financeiras	511.246,88	10.234,90	
Descontos financeiros obtidos		3.141,99	
Variações monetária/cambiais ativas	450.490,00	218.551,96	
(-) Despesas Financeiras			
Juros de Mora	(22.956,48)	(38.448,71)	
Juros s/ empréstimos e Financiamentos	(1.285.981,80)	(1.575.117,45)	
Tarifas Bancárias	(4.403,60)	(4.606,65)	
Desconto financeiro concedido		(0,01)	
Variações Monetária/Cambiais passivas	(135,28)	(957,98)	
Resultado Líquido Financeiro	(351.740,28)	(1.387.201,95)	
10. Imposto de Renda e Contribuição social - A companhia possui um regime de tributação pelo lucro real. O imposto de renda e a contribuição social aplicáveis, são calculados com base nas alíquotas de 15% e 9% respectivamente, sendo que para o IRPJ é acrescido um adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 120.000,00. Consideram a compensação de prejuízos, limitada a 30% do lucro real e a compensação dos créditos decorrentes de retenções do IRPJ e CSLL. 11. Instrumentos financeiros e políticas para gestão de risco financeiro - Os instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Companhia restringem-se à caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, saldos a receber e a pagar com partes relacionadas, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. O principal instrumento financeiro em 31 de dezembro de 2016 está descrito a seguir, bem como os critérios para sua valorização: Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos em conta-corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;			
Caixa e Equivalência de Caixa			
Caixa	23.998,25	8.960,64	
Bancos conta movimento	23.813,35	224.840,74	
TOTAL	47.811,60	233.801,38	
A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos no transcorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2016, o valor dos instrumentos financeiros reconhecidos no balanço patrimonial se aproxima do valor de mercado. Não é política da Sociedade operar com derivativos. 12. Cobertura de Seguros - A companhia mantém seguros considerados suficiente pela administração para cobrir os riscos possíveis de seus ativos e/ou responsabilidades.			

Paulo Jorge Proença Veloso
Reis de Carvalho
Representante Legal
CPF - 695.749.281-87

Renata Turba S. Paula
Contadora CRC-RJ 046985/O

EXPO MUNDO, S.A.
CNPJ/MF nº 22.757.985/0001-37
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXPO MUNDO, S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.757.985/0001-37 e inscrição estadual nº 07.727.262/002-30, estabelecida no ST SCN QUADRA 2, BLOCO A, NÚMERO 190, SALA 503, PARTE C-2, Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira, Empresa autorizada a funcionar no Brasil, conforme Portaria N.º 10, de 29 de abril de 2015, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa – Secretaria de Racionalização e Simplificação, data de abertura em 29 de junho de 2015, conforme os documentos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53 3 0001649-6, neste ato, representada pelo seu Representante Legal, LUÍS GUSTAVO OZÓRIO CAVALLARO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG nº 15.211.962 SSP/SP, e CPF 068.349.478-33, vem, nos termos da Instrução Normativa DREI N.º 7, de 05 de dezembro de 2013, dar publicidade ao Balanço Patrimonial bem como da Demonstração do Resultado do exercício de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL – 2016.

Nome: EXPO MUNDO S A
CNPJ : 22.757.985/0001-37
NIRE : 53300016496
Folha : 1

31/12/2016

ATIVO	91.492,46
ATIVO CIRCULANTE	91.492,46
Disponibilidades	91.492,46
Caixa: 91.408,19	
Bancos: 84,27	

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016.

Nome: EXPO MUNDO S A
CNPJ: 22.757.985/0001-37
NIRE: 53300016496
Folha: 2

31/12/2016

PASSIVO	91.492,46
PASSIVO CIRCULANTE	3.000,00
Outras Obrigações	3.000,00
Outras Contas a Pagar	3.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.492,46
Capital Social	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(11.507,54)
(-) Prejuízo do Período	(20.975,87)
Lucro do Período	9.468,33

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – 2016

Nome: EXPO MUNDO S A
CNPJ : 22.757.985/0001-37
NIRE : 53300016496
Folha : 3

31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00
DESPESA OPERACIONAL	(20.975,87)
Despesas Administrativas	(20.473,56)
Outras Despesas Operacionais	(502,31)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(20.975,87)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(20.975,87)
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(20.975,87)
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(20.975,87)

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2016.

LUÍS GUSTAVO OZÓRIO CAVALLARO
Representante Legal

JACQUES FLORIANO DA SILVA

Contador - CPF 306.024.751-04 - CRC DF-010863/O-7

DAR-423/2017.

CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A

CNPJ/MF : 03.111.336/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2016, o Centro Radiológico do Gama S/A, tem a satisfação de submeter para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com

respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS e correspondentes NOTAS EXPLICATIVAS. A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Brasília-DF, 20 de Abril de 2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 2015, E 2014

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

	2016	2015	2014
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	4.600.831	4.114.831	2.789.662
Caixa e Equivalentes de caixa (Nota 4)	1.731.349	1.123.501	425.156
Contas a receber de clientes (Nota 5)	2.651.982	2.725.070	2.141.238
Adiantamentos	13.339	11.256	4.904
Estoques (Nota 6)	164.573	218.270	163.781
Tributos a recuperar	39.589	36.734	54.582
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.801.835	5.428.146	5.582.776
Realizável a Longo Prazo	2.512.748	2.403.436	2.695.217
Créditos com Pessoas Ligadas (Nota 15)	2.219.851	2.219.851	2.541.129
Outros Créditos de LP (Nota 7)	292.897	183.585	154.088
Imobilizado (nota 8)	3.263.276	2.998.899	2.861.749
Intangível	25.811	25.811	25.811
TOTAL DO ATIVO	10.402.665	9.542.977	8.372.438
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	1.163.102	1.726.493	1.891.745
Fornecedores	302.488	139.732	215.508
Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 09)	169.197	134.837	123.597
Obrigações tributárias (Nota 10)	209.229	188.927	147.468
Adiantamentos de Terceiros	-	193.349	193.299
Dividendos a Pagar	482.188	1.069.648	1.211.873
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.000	80.000	132.342
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP (Nota 15)	80.000	80.000	132.342
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.159.563	7.736.484	6.348.352
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Reserva Legal	200.000	200.000	200.000
Lucros à Disposição da Assembleia	7.959.563	6.536.484	5.148.352
TOTAL DO PASSIVO	10.402.665	9.542.977	8.372.438

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

Ano Calendário	2016	2015	2014
Resultado do Exercício	1.928.752	1.850.844	1.393.268
Lucro Ajustado	1.928.752	1.850.844	1.393.268
(Aumento) Redução de Ativos	121.848	(626.824)	(461.541)
Contas a receber de clientes	73.088	(583.831)	(426.756)
Adiantamentos	(2.083)	(6.352)	4.735
Estoques	53.697	(54.489)	(41.132)
Tributos a recuperar	(2.854)	17.848	1.612
(Aumento) Redução de Ativos não Circulante	(8.960)	(29.496)	-
Outros Créditos de LP	(8.960)	(29.496)	-
Aumento (Redução) de Passivos	(563.391)	(165.252)	265.541
Fornecedores	162.756	(75.777)	(83.124)
Obrigações trabalhistas e sociais	34.361	11.239	(5.011)
Obrigações tributárias	20.302	41.459	6.403
Adiantamentos de Terceiros	(193.349)	51	(1.045)
Dividendos a Pagar	(587.460)	(142.225)	348.317
Aumento (Redução) de Passivo não Circulante	-	-	-
Tributos Diferidos ELP	-	-	-
Outras Obrigações de ELP	-	-	-
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.478.249	1.029.271	1.197.268
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Créditos com Pessoas Ligadas	(100.352)	321.278	(1.430.000)
Imobilizado	(264.377)	(137.150)	(109.094)
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(364.729)	184.127	(1.539.094)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Obrigações com Pessoas Ligadas ELP	-	(52.342)	33.058
Dividendos Distribuídos	(482.188)	(462.711)	(348.317)
Ajustes do Patrimônio	(23.485)	-	-
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(505.673)	(515.053)	(315.259)
(Redução) Aumento nas disponibilidades	607.847	698.346	(657.086)
Disponibilidade no final do exercício	1.731.349	1.123.501	425.156
Disponibilidade no início do exercício	1.123.501	425.156	1.082.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em reais

	Capital Social	Reserva Legal	Saldos a Disposição da Assembleia	Lucro do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.000.000	200.000	5.148.352	-	6.348.352
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(462.711)	(462.711)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.388.133	(1.388.133)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	1.850.844	1.850.844
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.000.000	200.000	6.536.484	-	7.736.484
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.000.000	200.000	6.536.484	-	7.736.484
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(23.485)	-	(23.485)
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	(482.188)	(482.188)
Lucros a Disposição da Assembleia	-	-	1.446.564	(1.446.564)	-
Lucro líquido do Exercício	-	-	-	1.928.752	1.928.752
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.000.000	200.000	7.959.563	-	9.159.563

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores expressos em reais

	2016	2015	2014
RECEITA LÍQUIDA (Nota 12)	7.288.747	7.172.723	5.765.630
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.780.198)	(2.608.580)	(2.821.050)
LUCRO BRUTO	4.508.549	4.564.142	2.944.580
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(2.450.233)	(2.444.443)	(1.328.601)
Despesas operacionais (Nota 13)	(2.454.780)	(2.569.944)	(1.428.214)
Outras receitas operacionais (Nota 14)	4.570	180.158	105.150
Outras despesas operacionais	(23)	(54.657)	(5.536)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.058.316	2.119.699	1.615.979
RESULTADO FINANCEIRO	147.873	5.583	(6.546)
Receitas Financeiras	184.936	38.681	45.438
Despesas Financeiras	(37.063)	(33.098)	(51.984)
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	2.206.189	2.125.282	1.609.433
Imposto de renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	(277.437)	(274.439)	(216.165)
Corrente	(30.084)	(261.424)	(199.766)
Diferido	(247.353)	(13.015)	(16.399)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.928.752	1.850.844	1.393.268
Quantidade de ações	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Lucro líquido por ações	1,93	1,85	1,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 2015 E 2014

Valores expressos em reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, tendo como atividade principal a prestação de serviços de diagnóstico por imagem e de radiologia, nas áreas de ultra-som, radiologia geral, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltam-se:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil da competência de exercícios.

b) Provisão de férias

Foi efetuada a provisão de férias e seus respectivos encargos sociais, conforme o período aquisitivo, sendo as variações apropriadas em despesas, obedecendo ao regime de competência.

c) A classificação em circulante e não circulante, para ativos e passivos, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76.

d) Disponibilidades

Representam os saldos existentes em caixa e bancos e as aplicações

financeiras de liquidez imediata, demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, e são utilizados pela Companhia no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, sendo classificados como títulos para negociação.

e) Contas a Receber de Clientes

São demonstradas pelos valores faturados até as datas dos balanços, reduzidos de Provisão para Perda de Valores de Créditos, calculada com base no art. 340 do Decreto 3.000/99 RIR.

f) Estoques

Os estoques (medicamentos, materiais radiológicos, utensílios, etc.) são demonstrados ao custo de aquisição. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado".

g) Direitos

Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Investimentos

Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95.

j) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota Explicativa n.º 09.

k) Intangível

Inclui os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive, softwares.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%,

CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A

acrescida do adicional específico de 10% sobre os lucros tributáveis mensais, excedentes a R\$ 20.000,00. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2016	2015	2014
Caixa e bancos	21.639	72.078	191.460
Aplicações Financeiras de curto prazo	1.709.710	1.051.424	233.695
Total	1.731.349	1.123.501	425.156

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2016	2015	2014
Convênios de assistência	2.548.312	2.461.455	1.906.110
Clientes particulares	103.670	241.980	213.493
Cobrança em tesouraria	-	21.635	21.635
Total	2.651.982	2.725.070	2.141.238

NOTA 6 - ESTOQUES

	2016	2015	2014
Medicamentos e material médico hospitalar	108.919	160.089	113.226
Almoxarifado	55.654	58.181	50.556
Total	164.573	218.270	163.781

NOTA 7 - OUTROS CRÉDITOS

	2016	2015	2014
Depósitos Judiciais LP	192.544	183.585	154.088
Adiantamento de Lucro	100.352	-	-
Total	292.897	183.585	154.088

NOTA 08 - IMOBILIZADO

Descrição do Bem	2016		2015	2014	Taxa anual de depreciação
	Custo	Depreciação Acumulada			
Edificações e Construções	551.664	(99.646)	452.018	452.018	4%
Móveis e utensílios	100.283	(5.749)	94.534	94.534	10%
Máq. e equipamentos	13.302	-	13.302	13.302	10%
Equip. Med. e Cirurgia	249.781	(64.500)	185.281	185.281	10%
Equip. de Radiologia	2.668.567	(921.430)	1.747.138	1.747.138	10%
Equip. Ar Condicionado	-	-	-	-	10%
Equip. de Informática	188.783	(91.096)	97.688	97.688	20%
Veículos	15.990	(9.580)	6.410	6.410	20%
Instalações	136.981	(32.391)	104.590	104.590	
Outros	562.315	-	562.315	297.938	0 a 20%
Total	4.487.666	(1.224.390,62)	3.263.276	2.998.899	2.861.749

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2016	2015	2014
Salários e ordenados	59.447	42.327	36.601
Provisão trabalhistas e encargos	87.309	71.580	68.615
FGTS	5.578	5.155	4.348
INSS	16.865	15.775	14.033
Total	169.197	134.837	123.597

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2016	2015	2014
COFINS A RECOLHER	11.256	2.814	4.118
PIS A RECOLHER	2.654	649	959
IRPJ A RECOLHER	25.415	23.146	16.853
CSLL A RECOLHER	14.602	10.445	9.510
RETENÇÃO 4,65%	10.131	22.263	16.597
IRRF	3.082	1.372	567
ISS	15.633	6.511	5.579
IMPOSTOS DIFERIDOS	123.348	119.086	90.767
OUTROS TRIBUTOS	3.107	2.642	2.517
Total	209.229	188.927	147.468

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social é composto de 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal, totalmente subscrita e integralizada.

b) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício, deixando de ser obrigatória quando atingir 20% do capital integralizado, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76.

c) Distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% do lucro líquido ajustado, conforme estatuto social.

NOTA 12 - RECEITA LÍQUIDA

A composição das receitas é a seguinte:

	2016	2015	2014
Receita Bruta de serviços	8.343.541	8.574.366	7.114.430
(-) Impostos sobre a receita	(442.017)	(442.708)	(357.294)
(-) Descontos e abatimentos	(612.778)	(958.935)	(991.507)
Receita Líquida	7.288.747	7.172.723	5.765.630

NOTA 13 - DESPESAS OPERACIONAIS

	2016	2015	2014
Salários e encargos sociais	(415.370)	(403.077)	(346.675)
Serviços de manutenção e conservação	(8.484)	(77.833)	(279)
Serviços de terceiros	(1.125.909)	(987.558)	(402.431)
Despesas tributárias	(394.333)	(738.283)	(320.973)
Materiais de uso consumo	0	-	(83.348)
Demais despesas operacionais	(510.684)	(363.192)	(274.508)
Total	(2.454.780)	(2.569.944)	(1.428.214)

NOTA 14 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	2016	2015	2014
Aluguéis	3.510	81.832	105.150
Receitas não operacionais	1.060	66.856	-
Total	4.570	148.688	105.150

NOTA 15 - PARTES RELACIONADAS

O CENTRO RADIOLÓGICO DE BRÁSILIA S.A. faz parte do Grupo Santa, juntamente com as empresas Medgrupo participações S/A - Controlador, que abrangem as empresas controladas diretas: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, NEW HSH PARTICIPAÇÕES S/A (Início no ano de 2015, nova empresa do grupo decorrente de cisão parcial do com a negociação do hospital Santa Helena para o grupo Rede D'or), HOSPITAL PRONTONORTE S/A, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRÁSILIA S/A e CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A.

Demonstramos a baixo os valores que envolvem as unidades do grupo.

Valores a receber	2016	2015	2014
Cliente - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA	458.603	457.124	457.124
Contrato de Mutuo a receber - HSH	373.851	373.851	373.851
Contrato de Mutuo a receber - HPN	66.000	66.000	-
Contrato de Mutuo a receber - HMA	1.780.000	1.780.000	1.430.000
Contrato de Mutuo a receber - MEDGRUPO	-	-	737.278
Total	2.678.454,37	2.676.975,53	2.998.253,11

Valores a pagar

HOLDING MEDGRUPO - RATEIO	-	-	(132.342)
HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - MUTUO	(80.000)	(80.000)	-
Total	(80.000,00)	(80.000,00)	(132.341,64)

DIRETORIA

Brasília-DF, 20 de Abril de 2017.

José do Patrocínio Leal
Diretor Corporativo

Deyvisson Machado Guimarães
Contador - CRC-DF 021226/O

QUEM AMEAÇA ATÉ OS NOSSOS BEBÊS
NÃO PODE EXISTIR.
TODOS CONTRA O MOSQUITO.



COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br.** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DE
BRÁSILIA